



Proc: 39/2021
Fls: 43
Ass: /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

OFICIO Nº /2021-SEMAD

São Vicente Férre-MA, 07 de maio de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças

REF.: AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021,
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 SRP – PMSVF/MA

Em Reposta ao Ofício nº 63/2021, datada de 15.07.2021, informamos que está autorizado a adesão, no quantitativo solicitado, a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2021 SRP – PMSVF/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças, atendendo a Lei Federal número 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 01/2021 e Decreto nº 7.892/2013, que complementa o artigo 15 da Lei 8666 de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 9.488/2018 que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Solicitamos, que envie o ofício à empresa vencedora, solicitando informações acerca do interesse em aceitar prestar serviços para esse Município.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T G V DINIZ & CIA LTDA	
CNPJ: 05.921.771/0001-35	Telefone / Fax: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA	E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br

Atenciosamente,

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

FOLHA: 430
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Proc: 39/2021
Fls: 192
Assi: /

ADJUDICAÇÃO CPL/SÃO VICENTE FERRER/MA

REFERÊNCIA : Processo nº 21/2021- Pregão Presencial nº 06/2021
AMPARO LEGAL : Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO : Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO : 12 (doze) meses
VALOR TOTAL : R\$ 899.902,82 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE						
1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$	R\$

Proc: 39/2021
Fls: 193
Ass: [assinatura]



FOLHA: 431
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

					1.000,00	2.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$	R\$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc.: 39/2024
Fls.: 194
Assi: 360,00

					30,00	
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 113.150,00

(CENTO E TREZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE

2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$	R\$

Proc: 39/204
 Fls: 195
 Assi: 1



FOLHA: 433
 PROC.: 21/204
 RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

					450,00	900,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$	R\$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc.: 39/2021
 Fls.: 196

1.200,00 Assi: 3.600,00

2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 111.500,00

(CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS REAIS)

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL



FOLHA: 435
PROC.: 21/2021
RUBRICA: P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	3	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc: 39/204

 Fls: 198

 Assi: R\$

3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 61.005,00

(SESSENTA E UM MIL CINCO REAIS)

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4.17	GM	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc: 39/204

Fls: 200

Assi: 1

4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00

Proc: 39/201
Fls: 201
Ass: 7



FOLHA: 439
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 143.780,00

(CENTO E QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
5.16	GRAZZIMET AL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	2	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	8	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
5.32	DURAMETA L	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 146.450,00

(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 6 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT	TOTAL

39/2021
203



FOLHA: 441
PROC.: 217621
RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 2.795,00	R\$ 5.590,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc: 39/2024
Fls: 209
Assi: _____

6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 66.050,00
(SESSENTA E SEIS MIL CINQUENTA REAIS)						

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 26.120,00
(VINTE E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)						

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 120,50	R\$ 241,00

Proc: 39/2021
Fls: 205
Assi: 0



FOLHA: 443
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
8.12	APC	REPARO HIDRAULICO	JG	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 13.125,00

(TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc: 39/2024
Fls: 206
Assi: 1

9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 13.963,00
(TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS)						

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	2	R\$ 755,00	R\$ 1.510,00
10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 19.055,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 - EDUCAÇÃO

11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	837	R\$ 136,77	R\$ 114.476,49
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 114.476,49

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 12 - SAÚDE

Proc: 39/2021
Fls: 207
Assi: 



FOLHA: 446
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	421	R\$ 136,73	R\$ 57.563,33
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 57.563,33
(CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	100	R\$ 136,65	R\$ 13.665,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 13.665,00
(TREZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						
VALOR TOTAL					R\$	899.902,82

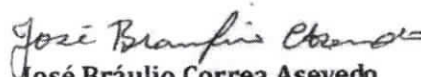
O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa T G V DINIZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35.

Encaminhamos o presente processo ao Gabinete do Secretário Municipal para que o ato seja homologado.

São Vicente Ferrer/MA, 10 de março de 2021.


Matheus Rafael Gaspar Melônio
Pregoeiro


Pedro Araújo Freitas Júnior
Equipe de Apoio


José Bráulio Correa Asevedo
Equipe de Apoio



FOLHA: 451
PROC.: 211/2021
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

Proc.: 39/2021
Fls.: 211
Assi: /

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, LUIZ GONZAGA PINTO SOARES, Portador do RG nº 046974272012-9 e CPF nº 255.823.133-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa T G V DINIZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.921.771/0001-35, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA, neste ato representada pela Sra. Georjane Gomes da Costa, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 418.445.723-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000102925898-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 21/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 06/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) T G V DINIZ & CIA LTDA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO Nº 06/2021 – PMSVF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 21/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

Proc: 39/2021
Fls: 212
Ass: J



FOLHA: 452
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

FOLHA: 453
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 10

Proc.: 39/2024
Fls.: 213
Assi: /

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 06/2021 – PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 15 de março de 2021.

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES

GEORJANE GOMES DA COSTA

Proc: 39/2021
Fls: 214
Ass: 



FOLHA: 454
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

Secretário Municipal de Administração

T G V DINIZ & CIA LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
PREGÃO N.º 06/2021 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º 21/2021 - CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 10/2021 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T G V DINIZ & CIA LTDA	
CNPJ: 05.921.771/0001-35	Telefone / Fax: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA	E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE						
1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	2	R\$ 860,00	R\$ 1.720,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

FOLHA: 455
PROC.: 2112021
RUBRICA: 0

Proc.: 39/2021.
Fls.: 215
Assi: /

1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTI- NENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00

FOLHA: 456
 PROC.: 21/2021
 RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
 CNPJ nº 06.421.119/0001-14

1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTER- NADOR	PEÇA	2	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 113.150,00

(CENTO E TREZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE

2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

FOLHA: 458
PROC.: 217071
RUBRICA: 0
Proc: 39/2024
Fls: 212
Assi: 1

2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREA- GEM	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.19	CONTI- NENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

Proc: 39/2021
 218
 458



FOLHA: 458
 PROC.: 2176021
 RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
 CNPJ nº 06.421.119/0001-14

2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTER-NADOR	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 111.500,00

(CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS REAIS)

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	3	R\$ 725,00	R\$ 2.175,00
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	3	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

FOLHA: 463

PROC.: 2172021

RUBRICA: 0

Proc: 3912024

Fls: 219

Assi: 1

					600,00	1.800,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
3.16	CONTI-NENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
3.17	CONTI-NENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
3.18	CONTI-NENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 4.700,00	R\$ 14.100,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 61.005,00

(SESSENTA E UM MIL CINCO REAIS)

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT	PREÇO
---	-------	----------------	-----	-------	-------

Proc: 39/2021
Fls: 220
Ass: 



FOLHA: 460
PROC.: 2112021
RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
4.17	GM	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
4.19	CONTI-NENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIO-NADO	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIO-NADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTI-NENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	8	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

FOLHA: 461
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

Proc: 39/2021
Fls: 221
Assi: t

					35,00	280,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREA- GEM	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$	R\$

Proc: 39/2021
Fls: 222
Ass:



FOLHA: 462
PROC.: 21/6071
RUBRICA: e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

					250,00	2.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 143.780,00

(CENTO E QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.7	CONTI-NENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00



FOLHA: 463
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

Proc.: 39/2021
Fls.: 223
Assi: f

5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
5.16	GRAZZI-METAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	2	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	8	R\$ 720,00	R\$ 5.760,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	8	R\$ 740,00	R\$ 5.920,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	8	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
5.32	DURAME-TAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$ 170,00	R\$ 2.720,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 146.450,00

(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

Proc: 39/2011
Fls: 229
Ass: [assinatura]



FOLHA: 464
PROC.: 81/2011
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
6.6	CONTI- NENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 2.795,00	R\$ 5.590,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 66.050,00

(SESENTA E SEIS MIL CINQUENTA REAIS)

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00



FOLHA: 465
PROC.: 21/2024
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

Proc.: 39/2024
Fls.: 225
Assi: 1

7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 26.120,00

(VINTE E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 120,50	R\$ 241,00
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
8.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00

Proc: 39/2024
 Pls: 226
 Ass: [assinatura]



FOLHA: 466
 PROC.: 2112021
 RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
 CNPJ nº 06.421.119/0001-14

TOTAL DO LOTE 8						R\$
						13.125,00
(TREZF MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)						

LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 278,00	R\$ 556,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$
						13.963,00
(TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS)						

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	2	R\$	R\$



FOLHA: 467
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

Proc.: 39/2021
Fls.: 227
Assi: 9

10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PC	2	755,00	1.510,00
					R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 19.055,00
(DEZENOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS)						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 11 - EDUCAÇÃO						
11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	837	R\$ 136,77	R\$ 114.476,49
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 114.476,49
(CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 12 - SAÚDE						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	421	R\$ 136,73	R\$ 57.563,33
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 57.563,33
(CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	100	R\$ 136,65	R\$ 13.665,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 13.665,00
(TREZE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)						
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$	899.902,82
OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ nº 06.421.119/0001-14

TOTAL DO LOTE 11						RS
						114.476,49
(CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 12 - SAÚDE						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	421	R\$ 136,73	R\$ 57.563,33
TOTAL DO LOTE 12						RS 57.563,33
(CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	100	R\$ 136,65	R\$ 13.665,00
TOTAL DO LOTE 13						RS 13.665,00
(TREZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)						
VALOR TOTAL REGISTRADO					RS	899.902,82
OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS						

São Vicente Férrer, 15 de março de 2021.

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES
Secretário Municipal de Administração

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA
TGV DINIZ & CIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 39/2021
Fls: 312
Assi: 1

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nas condições abaixo.

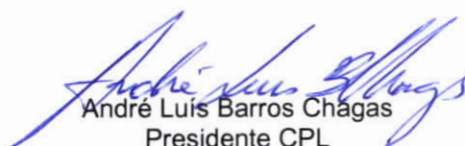
DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 39/2021.**
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 17 de maio de 2021.


André Luis Barros Chagas
Presidente CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2021
Fls: 331
Ass: ✓

CONTRATO N.º 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021
ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SRP- PMSVF/MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY-MA E T G V DINIZ &
CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA., neste ato representada pela Sra **Georjane Gomes da Costa**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 418.445.723-15, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000102925898-5 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Pinheiro-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de peças, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 39/2021, da Adesão de Ata do Município de São Vicente de Férrer/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Administração em conformidade com o **Anexo I (Lotes: 7, 8, 9, 10 e 13)** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prazos de execução dos serviços e horários de atendimento:

3.1.1. O prazo para a execução dos serviços pela Contratada nos veículos da Contratante será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pela Contratante.

3.1.2. Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria terão o prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério da administração.

3.1.3. O atendimento técnico pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 05h (cinco horas), após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima.

3.1.4. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no horário comercial;

3.1.5. O serviço de reboque deve estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados;

3.1.6. Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo;

3.1.7. No caso do veículo a ser consertado, encontrando-se a mais de 100 (cem) Km de distância da oficina da Contratada, o prazo para atendimento será de até 12h (doze horas);

3.2. Local da realização da manutenção:

3.2.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, sendo que o custo com transporte do veículo será inteiramente da Contratada;

3.2.2. Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar a empresa deverá removê-lo até a oficina ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;

3.3 A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;

3.4 A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseado no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à Contratante em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;

3.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2014
Fls: 332
Ass: [assinatura]

- 3.5.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;
- 3.5.2. Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;
- 3.5.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de: Lote 7 - R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais), para fornecimento de peças e Lote 13 - R\$ 6.832,50 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	2	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 13.305,00
LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 120,50	R\$ 120,50
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$80,00	R\$ 80,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 6.847,50
LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$82,50	R\$ 82,50
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 7.346,50
LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2011
 Fls: 333
 Ass: _____

10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.650,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	50	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 6.832,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 0566.5, Conta 20.361.0 até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos produtos fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

SEMAD:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	221.778,01
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	106.522,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2017
Fls: 339
Assi: [assinatura]

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n. 8.666/93;
- Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2021
Fls: 335
Ass: [assinatura]

- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 06/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

11.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

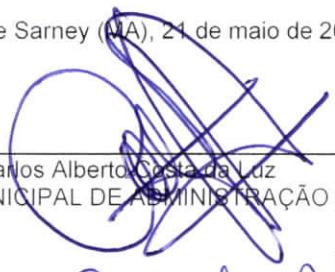
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

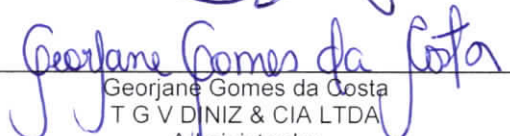
Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Sarney (MA), 21 de maio de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Georjane Gomes da Costa
T G V DINIZ & CIA LTDA
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 32934093.91

Nome: Marcos Niebon

CPF: 050 340333 48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2021
Fls: 336
Ass:

CONTRATO N.º 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021
ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SRP- PMSVF/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA E T G V DINIZ & CIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, a empresa **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA., neste ato representada pela Sra **Georjane Gomes da Costa**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 418.445.723-15, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000102925898-5 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Pinheiro-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de peças, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n.º 39/2021, da Adesão de Ata do Município de São Vicente de Férrer/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o **Anexo I (Lotes: 5, 6 e 11)** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prazos de execução dos serviços e horários de atendimento:

3.1.1. O prazo para a execução dos serviços pela Contratada nos veículos da Contratante será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pela Contratante.

3.1.2. Os serviços de retifica, lanternagem, pintura e capotaria terão o prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério da administração.

3.1.3. O atendimento técnico pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 05h (cinco horas), após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima.

3.1.4. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no horário comercial;

3.1.5. O serviço de reboque deve estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados;

3.1.6. Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo;

3.1.7. No caso do veículo a ser consertado, encontrando-se a mais de 100 (cem) Km de distância da oficina da Contratada, o prazo para atendimento será de até 12h (doze horas);

3.2. Local da realização da manutenção:

3.2.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, sendo que o custo com transporte do veículo será inteiramente da Contratada;

3.2.2. Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar a empresa deverá removê-lo até a oficina ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;

3.3 A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;

3.4 A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseado no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à Contratante em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;

3.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2024
 Fls: 337
 Ass: [assinatura]

- 3.5.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;
- 3.5.2. Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;
- 3.5.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de: Lote 05 - R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 06 - R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais), para fornecimento de peças e Lote 11 - R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

LOTE 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	12	R\$70,00	R\$ 840,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
5.16	GRAZZIMETAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	2	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	15	R\$55,00	R\$ 825,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	1	R\$8.200,00	R\$ 8.200,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	R\$2.250,00	R\$ 4.500,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	8	R\$35,00	R\$ 280,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
5.32	DURAMETAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 81.455,00
LOTE 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	9	R\$70,00	R\$ 630,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$90,00	R\$ 180,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	20	R\$35,00	R\$ 700,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	1	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$2.795,00	R\$ 2.795,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	8	R\$35,00	R\$ 280,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2021
 Fls: 338
 Ass: [assinatura]

6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	25	R\$20,00	R\$ 500,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 33.025,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 11 - EDUCAÇÃO						
11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	419	R\$ 136,77	R\$ 57.306,63
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 57.306,63

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 0566.5, Conta 20.361.0 até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos produtos fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

QSE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000049 - Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	61.349,47
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0115000049 - Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	203.824,40

MDE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0101000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação - 0115000053 - Outras Transferência do FNDE

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/204
Fls: 339
Ass:

VALOR DISPONÍVEL:	254.138,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação
VALOR DISPONÍVEL:	267.869,50

FUNDEB:

ÓRGÃO:	15. Fundo de Manut. e Desen. Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF / 0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL:	44.899,13
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	98.241,29

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Preço: 39/2021
Fls: 390
Assin: f

- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- l) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 06/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

11.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2021
Fl: 391
Ass: ✓

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

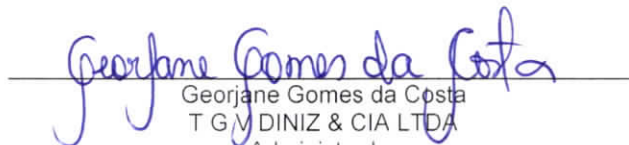
Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Sarney (MA), 21 de maio de 2021.



Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



Georjane Gomes da Costa
T G M DINIZ & CIA LTDA
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

32934093-91

Nome:

CPF:

marco nichan 05034033348



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

39/2021
342
f

CONTRATO N.º 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021
ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SRP- PMSVF/MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM FORNECIMENTO DE PEÇAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY-MA E T G V DINIZ & CIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, n.º 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, através do Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06, e do outro, a empresa **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA., neste ato representada pela Sra **Georjane Gomes da Costa**, brasileira, empresária, portadora do CPF n.º 418.445.723-15, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000102925898-5 expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Pinheiro-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de peças, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo n.º 39/2021, da Adesão de Ata do Município de São Vicente de Férrer/MA, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 06/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o **Anexo I (Lotes: 1, 2, 3, 4 e 12)** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prazos de execução dos serviços e horários de atendimento:

3.1.1. O prazo para a execução dos serviços pela Contratada nos veículos da Contratante será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pela Contratante.

3.1.2. Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria terão o prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério da administração.

3.1.3. O atendimento técnico pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 05h (cinco horas), após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima.

3.1.4. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no horário comercial;

3.1.5. O serviço de reboque deve estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados;

3.1.6. Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo;

3.1.7. No caso do veículo a ser consertado, encontrando-se a mais de 100 (cem) Km de distância da oficina da Contratada, o prazo para atendimento será de até 12h (doze horas);

3.2. Local da realização da manutenção:

3.2.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, sendo que o custo com transporte do veículo será inteiramente da Contratada;

3.2.2. Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar a empresa deverá removê-lo até a oficina ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;

3.3 A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;

3.4 A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseado no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à Contratante em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;

3.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2011
Fls: 343
Ass: /

- 3.5.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;
3.5.2. Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;
3.5.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de: Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais), e Lote 12 - R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos), para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE						
1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$2.900,00	R\$ 5.800,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$85,00	R\$ 1.275,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$30,00	R\$ 180,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$30,00	R\$ 450,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$40,00	R\$ 1.200,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 58.905,00
LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE						
2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2024
 Fls: 399
 Ass:

2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$95,00	R\$ 950,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$80,00	R\$ 320,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	1	R\$60,00	R\$ 60,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$35,00	R\$ 210,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$35,00	R\$ 525,00
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 56.885,00

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	8	R\$55,00	R\$ 440,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	3	R\$40,00	R\$ 120,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/204
Pg: 345
Ass: [assinatura]

3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$ 35.475,00

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.17	GM	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	4	R\$35,00	R\$ 140,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$70,00	R\$ 280,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2017
 Fls: 346
 Ass: [assinatura]

4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 71.890,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 12 - SAÚDE						
11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	211	R\$ 136,73	R\$ 28.781,67
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 28.781,67

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 0566.5, Conta 20.361.0 até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos produtos fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato até 31 de dezembro de 2021, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde – 0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	314.320,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	376.646,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal

[assinatura] 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc:

Fls:

Ano:

39/2021
397

PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de Manutenção - 010000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	53.233,48
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de Manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	15.594,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

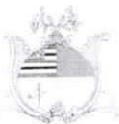
CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 39/2021
Fls. 398
1

- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 06/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

11.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

[Handwritten signature]

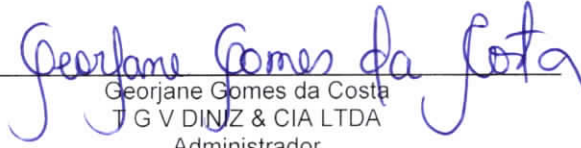


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 39/204
349
f

Presidente Sarney (MA), 21 de maio de 2021.


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Georjane Gomes da Costa
T G V DINIZ & CIA LTDA
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


3293409391

Marcos Nieboer

05034033348



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Proc: 39/2021
Fls: 02
Assi:

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo relacionada.

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE						
1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	02	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	04	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	04	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	04	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	02	R\$ 989,00	R\$ 1.978,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	01	R\$ 983,25	R\$ 983,25
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	01	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	02	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 195,50	R\$ 3.128,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 195,50	R\$ 3.128,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	04	R\$ 3.335,00	R\$ 13.340,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 80,50	R\$ 1.610,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	02	R\$ 5.175,00	R\$ 10.350,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	02	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	01	R\$ 1.955,00	R\$ 1.955,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	06	R\$ 172,50	R\$ 1.035,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.035,00	R\$ 12.420,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	04	R\$ 149,50	R\$ 598,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 310,50	R\$ 2.484,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	02	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	02	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	06	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	04	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	08	R\$ 1.035,00	R\$ 8.280,00

39/2001
03
/

CNPJ: 05.921.771/0001-35 , Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	04	R\$ 195,50	R\$ 782,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	01	R\$ 1.155,75	R\$ 1.155,75
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 97,75	R\$ 2.932,50
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 34,50	R\$ 414,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	04	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	04	R\$ 402,50	R\$ 1.610,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	08	R\$ 172,50	R\$ 1.380,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	08	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	02	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	04	R\$ 155,25	R\$ 621,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 130.122,50	
LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE						
2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND		UNIT.	
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	02	R\$ 4.025,00	R\$ 8.050,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	04	R\$ 632,50	R\$ 2.530,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	04	R\$ 690,00	R\$ 2.760,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 218,50	R\$ 2.622,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 517,50	R\$ 1.035,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	02	R\$ 517,50	R\$ 1.035,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	02	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	02	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 109,25	R\$ 2.185,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	02	R\$ 2.875,00	R\$ 5.750,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 747,50	R\$ 1.495,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	02	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$ 172,50	R\$ 1.725,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	04	R\$ 805,00	R\$ 3.220,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	06	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	08	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	08	R\$ 172,50	R\$ 1.380,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	08	R\$ 92,00	R\$ 736,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	06	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	06	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	04	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	03	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	08	R\$ 805,00	R\$ 6.440,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	04	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	01	R\$ 1.230,50	R\$ 1.230,50
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 40,25	R\$ 483,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 40,25	R\$ 1.207,50
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 80,50	R\$ 4.830,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	04	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	08	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 128.225,00

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	06	R\$ 517,50	R\$ 3.105,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	06	R\$ 402,50	R\$ 2.415,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	03	R\$ 833,75	R\$ 2.501,25
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	03	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	03	R\$ 1.495,00	R\$ 4.485,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$ 63,25	R\$ 1.012,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	08	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	08	R\$ 155,25	R\$ 1.242,00

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	03	R\$ 425,50	R\$ 1.276,50
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	03	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	03	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	02	R\$ 345,00	R\$ 690,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	06	R\$ 109,25	R\$ 655,50
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	06	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	03	R\$ 92,00	R\$ 276,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	06	R\$ 138,00	R\$ 828,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	06	R\$ 115,00	R\$ 690,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	06	R\$ 46,00	R\$ 276,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	03	R\$ 5.405,00	R\$ 16.215,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	06	R\$ 92,00	R\$ 552,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$ 80,50	R\$ 2.012,50
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 40,25	R\$ 603,75
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	03	R\$ 40,25	R\$ 120,75
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	06	R\$ 287,50	R\$ 1.725,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	08	R\$ 172,50	R\$ 1.380,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	06	R\$ 425,50	R\$ 2.553,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 322,00	R\$ 2.576,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	03	R\$ 264,50	R\$ 793,50
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	08	R\$ 207,00	R\$ 1.656,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$ 70.155,75

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	04	R\$ 747,50	R\$ 2.990,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	04	R\$ 506,00	R\$ 2.024,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 655,50	R\$ 1.311,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	02	R\$ 3.220,00	R\$ 6.440,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	01	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	01	R\$ 805,00	R\$ 805,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	02	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00

CNPJ: 05.921.771/0001-35 , Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	02	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 69,00	R\$ 1.104,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	04	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	08	R\$ 115,00	R\$ 920,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 80,50	R\$ 1.610,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
4.17	GM	CABEÇOTE	PEÇA	01	R\$ 2.645,00	R\$ 2.645,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	06	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	01	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	03	R\$ 69,00	R\$ 207,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 287,50	R\$ 2.300,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	08	R\$ 92,00	R\$ 736,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	08	R\$ 40,25	R\$ 322,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	08	R\$ 115,00	R\$ 920,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	08	R\$ 80,50	R\$ 644,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	04	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	06	R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	02	R\$ 1.725,00	R\$ 3.450,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	04	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	04	R\$ 57,50	R\$ 230,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	02	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	01	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	01	R\$ 805,00	R\$ 805,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	01	R\$ 632,50	R\$ 632,50
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	01	R\$ 1.265,00	R\$ 1.265,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	04	R\$ 920,00	R\$ 3.680,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 103,50	R\$ 3.105,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	02	R\$ 109,25	R\$ 218,50
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 51,75	R\$ 3.105,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 34,50	R\$ 414,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 80,50	R\$ 2.415,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	05	R\$ 46,00	R\$ 230,00

CNPJ: 05.921.771/0001-35 , Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	04	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	04	R\$ 230,00	R\$ 920,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	08	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	08	R\$ 287,50	R\$ 2.300,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	04	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	04	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	08	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 402,50	R\$ 3.220,00
4.61	NYTRON	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	04	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	01	R\$ 3.427,00	R\$ 3.427,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00

TOTAL DO LOTE 4

R\$ 165.347,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	08	R\$ 862,50	R\$ 6.900,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	08	R\$ 575,00	R\$ 4.600,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	04	R\$ 862,50	R\$ 3.450,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	08	R\$ 1.092,50	R\$ 8.740,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	08	R\$ 322,00	R\$ 2.576,00
5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$ 80,50	R\$ 1.932,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	08	R\$ 391,00	R\$ 3.128,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	08	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$ 149,50	R\$ 3.588,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$ 126,50	R\$ 3.036,00
5.16	GRAZZIMETAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	04	R\$ 1.495,00	R\$ 5.980,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$ 322,00	R\$ 5.152,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	04	R\$ 218,50	R\$ 874,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$ 299,00	R\$ 4.784,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	04	R\$ 2.012,50	R\$ 8.050,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$ 63,25	R\$ 1.897,50
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	02	R\$ 9.430,00	R\$ 18.860,00

CNPJ: 05.921.771/0001-35 , Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	08	R\$ 828,00	R\$ 6.624,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	08	R\$ 851,00	R\$ 6.808,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	08	R\$ 897,00	R\$ 7.176,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	04	R\$ 2.587,50	R\$ 10.350,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$ 40,25	R\$ 644,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	04	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$ 207,00	R\$ 6.210,00
5.32	DURAMETAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 1.035,00	R\$ 16.560,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$ 195,50	R\$ 3.128,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 168.417,50	
LOTE 6 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO						
6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	12	R\$ 747,50	R\$ 8.970,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	04	R\$ 1.092,50	R\$ 4.370,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	08	R\$ 276,00	R\$ 2.208,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	08	R\$ 149,50	R\$ 1.196,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	08	R\$ 322,00	R\$ 2.576,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$ 80,50	R\$ 1.449,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	04	R\$ 103,50	R\$ 414,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$ 172,50	R\$ 2.070,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$ 40,25	R\$ 1.610,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	02	R\$ 3.910,00	R\$ 7.820,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	02	R\$ 3.214,25	R\$ 6.428,50
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$ 40,25	R\$ 644,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	02	R\$ 2.645,00	R\$ 5.290,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$ 322,00	R\$ 5.796,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$ 253,00	R\$ 4.554,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	08	R\$ 172,50	R\$ 1.380,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$ 207,00	R\$ 3.312,00

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

TOTAL DO LOTE 6					R\$ 75.957,50	
LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	03	R\$ 299,00	R\$ 897,00
7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	04	R\$ 1.955,00	R\$ 7.820,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	06	R\$ 166,75	R\$ 1.000,50
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	06	R\$ 747,50	R\$ 4.485,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	06	R\$ 287,50	R\$ 1.725,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	06	R\$ 1.092,50	R\$ 6.555,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	06	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	06	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	06	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	04	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	03	R\$ 264,50	R\$ 793,50
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 30.038,00	
LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	02	R\$ 376,05	R\$ 752,10
8.2	CASE	LAMINAS	JG	04	R\$ 1.265,00	R\$ 5.060,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	02	R\$ 138,58	R\$ 277,16
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	02	R\$ 207,00	R\$ 414,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	02	R\$ 149,50	R\$ 299,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	02	R\$ 92,00	R\$ 184,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	02	R\$ 1.092,50	R\$ 2.185,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	04	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	05	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	08	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	03	R\$ 195,50	R\$ 586,50
8.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	03	R\$ 138,00	R\$ 414,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 15.093,76	
LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	02	R\$ 345,00	R\$ 690,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	04	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	02	R\$ 170,20	R\$ 340,40

CNPJ: 05.921.771/0001-35 , Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	02	R\$ 135,70	R\$ 271,40
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	02	R\$ 94,88	R\$ 189,76
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	02	R\$ 319,70	R\$ 639,40
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	04	R\$ 1.092,50	R\$ 4.370,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	05	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	08	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	03	R\$ 230,00	R\$ 690,00
9.12	APC	REPARO HIDRAULICO	JG	03	R\$ 287,50	R\$ 862,50

TOTAL DO LOTE 9

R\$ 16.057,46

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	02	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	02	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	02	R\$ 517,50	R\$ 1.035,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	02	R\$ 345,00	R\$ 690,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	01	R\$ 281,75	R\$ 281,75
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	02	R\$ 868,25	R\$ 1.736,50
10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	02	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00

TOTAL DO LOTE 10

R\$ 21.913,25

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 - EDUCAÇÃO

11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	837	R\$ 157,29	R\$ 131.651,73

TOTAL DO LOTE 11

R\$ 131.651,73

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 12 - SAÚDE

11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	421	R\$ 157,24	R\$ 66.198,04

TOTAL DO LOTE 12

R\$ 66.198,04

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO

11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	100	R\$ 157,15	R\$ 15.715,00

TOTAL DO LOTE 13

R\$ 15.715,00



Proc: 89/104
Fls: 11
Ass: /

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

Validade da Proposta (60) dias

VALOR DA PROPOSTA:

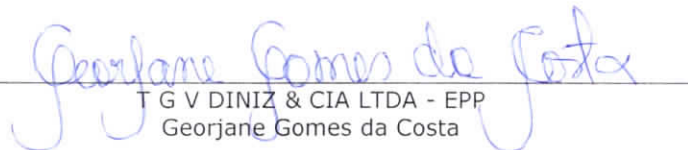
Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 130.122,50
Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 128.225,00
Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 70.155,75
Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 165.347,00
Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 168.417,50
Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 75.957,50
Lote 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 30.038,00
Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 15.093,75
Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 16.057,46
Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 21.913,25

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 131.651,73
LOTE 12 - SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 66.198,04
LOTE 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 15.715,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.004.892,47 (UM MILHÃO QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Pinheiro-MA, 22 de abril de 2021


T G V DINIZ & CIA LTDA - EPP
Georjane Gomes da Costa

Proc: 39/2021
Fls: 12
Ass: f



Simão Auto Peças

CNPJ: 17.857.396/0001-90

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 503, Centro - Pinheiro - MA

Telefone: (98) 98829-0672

Objeto: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA.

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE

1.		UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
1.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
1.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
1.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
1.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
1.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
1.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.7	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
1.8	BATERIA 100 AMP	PEÇA	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1.9	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1.10	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.11	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
1.12	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1.13	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
1.14	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
1.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
1.16	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
1.17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
1.18	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1.19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
1.20	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.21	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
1.22	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
1.23	COLA PARABRISA	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
1.25	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
1.26	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	2	R\$ 2.160,00	R\$ 4.320,00
1.27	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
1.28	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
1.29	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
1.30	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 1.160,00	R\$ 9.280,00
1.31	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
1.32	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.33	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
1.34	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
1.35	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
1.36	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
1.37	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

[Handwritten signature]

1.38	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
1.39	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
1.40	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
1.41	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
1.42	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
1.43	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
1.44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
1.46	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 148.900,00
LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE					
2.	CITROEN JUMPER HDI	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
2.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2.7	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
2.8	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
2.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
2.10	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
2.11	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2.12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
2.13	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
2.14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
2.15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
2.16	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2.17	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2.18	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
2.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
2.20	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2.21	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
2.22	FAROL L/D E L/E	PEÇA	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
2.23	FILTRO AR INTERNO	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
2.24	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
2.25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
2.27	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
2.28	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
2.29	JOGO DE SAPATA	JOGO	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
2.30	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
2.31	KIT EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
2.32	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
2.33	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.34	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2.35	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2.36	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
2.37	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2.38	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
2.39	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
2.40	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
2.41	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
2.42	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.43	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
2.44	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
2.45	POLIA AUXILIAR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
2.46	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
2.47	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00

2.48	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2.49	TRIZETA	PEÇA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 146.750,00
LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE					
3.	L 200 TRITON DI-DH GL (03)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
3.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
3.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
3.3	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
3.4	BOMBA DE OLEO	PEÇA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3.5	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
3.8	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
3.9	BUCHA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
3.10	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
3.11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3.12	CILINDRO DE RODA	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
3.13	CILINDRO MESTRE	PEÇA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
3.14	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
3.15	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
3.16	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.17	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
3.18	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3.19	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
3.20	FILTRO DE AR	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
3.21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.22	FILTRO DE OLEO	PEÇA	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3.23	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
3.24	LOCTATI	PEÇA	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
3.25	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
3.26	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
3.27	OLEO DE FREIO	LITRO	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
3.28	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
3.29	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3.30	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
3.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3.32	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
3.33	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.34	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
3.35	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
3.36	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 80.305,00
LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE					
4.	AMBULANCIA S10	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
4.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
4.2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
4.3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
4.4	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
4.5	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4.6	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.260,00	R\$ 6.520,00
4.7	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.905,00	R\$ 1.905,00
4.8	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 785,00	R\$ 785,00
4.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 5.750,00	R\$ 11.500,00
4.10	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
4.11	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
4.12	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
4.13	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
4.14	BIELETA	PEÇA	8	R\$ 120	R\$ 960,00
4.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



Proc: 39/2021
Fls: 15
Anexo: 1

4.16	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
4.17	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.18	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
4.20	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.21	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.22	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
4.23	COLA LOCTITE	PEÇA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
4.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
4.25	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
4.26	FILTRO DE CABINE	UNID	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
4.27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
4.28	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
4.29	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
4.30	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
4.33	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4.34	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
4.37	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4.38	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
4.39	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.40	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4.41	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4.43	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4.44	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
4.45	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4.46	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4.47	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4.48	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
4.49	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
4.50	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
4.51	GRAXA	PEÇA	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4.52	FAROL LE /LD	PEÇA	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
4.53	PALHETA	JOGO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.54	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
4.55	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
4.56	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
4.57	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
4.58	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.59	REPARO DA PINÇA	PEÇA	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
4.60	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
4.61	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
4.62	TURBINA	PEÇA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4.63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 189.215,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO					
5.	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
5.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	R\$ 995,00	R\$ 7.960,00
5.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
5.3	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00
5.4	BATERIA 150AH	PEÇA	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
5.5	CILINDRO DE RODA	JOGO	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
5.6	CILINDRO MESTRE	PEÇA	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
5.7	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
5.8	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
5.9	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
5.10	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
5.11	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
5.12	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
5.13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5.14	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
5.16	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
5.17	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
5.18	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5.19	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
5.20	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$ 350,00	R\$ 5.600,00
5.21	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5.22	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
5.23	MODULO CENTRAL	PEÇA	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5.24	MOLA 2	PEÇA	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00
5.25	MOLA 3	PEÇA	8	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00
5.26	MOLA MESTRE	PEÇA	8	R\$ 860,00	R\$ 6.880,00
5.27	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
5.28	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
5.29	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
5.30	PARA- BRISA	PEÇA	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
5.31	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5.32	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 1.090,00	R\$ 17.440,00
5.33	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 192.730,00
LOTE 6 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO					
6.	ONIBUS VOLARES V8L (02 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
6.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
6.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
6.3	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	12	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
6.4	BATERIA DE 150A	PEÇA	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
6.5	CILINDRO DE RODA	JG	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
6.6	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
6.7	DISCO DE FREIO	PÇ	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
6.8	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
6.9	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$ 145,00	R\$ 2.320,00
6.10	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$ 105,00	R\$ 1.890,00
6.11	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
6.12	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
6.13	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
6.14	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
6.15	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6.16	MODULO CENTRAL	PÇ	2	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
6.17	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 3.540,00	R\$ 7.080,00
6.18	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
6.19	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
6.20	PARA- BRISA	PÇ	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
6.21	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$ 360,00	R\$ 6.480,00

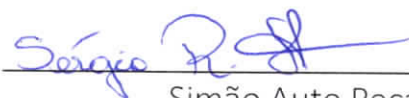
Proc: 39/2021
Fls: 17

6.22	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
6.23	REPARO DA PINÇA	PÇ	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
6.24	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 86.920,00
LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
7.	RETROESCAVAD JCB	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
7.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
7.2	LAMINAS	PÇ	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
7.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
7.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
7.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
7.6	BATERIA	PÇ	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
7.7	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
7.8	BALDE GRAXA	BALDE	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
7.9	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
7.10	ROLAMENTO	PÇ	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
7.11	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 34.400,00
LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
7.	PATROL CAISE	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
8.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8.2	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
8.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
8.6	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
8.7	BATERIA	PÇ	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
8.8	BALDE GRAXA	BALDE	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
8.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
8.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
8.11	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
8.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 17.310,00
LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9.	PATROL XCMC GR	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
9.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
9.2	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
9.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
9.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
9.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9.6	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
9.7	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
9.8	BATERIA	PÇ	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
9.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
9.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
9.11	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
9.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 18.390,00

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10.	CAÇAMBA IVECO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
10.1	COROA PINHÃO	PÇ	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
10.5	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
10.6	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
10.8	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
10.10	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
10.11	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10.12	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
TOTAL DO LOTE - 10					R\$ 25.080,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
LOTE 11 - EDUCAÇÃO					
11	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.1	HORA TÉCNICA	HORA	837	R\$ 180,00	R\$ 150.660,00
TOTAL DO LOTE 11					
LOTE 12 - SAÚDE					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	421	R\$ 180,00	R\$ 75.780,00
TOTAL DO LOTE 12					
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE 13					

O valor global de todos os lotes dessa proposta de preço é de R\$ 1.184.440,00 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Pinheiro - MA, 22 de abril de 2021



Simão Auto Peças

CNPJ: 17.857.396/0001-90

Proc: 39/2024
 Fls: 19
 Ass: [assinatura]

S M M MUNIZ - ME
 CNPJ: 16.751.093 / 0001 - 26
 Nº Inscrição Estadual: 12.392.225 - 3
 Endereço: Av Frederico Peixoto, nº 114, Centro
 CEP: 65200 - 000
 Telefone: (98) 3381 - 0234
 PINHEIRO - MA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE					
1.		UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
1.1	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	LITRO	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
1.2	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
1.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
1.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
1.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
1.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
1.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
1.7	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
1.8	BATERIA 100 AMP	PEÇA	2	R\$ 955,00	R\$ 1.910,00
1.9	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
1.10	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
1.11	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.420,00	R\$ 2.840,00
1.12	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
1.13	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
1.14	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 3.780,00	R\$ 15.120,00
1.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
1.16	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 6.220,00	R\$ 12.440,00
1.17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
1.18	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
1.19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 710,00	R\$ 1.420,00
1.20	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.21	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
1.22	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.010,50	R\$ 12.126,00
1.23	COLA PARABRISA	PEÇA	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
1.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
1.25	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	2	R\$ 2.165,00	R\$ 4.330,00
1.26	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	2	R\$ 2.165,00	R\$ 4.330,00
1.27	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
1.28	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.220,00	R\$ 4.880,00
1.29	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.835,00	R\$ 3.670,00
1.30	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 1.170,00	R\$ 9.360,00
1.31	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
1.32	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
1.33	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
1.34	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
1.35	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
1.36	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
1.37	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

[assinatura]

1.38	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
1.39	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
1.40	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R\$ 410,00	R\$ 1.640,00
1.41	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 595,00	R\$ 2.380,00
1.42	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
1.43	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 299,00	R\$ 2.392,00
1.44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
1.45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 199,00	R\$ 2.388,00
1.46	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 153.322,00

LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE					
2.	CITROEN JUMPER HDI	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
2.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
2.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 5.125,00	R\$ 10.250,00
2.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
2.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 715,00	R\$ 2.860,00
2.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
2.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
2.7	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
2.8	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
2.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.525,00	R\$ 3.050,00
2.10	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2.11	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 3.050,00	R\$ 6.100,00
2.12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 825,00	R\$ 1.650,00
2.13	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
2.14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 762,00	R\$ 1.524,00
2.15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
2.16	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
2.17	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
2.18	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 805,00	R\$ 3.220,00
2.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
2.20	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
2.21	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
2.22	FAROL L/D E L/E	PEÇA	8	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00
2.23	FILTRO AR INTERNO	UNID	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
2.24	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
2.25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 105,00	R\$ 840,00
2.27	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2.28	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
2.29	JOGO DE SAPATA	JOGO	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
2.30	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
2.31	KIT EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 1.959,00	R\$ 5.877,00
2.32	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$ 855,00	R\$ 6.840,00
2.33	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2.34	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00
2.35	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
2.36	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00

Dr. [Assinatura]

2.37	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
2.38	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
2.39	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
2.40	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00
2.41	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
2.42	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
2.43	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 255,00	R\$ 2.040,00
2.44	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
2.45	POLIA AUXILIAR	PEÇA	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
2.46	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
2.47	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
2.48	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
2.49	TRIZETA	PEÇA	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 152.009,00

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3.	L 200 TRITON DI-DH GL (03)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
3.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 610,00	R\$ 3.660,00
3.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
3.3	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	3	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
3.4	BOMBA DE OLEO	PEÇA	3	R\$ 1.520,00	R\$ 4.560,00
3.5	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 1.755,00	R\$ 5.265,00
3.8	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
3.9	BUCHA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
3.10	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
3.11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$ 460,00	R\$ 1.380,00
3.12	CILINDRO DE RODA	PEÇA	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
3.13	CILINDRO MESTRE	PEÇA	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
3.14	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	3	R\$ 715,00	R\$ 2.145,00
3.15	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
3.16	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
3.17	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
3.18	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
3.19	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
3.20	FILTRO DE AR	PEÇA	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
3.21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
3.22	FILTRO DE OLEO	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
3.23	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
3.24	LOCTATI	PEÇA	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
3.25	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
3.26	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
3.27	OLEO DE FREIO	LITRO	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
3.28	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 310,00	R\$ 1.860,00
3.29	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
3.30	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
3.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 565,00	R\$ 3.390,00
3.32	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
3.33	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00

David

3.34	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
3.35	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3.36	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 82.335,00
LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE					
4.	AMBULANCIA S10	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
4.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
4.2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 760,00	R\$ 3.040,00
4.3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
4.4	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00
4.5	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
4.6	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 3.266,00	R\$ 6.532,00
4.7	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
4.8	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
4.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 5.755,00	R\$ 11.510,00
4.10	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.11	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
4.12	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
4.13	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$ 3.020,00	R\$ 12.080,00
4.14	BIELETA	PEÇA	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
4.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
4.16	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
4.17	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
4.18	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
4.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
4.20	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 4.020,00	R\$ 4.020,00
4.21	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
4.22	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
4.23	COLA LOCTITE	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
4.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
4.25	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
4.26	FILTRO DE CABINE	UNID	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
4.27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
4.28	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
4.29	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
4.30	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
4.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
4.33	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 1.810,00	R\$ 3.620,00
4.34	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$ 4.210,00	R\$ 16.840,00
4.37	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
4.38	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 4.020,00	R\$ 8.040,00
4.39	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 6.020,00	R\$ 6.020,00
4.40	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
4.41	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
4.42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
4.43	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00

Stavij

Proc: 39/2021
Fls: 23
Ass: /

4.44	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 955,00	R\$ 3.820,00
4.45	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
4.46	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4.47	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
4.48	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
4.49	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
4.50	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
4.51	GRAXA	PEÇA	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
4.52	FAROL LE /LD	PEÇA	4	R\$ 1.510,00	R\$ 6.040,00
4.53	PALHETA	JOGO	4	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
4.54	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
4.55	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
4.56	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00
4.57	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
4.58	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
4.59	REPARO DA PINÇA	PEÇA	8	R\$ 855,00	R\$ 6.840,00
4.60	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
4.61	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
4.62	TURBINA	PEÇA	1	R\$ 5.010,00	R\$ 5.010,00
4.63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 193.444,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5.	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
5.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	R\$ 1.010,00	R\$ 8.080,00
5.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	8	R\$ 670,00	R\$ 5.360,00
5.3	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00
5.4	BATERIA 150AH	PEÇA	8	R\$ 1.122,00	R\$ 8.976,00
5.5	CILINDRO DE RODA	JOGO	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
5.6	CILINDRO MESTRE	PEÇA	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
5.7	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
5.8	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
5.9	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
5.10	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
5.11	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5.12	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
5.13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
5.14	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
5.16	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	4	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
5.17	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00
5.18	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
5.19	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
5.20	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$ 370,00	R\$ 5.920,00
5.21	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	4	R\$ 2.520,00	R\$ 10.080,00
5.22	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
5.23	MODULO CENTRAL	PEÇA	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
5.24	MOLA 2	PEÇA	8	R\$ 870,00	R\$ 6.960,00
5.25	MOLA 3	PEÇA	8	R\$ 920,00	R\$ 7.360,00
5.26	MOLA MESTRE	PEÇA	8	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00

Swain

5.27	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	4	R\$ 2.815,00	R\$ 11.260,00
5.28	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
5.29	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
5.30	PARA- BRISA	PEÇA	4	R\$ 2.522,00	R\$ 10.088,00
5.31	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$ 215,00	R\$ 6.450,00
5.32	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$ 1.111,00	R\$ 17.776,00
5.33	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 202.242,00

LOTE 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.	ONIBUS VOLARES V8L (02 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
6.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
6.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$ 255,00	R\$ 3.060,00
6.3	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	12	R\$ 845,00	R\$ 10.140,00
6.4	BATERIA DE 150A	PEÇA	4	R\$ 1.110,00	R\$ 4.440,00
6.5	CILINDRO DE RODA	JG	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
6.6	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6.7	DISCO DE FREIO	PÇ	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
6.8	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00
6.9	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00
6.10	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
6.11	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6.12	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
6.13	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
6.14	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
6.15	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
6.16	MODULO CENTRAL	PÇ	2	R\$ 4.210,00	R\$ 8.420,00
6.17	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$ 3.550,00	R\$ 7.100,00
6.18	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
6.19	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6.20	PARA-BRISA	PÇ	2	R\$ 3.620,00	R\$ 7.240,00
6.21	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
6.22	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$ 370,00	R\$ 6.660,00
6.23	REPARO DA PINÇA	PÇ	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
6.24	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 93.260,00

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.	RETROESCAVAD JCB	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
7.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
7.2	LAMINAS	PÇ	4	R\$ 2.220,00	R\$ 8.880,00
7.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
7.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
7.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
7.6	BATERIA	PÇ	6	R\$ 1.120,00	R\$ 6.720,00
7.7	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
7.8	BALDE GRAXA	BALDE	6	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
7.9	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
7.10	ROLAMENTO	PÇ	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00

Lucy

7.11	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 35.532,00

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.	PATROL CAISE	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
8.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
8.2	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.520,00	R\$ 6.080,00
8.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
8.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
8.6	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
8.7	BATERIA	PÇ	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
8.8	BALDE GRAXA	BALDE	4	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
8.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
8.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
8.11	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 265,00	R\$ 795,00
8.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 18.063,00

LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.	PATROL XCMC GR	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
9.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
9.2	LAMINAS	JG	4	R\$ 1.222,00	R\$ 4.888,00
9.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
9.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
9.6	FILTRO BLINDADO	PÇ	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9.7	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
9.8	BATERIA	PÇ	4	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
9.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
9.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
9.11	ROLAMENTO	PÇ	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
9.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$ 522,00	R\$ 1.566,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 19.024,00

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.	CAÇAMBA IVECO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
10.1	COROA PINHÃO	PÇ	2	R\$ 2.630,00	R\$ 5.260,00
10.5	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 6.320,00	R\$ 12.640,00
10.6	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
10.8	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
10.10	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10.11	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	2	R\$ 1.220,00	R\$ 2.440,00
10.12	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	2	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
TOTAL DO LOTE 10					R\$ 25.410,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 - EDUCAÇÃO

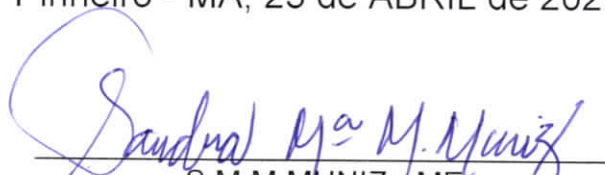
Scarf

Proc: 39/2021
Fls: 26
Ass: /

11	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.1	HORA TÉCNICA	HORA	837	R\$ 190,00	R\$ 159.030,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 159.030,00
LOTE 12 - SAÚDE					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	421	R\$ 190,00	R\$ 79.990,00
TOTAL DO LOTE 12					R\$ 79.990,00
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
TOTAL DO LOTE 13					R\$ 19.000,00

O valor global dessa proposta de preço é de R\$ 1.232.661,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil seiscientos e sessenta e um reais).

Pinheiro - MA, 23 de ABRIL de 2021.


S M M MUNIZ - ME
CNPJ: 16.751.093 / 0001 - 26



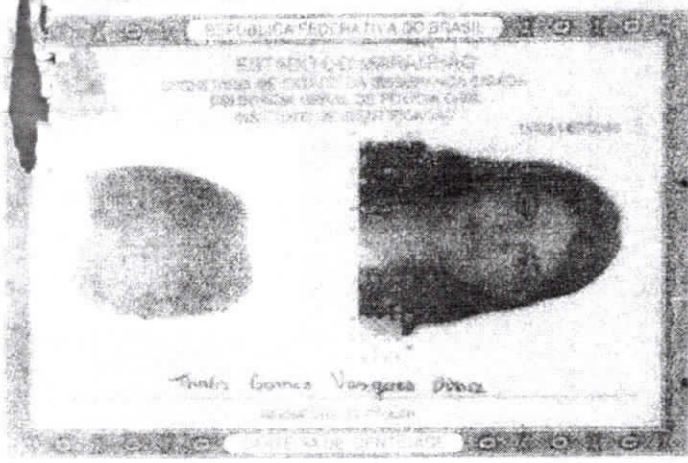
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021
Fls: 99
Aut: 1

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Proc: _____
Fls: _____
Assi: _____

FOLHA: 310
PROC.: 2171021
RUBRICA: 6



013655182000-2 09/07/2021

THAIS GOMES VASQUES DINIZ

ISAVAL VASQUES DINIZ E GEORJANE GOMES DA COSTA

PINHEIRO - MA 07/07/1990

NASC. N. 112235 FLS. 18 V. LIV. 158

003045803-09

P-2

Proc: 39/2021
Fls: 100
A: /



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT14461871HABZT9Q0QKBY70.
19/02/2021 10:09:02. Ator: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Rei João Evaristo M. L.
Tomeiro - São Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15/02/2021

Proc: 39/2021
Fls: 101
Ass: /



FOLHA: 311
PROC.: 21/1021
RUBRICA: B

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **003.045.803-09**

Nome: **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**

Data de Nascimento: **07/07/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/12/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:32:26** do dia **15/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C473.2807.72EB.4C1C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

4

10

X

211



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHA: 313
PROC.: 21/2071
RUBRICA: e

Proc.: 39/2024
Fls.: 102
Ass.: [assinatura]

Nº do CPF: **418.445.723-15**

Nome: **GEORJANE GOMES DA COSTA**

Data de Nascimento: **23/12/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:33:37** do dia **15/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D31C.E87E.0A4E.F40F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

39/2021
103

FOLHA: 319
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 28.08.1951, empresária, CPF n.º 158.246.913-04, Cédula de Identidade RG n.º 377.627 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, menor de idade, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, menor de idade, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, aqui representadas pela sua mãe **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A Sociedade girará sob a razão social T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65.200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, ficando eleito o foro da Comarca de Pinheiro, para qualquer ação fundada no presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
MARIA DE FÁTIMA GOMES	200	1,00	R\$ 200,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	4.900	1,00	R\$ 4.900,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	4.900	1,00	R\$ 4.900,00
TOTAL:	10.000		R\$ 10.000,00

Parágrafo único – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT144618TNU5CHT81NFYDA81
18/02/2021 10:09:02 Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXT. JUDIC.
Bel. João Ernani M. Leite
Tribunal - Maranhão

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será, a exploração por conta própria, do ramo comercial de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O início das operações terá lugar na data de assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA DE FÁTIMA GOMES, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Oitava: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a cada ano a ser realizado no dia 31 de dezembro após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Nona: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo a eles em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

Cláusula Décima: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1446186XDGJSB88BWZUQ68
18/02/2021 10:09:02, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. João, Emend. M. L. L.
Tribunal - Substituto
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Proc: 39/2021 -
Pis: 105
Ass: 4



Cláusula Décima Primeira: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A sociedade não se dissolverá. Na primeira hipótese o sócio falecido poderá ser substituído pôr herdeiros, se estiver legalmente habilitado, que disporá dos haveres existentes, mediante autorização judicial. Não havendo herdeiros, os haveres do sócio falecido, assim como os do sócio retirante ou interdito serão pagos a quem de direito em comum acordo e atendendo a situação econômica da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: DESIMPEDIMENTO DO(S) ADMINISTRADOR(ES)

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade." (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

PINHEIRO(MA), 10 DE SETEMBRO DE 2003.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Maria de Fatima Gomes
MARIA DE FÁTIMA GOMES

Georjane Gomes da Costa
THAIS GOMES VASQUES DINIZ-
REPRESENTADA PELA SUA MÃE GEORJANE GOMES DA COSTA

Georjane Gomes da Costa
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ-
REPRESENTADA PELA SUA MÃE GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Wilson R. Gomes Costa
CPF: 844.579.453-15
C.L: 870.631.977 SSP/MA

Isamilde da Graça Sarges
CPF: 315553222-04
C.L: 1113723-1 SSP/AM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144819QXNT52V30HPQG80,
18/02/2021 10:09:02. At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,16 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2003
SOB Nº 21200550036
Protocolo: 03/028898-7

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

FOLHA: 317

PROC.: 21/2021

RUBRICA: 0



SOCIEDADES

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

• juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

JUL 15 09 03

15 09 03

Proc: 39/2024

Fls: 106

A: 1

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A sociedade T. G. V. Diniz & Cia. Ltda.
estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro 65200000 Pfo-Ma
representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pinheiro-Ma, 10 de setembro de 2003

assinatura: Maria de Fátima Gomes nome: Maria de Fátima Gomes
assinatura: Georgiane Gomes da Costa nome: Thais Gomes Vasques Diniz
Representada pela sua mãe
assinatura: Georgiane Gomes da Costa nome: Georgiane Gomes da Costa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/09/2003
SOB Nº: 20030288975
Protocolo: 03/028897-5
Empresa: 21 2 0055003 6
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

Poder Judiciário TJMA, Selc:
AUTENT1448184RF72K2F36PY7875, 18/02/2021
15:34:15, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. João Emanuel M. Leite
Ofício Extra-Judicial
Tribunal - Substituto

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. DINIZ & CIA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, MARIA DE FÁTIMA GOMES, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 28.08.1951, empresária, CPF n.º 158.246.913-04, Cédula de Identidade RG n.º 377.627 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, menor de idade, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; THAYANA GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, menor de idade, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, sendo as duas menores aqui representadas pelo seu pai ISAVAL VASQUES DINIZ, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 09.10.1971, empresário, CPF n.º 329.314.093-91, Cédula de Identidade RG n.º 1.226.408 SJSP-MA, residente e domiciliado à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica admitida na sociedade a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia MARIA DE FÁTIMA GOMES, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) de GEORJANE GOMES DA COSTA, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente MARIA DE FÁTIMA GOMES, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade limitada, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Quarta: A sócia THAYANA GOMES VASQUES DINIZ, na condição de cedente, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas de capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes a elas na sociedade, para nada mais reclamar a que título for.

Cláusula Quinta: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelas sócias.
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião e Substituto

Cláusula Sexta: Por força da cessão e transferência das quotas e aumento do capital, a sócia, **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) com aumento de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato; a sócia, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, passa a ter na sociedade R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com aumento de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), dividido em 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, e a sócia, **GEORJANE GOMES DA COSTA** que passa a ter na sociedade R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, passando o capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
	30.000		R\$ 30.000,00

Cláusula Sétima: Altera-se o objeto da sociedade que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO E GOMARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.** - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)



Rel. João Gomes M. Lima
1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
Fls: 109
Ass: /

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
	30.000		R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO E GOMARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618LP9WVAKQWRBJRW49,
19/02/2021 10:09:02, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



- 3/4 -

Boleto Extrajudicial
Pagamento em 10 dias
Data de vencimento: 19/02/2021
Valor: R\$ 5,12

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes cu do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 08 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Maria de Fátima Gomes
MÁRIA DE FÁTIMA GOMES

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ - REPRESENTADA
PELO SEU PAI ISAVAL VASQUES DINIZ

Thayana Gomes Vasques Diniz
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ -
REPRESENTADA PELO SEU PAI ISAVAL VASQUES
DINIZ

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Benedito Plácido dos Santos
BENEDITO PLÁCIDO DOS SANTOS
CPF: 035.298.003-68
C.I.: 74.965 SSP-MA



Poder Judiciário TJMA, Selo.
AUTENT144618YYT7152M6ASL9C22, 18/02/2021
10:09:02, At: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,83
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Proc: 39/2021
Fls: 111
Ass: /

FOLHA: 322
PROC.: 21/64
RUBRICA: 0

**ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA. - ME**

Pelo presente instrumento particular, **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, empresária, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma no valor de R\$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700(Quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) e declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais) de **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: A sócia **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700(quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, que por força da cessão e transferência das quotas passa a ter R\$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais) com aumento de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) dividido em 14.700(quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000(setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pela sócia.
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: A sócia, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 29.400(vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, que por força do aumento de capital passa a ter R\$ 99.400,00(noventa e nove mil e quatrocentos reais) com aumento de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) dividido em 70.000(setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, passando o capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	7.000		R\$ 100.000,00



Rel. João Enemi M. Leite
Tabelião - Substituto
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Cláusula Quinta: Altera-se o objeto da sociedade que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMAPAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS),podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT.	VALOR	CAPITAL SOCIAL
	QUOTAS	UNITÁRIO	
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



Proc: 39/2021
113

FOLHA: 324
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMPAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT14461877XDFW250LT93C29
18/02/2021 10:09:02. Atx: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. João Emanuel M. Leite
Tribunal - Substituto
3/4 -

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 17 DE MARÇO DE 2010.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ
Eorjane Gomes da Costa
EORJANE GOMES DA COSTA
Thayana Gomes Vasques Diniz
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618QW9K05T65WB10E51.
18/02/2021 10:09:02. Atx: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

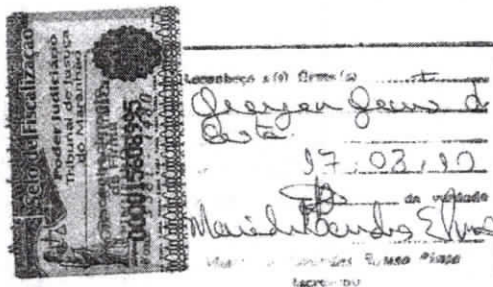


Bel. João Ernani de Lencastre
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ofício Extrajudicial

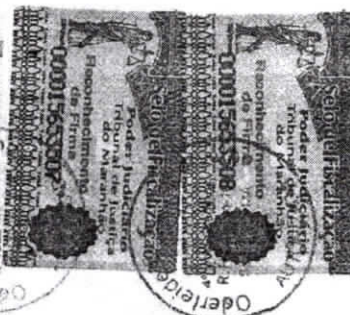
TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Josefina dos Santos
JOSEFIMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.I.: 06223447967 GEJSPC-MA



CARTÃO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243.1405 / 3243.8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA
Reconheço as firmas por AUTENTICIDADE de THAIS GOMES VASQUES DINIZ e THAYANA GOMES VASQUES DINIZ.
0015653507-0015653508 - São Luís (MA), 17 de março de 2010.
Em Cartão de Verificação



Proc: 39/201
115
u

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tadeu - 2.º substituto



Poder Judiciário TJMA, São
AUTENTICAÇÃO DE FOLHA DE
15.34.16, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seco.tjma.jus.br>

JUCERMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/03/2010
SOB O NÚMERO 2010017733-6
Protocolo: 10011733-6
Empresa: 21.2.0055003-8
T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA-ME
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 087981

FOLHA: 325 B
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 8

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA. - ME**

Pelo presente instrumento particular, THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e GEORJANE GOMES DA COSTA, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se o presente Contrato Social para criação de uma filial de nº 01, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 446 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: O objeto da filial será a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: A matriz destacará do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sexta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

(artigos 1.011, § 1º, CC/2002)



OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL
do Juízo de Direito em Pinheiro - MA
Data: 18/02/2021
Assinado eletronicamente
por: GEORJANE GOMES DA COSTA
CPF: 418.445.723-15
Assinado eletronicamente
por: THAIS GOMES VASQUES DINIZ
CPF: 003.045.803-09

Proc. 39/2021
p. 117

FOLHA: 327
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 10

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: cria-se uma filial de nº 01, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 446 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências, sendo que a matriz destaca do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT144618NQG5PBE26P7W5RC43.
18/02/2021 10:08:02. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. João Ernani M. Leite
OFÍCIO EXT. AUDIÊNCIA
Tribunal - Substituto

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Proc: 39/2021
Folha: 119
Assinatura: [assinatura]

FOLHA: 329
PROC.: 21/2021
RUBRICA: [assinatura]

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 06 DE ABRIL DE 2010.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Josefina dos Santos
JOSEFIMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.I.: 06223447967 GEJSPC-MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
2º OFÍCIO DE NOTAS - FONEFAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHELO, 103 - JOAO PAUL - SÃO LUIS - MA
Reconheço a firma de THAIS GOMES VASQUES DINIZ.

0015767251

S. Luis (MA), 06 de maio de 2010
Em Teste Na Verdade

2.50 FÁBIA REGINA SANTOS SILVA-ECG AUTORIZADA
Cartório Alvimar Brauna

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribuna de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000015767251

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribuna de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
0001582029
Reconheço a firma de [assinatura]
12.03.10
[assinatura]
Mônica de Lourdes [assinatura]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2010
SOB O NÚMERO: 21900207580
Protocolo: 10/013487-4
Empresa: 21 2 0055003 6
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-ME

[assinatura]
FRANCISCO SÉRGIO DE CASTRO CORDEIRO
CHEFE DO ESC REGIONAL DE PINHEIRO
NP AC 113142

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT144818H7DF2T4XYISO669, 18/02/2021
10:09:02, At: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Gomes M. Leite
Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2024
Fls: 120
Ass: 1

FOLHA: 330
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

ALTERAÇÃO N° 4 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular, THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-3, GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e GEORJANE GOMES DA COSTA, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da filial de nº 01 sob o NIRE 21.900.207.580, que passa a ser na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Altera-se O objeto da filial de nº 01 que passa a ser exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, indústria comercial em:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAS MUNICIPAIS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizada para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

1º OFÍCIO EX. JUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tessellão - Adm. Judicial



Poder Judiciário, TJMA, Selo
AUTENT14618459VVG8TF8F8H34
18/02/2021 10:08:02 At: 13.18, Total R\$ 5,12
Em R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADCP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,16 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signature

Handwritten signature

39/2021

121

FOLHA: 331

PROC.: 21/021

RUBRICA:

Cláusula Quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências, sendo que a matriz destacou do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS

Poder Judiciário TJMA, Seção
AUTENT14461802F01OK1YRD78954, 18/02/2021
10:09:02, Atx 13.16, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



1º OFFICINHA
Bd. João Diniz M. Leite
Tribunal - Suatim

Proc 39/2024
123

FOLHA: 333
PROC.: 21/621
RUBRICA: 0

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão, impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 11 DE MAIO DE 2011.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santos dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Joelma dos Santos
JOELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.I.: 06223447967 GEJSPC-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT144618RASVOLKQOTKYWK36
18/02/2021 10:09:02, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Proc.: 39/2024
Pis.: 129
Ass.: 1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA
EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado
do Maranhão

A Sociedade **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-ME**, com
ato constitutivo registrado na Junta Comercial em
15/09/2003, NIRE: 21.2.0055003-6, CNPJ:
05.921.771/0001-35, estabelecida na RUA
MARECHALDEODORO DA FONSECA, 385, CENTRO,
PINHEIRO, MA, CEP: 65.200-000, requer a Vossa
Senhoria o arquivamento do presente instrumento e
declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da
condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

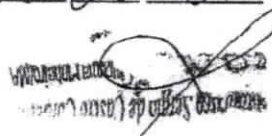
Código do ato: 307 Descrição do Ato:
REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PINHEIRO-MA - MA, 16 de Fevereiro de 2015

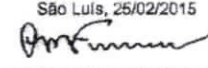
Georjane Gomes da Costa *Thais Gomes Vasques Diniz*

Sócio: GEORJANE GOMES DA COSTA Sócio: THAIS GOMES VASQUES
DINIZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/02/2015 	JUCEMA Etiqueta de registro 
--	---

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/02/2015 Sob N° 20150143451
Protocolo: 150143451 de 25/02/2015 NIRE: 21200550036
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-ME
Chancela: FBDB6E603D64DCA2A4723C621A4865CBE1ED2B5F

São Luís, 25/02/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Proc: 39/2021
Fls: 125
Assin: 

FOLHA: 335
PROC.: 21/621
RUBRICA: 

ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e GEORJANE GOMES DA COSTA, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da filial de nº 01 inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2024
Fls: 126
Ass: /

FOLHA: 336
PROC: 21/021
RUBRICA: 0

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$99.400,00	99,40%
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00	0,60%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

5929-0/02 serviços de reboque de veículos;

4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4744-0/99 comércio varejista de material de construção em geral;

4741-5/00 comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 comércio varejista de material elétrico;

4743-1/00 comércio varejista de vidros;

4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/02 comércio varejista de madeira e artefatos;

4744-0/03 comércio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
Ass: 127

FOLHA: 337
PROC.: 21/10/21
RUBRICA: 12

4744-0/05 comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(cimento e seus artefatos, azulejos, cerâmicas, bombas de água, caixas de água, forro para construção, janelas metálicas, divisórias), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2024
Fls: 128
A

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 17 DE JANEIRO DE 2017.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS



Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ
Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB N° 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA
LTDA.-EPP**

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da matriz inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.200.550.036, CNPJ 05.921.771/0001-35 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$99.400,00	99,40%
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00	0,60%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

39/2024

131

FOLHA: 341
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc.: 34/2021 FOLHA: 342
Fls.: 132 PROC.: 21/2021
Ass.: 7 RUBRICA: e

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 27 DE JUNHO DE 2018.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB N° 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
Fis: 133
Ass:

FOLHA: 343
PROC.: 21/2021
RUBRICA:

ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da matriz inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.200.550.036, CNPJ 05.921.771/0001-35 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato a participação societária da sócia **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, que cede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 97.400(noventa e sete mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, acima qualificada, que declara haver recebido desta sócia, no presente ato, a quantia de R\$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 97.400(noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, equivalente a todos os seus direitos e haveres perante a sociedade sem nada mais a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, permanecendo na sociedade apenas com as suas quotas de capital no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), dividido em 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, já integralizadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2024
Fls: 139
Ass: A

FOLHA: 344
PROC.: 21/64
RUBRICA: 0

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sexta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cent mil reais), dividido em 100.000(cent mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2024
135
Ass: C

FOLHA: 345
PROC.: 21/64
RUBRICA: 0

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2019
Fls: 136
A: 1

FOLHA: 346
PROC.: 212/2019
RUBRICA: 0

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 20 DE AGOSTO DE 2019

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

2º Tabelião

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
 Fls: 137
 Ass: [assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 23/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
 PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 119039080908. NIRE: 21200550036.
 L. G. V. DINIZ & CIA LTDA

[Assinaturas manuscritas]

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma: 000000456328		PINHEIRO - MA Fone 3381-1480
Reconheço a(s) firma(s) Pinheiro 23/08/2019 Em teste da verdade [Assinatura]		[Assinatura] Adv. José Antônio Moreira Leite

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma: 000000872547		Selo do Tabelião de Notas de São Luís - MA Táb. 115/00 RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de: THAIS GOMES VASQUES DINIZ São Luís, 21/08/2019 16:49:09 Aldimar 2692 Aldimar Fontoura de Silva - Escrevente
--	--	--

**ALTERAÇÃO Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**

Proc.: 39/2024
Fls.: 138

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão **todos neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), CONTADOR, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 15/12/1972, portador da Carteira de Identidade Profissional: n.º 008599/0-8, expedida por CRC/MA e CPF: n.º 466.374.513-04, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, a RUA ALBINO PAIVA, nº 638, CENTRO, CEP: 65200-000, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da filial inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 que passa a ser na Avenida Paulo Ramos, nº 157 Bairro de Santa Luzia na Cidade de Pinheiro Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. **(art. 997, III, CC/2002)**

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, nº 157 Bairro de Santa Luzia CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Proc: 39/2004
Fls: 139
Ass: [assinatura]

FOLHA: 848
Página 2 de 4
PROC.: 21/2004
RUBRICA: [assinatura]

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

THAIS GOMES VASQUES DINIZ
REPRESENTADA POR MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

GEORJANE GOMES DA COSTA
REPRESENTADA POR MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 350
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Página 4 de 4

Proc: 29/2021
Fls: 141
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 08:19 SOB N° 20201168650.
PROTOCOLO: 201168650 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100211036. CNPJ DA SEDE: 05921771000135.
NIRE: 21200550036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 39/2021
Fls: 142
Ass: /

FOLHA: 351
PROC.: 21/2021
RUBRICA: /



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2100977533

NIRE 21200550036
CNPJ 05.921.771/0001-35

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 385, xxxxx, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20201168650	14/01/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190944994	23/08/2019 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190840153	11/07/2019 -	BALANCO
002	20180447181	10/07/2018 -	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180336800	07/05/2018 -	BALANCO
002	20180023284	22/02/2018 ✓	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20160227380	21/01/2016 -	BALANCO
307	20150143451	25/02/2015 ✓	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20110289404	16/05/2011 ✓	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900207580	12/05/2010 ✓	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20100177336	26/03/2010 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070373698	20/09/2007 -	BALANCO
002	20060329130	16/10/2006 ✓	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20030288975	15/09/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200550036	15/09/2003 ✓	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:24:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código M3U6MMLM.



MAC2100977533

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc: 39/2021
Fls: 143
Assi: ✓

FOLHA: 352
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA		Protocolo: MAC2100977509	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200550036	CNPJ 05.921.771/0001-35	Data de Ato Constitutivo 15/09/2003	Início de Atividade 10/09/2003
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 385, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Termínio do mandato
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA	CPF/CNPJ 418.445.723-15	R\$ 98.000,00	Administrador S
Nome THAIS GOMES VASQUES DINIZ	CPF/CNPJ 003.045.803-09	R\$ 2.000,00	Administrador N
Dados do Administrador		CPF	Termínio do mandato
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA		418.445.723-15	
Último Arquivamento Data 14/01/2021	Número 20201168650	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900207580		CNPJ: 05.921.771/0002-16	
Endereço Completo AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 157, SANTA LUZIA, Pinheiro, MA, CEP: 65200000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:22:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPA2XFAM.



MAC2100977509

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Estado do
Maranhão
Consultoria Pública do Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

FOLHA: 353
PROC.: 21/2021
RUBRICA: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.921.771/0001-35 Inscrição Estadual: 12.231299-6

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 385 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

Principal: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/02/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

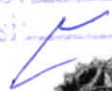
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc: 39/2021 -
Fls: 145
Assi: 

13/10/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 354
PROC.: 21/621
RUBRICA: 

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA
CNPJ: 05.921.771/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:45 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **BA5D.AF1F.02E9.7DB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 356
PROC.: 21/1021
RUBRICA: e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc.: 39/2021
Ass.: 146
A: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057519/20

Data da 13/11/2020 12:21:45

Inscrição Estadual: 122312996

CPF/CNPJ: 05921771000135

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CEP: 65200000

Telefone: null

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/11/2020 12:21:45

Proc: 39/2021
Fls: 149
Assi: 



FOLHA: 355
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049320/21

Data da

01/02/2021 15:43:35

Inscrição Estadual: 122312996

CPF/CNPJ: 05921771000135

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CEP: 65200000

Telefone:

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 01/02/2021 16:15:58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 580 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

FOLHA: 357
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 8

Proc.: 39/2021
Fls.: 148

29/01/2021 10:03:46
USUÁRIO: EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 145/2021
AUTENTICAÇÃO: 6C4BB406B3E7CD5447F7A76FD7008806

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.921.771/0001-35**, situada à **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2021**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 29/01/2021.

Fábio Renato Serrão
Fiscal Municipal
Mat. 1860



Proc: 39/2021
Fls: 149
Assi: [assinatura]

FOLHA: 358
PROC.: 21/1021
RUBRICA: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

29/01/2021 10:04:34
USUÁRIO: EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 146/2021

AUTENTICAÇÃO: 721E7285B298CDE5B3D0C973ED8D7B63

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.921.771/0001-35**, situada à **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

[assinatura]

PINHEIRO-MA, 29/01/2021.

Fábio Renato Serrão
Fiscal Municipal
Mat. 4860

[assinatura]



CERTIDAO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000

FOLHA: 359
PROC.: 21/601
RUBRICA: 6

Proc.: 39/2021
Fls.: 150
A: 1

29/01/2021 10:02:27
USUÁRIO: EDILAINE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 144/2021

AUTENTICAÇÃO: 7F01C939761597F9B832694D4C381512

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº.
01-02-052-0132-000 de propriedade de **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, inscrita sob o CPF
012.174.273-33, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 QUADRA 52**
CENTRO nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está
sendo expedido este documento, o qual terá validade até **29/04/2021**.

PINHEIRO-MA, 29/01/2021.

Fábio Renato Serrão
Fiscal Municipal
Mat. 1860





Proc: 39/2021
Fls: 151
Ass: [assinatura]

FOLHA: 360
PROC: 31/2021
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

0973

Nº 100/2021

Insc. Municipal
39153-0

CNPJ
05.921.771/0001-35

Data da Constituição
15/09/2003

Nome/Razão Social
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Denominação Comercial
BAVEL AUTOCENTER

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
15/03/2003

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária
01-02-052-0132-000

Logradouro
MARECHAL DEODORO DA FONSECA
Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Número
385

Data de Cadastro
01/07/2019

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
15256A6B7F55E835D0D50A20833B11BB

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 29 de Janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

29/01/2021 10:00:45



Praça José Sarney, S/N - Centro - Pinheiro - Maranhão - CNPJ nº. 06.200.745/0001-80

03/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador

FOLHA: 361
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 10

Proc.: 39/2021
Fls.: 152
Ass.: /



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.921.771/0001-35
Razão Social: T G V DINIZ E CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 / CENTRO / PINHEIRO / MA /
65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021

Certificação Número: 2021020301323522874271

Informação obtida em 03/02/2021 10:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Proc: 39/2021
Pla: 153
Ass: /

05/01/2021

FOLHA: 362
PROC.: 21/2021
RUBRICA: e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.771/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/09/2003	
NOME EMPRESARIAL T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAVEL AUTOCENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3811-197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 09:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Pág.: 0001 39/2021
Proc.: 154
Ass.: 154

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0017
página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de
dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 , com
encerramento do exercicio social em 31/12/2020 e que servira de
Livro Diario de numero 005 na forma dos artigos 9o. (nono) ao
10o. (decimo) da Instrucao Normativa numero 11 de 05/12/2013,
em substituiçao ao Livro Diario copiativo, onde estao
registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo
qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ N° 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Pinheiro, 01 de Janeiro de 2020

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
GEORJANE GOMES DA COSTA
SÓCIO ADM
C.I.: 102925898-5 SEJSP-MA CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR:MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I
CEP:65053-500
SÃO LUIS-MA

Proc: 39/2021
Fls: 155
Ass: 

FOLHA: 364
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 

Página 17 de 18

Pág.: 0017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0017 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0017 e que serviu de Livro Diario de numero 005 na forma dos artigos 9o. (nono) ao 10o. (decimo) da Instrucao Normativa numero 11 de 05/12/2013, em substituiçao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
GEORJANE GOMES DA COSTA
SÓCIO ADM
C.I.: 102925898-5 SEJSP-MA CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR:MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I
CEP:65053-500
SÃO LUIS-MA



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: _____
PROC.: _____
RUBRICA: _____
FOLHA: 365
PROC.: 217021
RUBRICA: JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Proc: 39/2021
Fls: 156
A: 1

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100552372 em 27/01/2021, protocolo 210105852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
Número de Registro:	21200550036
CNPJ:	05921771000135
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA	MAMA-012481/O-4
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:56 SOB Nº
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100552372. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 360

PROC.: 21/1021

Página 18 de 18

RUBRICA: e

Proc: 39/2021

Fls: 157

Ass: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:51 SOB N°
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 367
PROC.: 21/071
SUBS.: 6
JUCEMA

Proc.: 39/2020
Ins.: 158

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100552372 em 27/01/2021, protocolo 210105852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
Número de Registro:	21200550036
CNPJ:	05921771000135
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA	MAMA-012481/O-4
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:56 SOB N°
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100552372. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 368 Página 18 de 18
PROC.: 21/2021
RUBRICA: P

Proc: 39/2021
Fls: 159
Ass: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:51 SOB N°
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

[assinatura]

FOLHA: 363

PROC.: 21/1021 Página 1 de 4

RUBRICA: 1

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/2021
Iss: 160

pag.: 14

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	286.208,50	PASSIVO CIRCULANTE	251.049,54
Caixa	1.099,55	Fornecedores	151.423,67
Bancos	12.541,63	Salários a Pagar	55.711,56
Estoque de Mercadorias	230.411,63	Encargos Sociais a Recolher	8.996,41
Clientes	42.155,69	Simplex a Recolher	34.917,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	293.668,74	PATRIMONIO LÍQUIDO	328.827,70
IMOBILIZADO		Capital Social	100.000,00
Móveis e Utensílios	29.412,63	Reserva Legal	37.411,52
Máquinas e Equipamentos	160.952,11	Lucro do Exercício	191.416,18
Veículos	156.412,74		
Imóveis	260.789,64		
(-) Depreciação Acumulada	(313.898,38)		
TOTAL DO ATIVO	579.877,24	TOTAL DO PASSIVO	579.877,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 579.877,24 quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
GEORJANE GOMES DA COSTA-SÓCIA ADM
Ct. 102925898-5 CEP: MA
CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR- MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I CEP: 65063-500 SÃO LUÍS-MA

Proc: 39/2021
Fls: 161
Ass: [assinatura]

FOLHA: 370
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Página 2 de 4

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

pag.: 15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.185.085,69
(-) Simples Nacional		(353.987,36)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.831.098,33
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.375.520,02)
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO		455.578,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	R\$ 233.966,05	
Comerciais	R\$ 19.784,56	
Vendas	R\$ 10.411,52	(264.162,13)
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO		(191.416,18)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		191.416,18

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
GEORJANE GOMES DA COSTA-SÓCIA ADM
CJ. 102825898-5 SEUSP-MA
CPF: 418.445.723-15

IOBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR: MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I CEP: 65053-500 SÃO LUIS-MA

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

FOLHA: 371

PROC.: 21/2021

RUBRICA:

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.

ENDEREÇO: RUA M AL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO

CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000

CNPJ Nº 05.921.771/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6

NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/2021

Ils: 162

pag: 16

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DA EMPRESA **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**

ATIVO TOTAL.....	579.877,24
ATIVO CIRCULANTE.....	286.208,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
PASSIVO CIRCULANTE.....	251.049,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
LIQUIDEZ GERAL(LG).....	1,14
LG= $\frac{\text{ATIV CIRC} + \text{REALIZ LONG PRAZ}}{\text{PASSIV CIRC} + \text{EXIG LONG PRAZ}}$	
SOLVENCIA GERAL(SG).....	2,31
SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIV CIRC} + \text{EXIG LONG PRAZ}}$	
LIQUIDEZ CORRENTE(LC).....	1,14
LC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL(IET).....	0,43
IET= $\frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

GEORJANE GOMES DA COSTA - SOCIO ADM

IDBAS DA SILVA SOUSA
CONTADOR: MA-012481/P-9
RUA 04 QD 03 CASA 02
PLANALTO ANIL I CEP: 65053-500 SÃO LUIS-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: 372
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

Página 4 de 4

Proc: 39/2021
Fls: 163
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:17 SOB Nº 20210105801.
PROTOCOLO: 210105801 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100498971. CNPJ DA SEDE: 05921771000135.
NIRE: 21200550036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

FOLHA: 373
PROC.: 21/1021
RUBRICA: 0

Proc: 39/2024
Fls: 169
Ass: [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IDBAS DA SILVA SOUSA
REGISTRO..... : MA-012481/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 010.780.473-59

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/01/2021 as 11:39:54.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7591.4080.4474.8339.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Proc: 39/2021
Fls: 165
Assi: ✓

Data da consulta: 17/02/2021 16:55:35

FOLHA: 374
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.921.771/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DA DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PINHEIRO
e-mail: distribuicao_pin@tjma.jus.br

FOLHA: 375
PROC.: 21/2021
RUBRICA:

39/2021
166

Cirley Cristina Ferraz Moreira – Secretária Judicial
da Distribuição da Comarca de Pinheiro (MA), na
forma da Lei.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que das buscas realizadas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, ajuizados nesta Comarca e nos sistemas processuais Themis-PG e PJe, deles **NÃO CONSTATEI** a existência de ações de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.921.771/0001-35**, com endereço na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro-MA**. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Pinheiro/MA, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (2021). Eu, Cirley Moreira, Secretária Judicial, digitei.

Cirley Cristina Ferraz Moreira
Cirley Cristina Ferraz Moreira

Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Pinheiro

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144618ZXC822OPGIN6415, 18/02/2021
10:16:07, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Ofício de
Bela. João
Tr. - M. -
A. - M. -
L. - M. -
A. - M. -
L. - M. -



OBSERVAÇÃO:

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE PINHEIRO (MA) E TERMOS JUDICIÁRIOS DE PEDRO DO ROSÁRIO (MA) E PRESIDENTE SARNEY (MA).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.: 39/2024
Fls.: 167
A: /

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.921.771/0001-35

Certidão nº: 25640066/2020

Expedição: 08/10/2020, às 11:02:08

Validade: 05/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc: 39/2021
Fls: 168
Assi: 

FOLHA: 377
PROC.: 2172071
RUBRICA: 



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (BAVEL AUTOCENTER)

CNPJ: 05.921.771/0001-35

DATA E HORA DA EMISSÃO: 17/02/2021, às 17h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.



1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3xeujf7.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





FOLHA: 378
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.
Av. João dos Santos Moreira, s/n - Bairro João Castelo / CEP: 65200-000
Fone: (98) 3381-3300 / Pinheiro - MA

dibrasa@dibrasa-ma.com.br

Proc: 39/2021
Fls: 169
Assi: ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.921.771/0001/35, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 385 bairro Centro, na cidade Pinheiro, CEP: 65.200-000 é habitual fornecedora de **PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTOMOTIVOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR**, a este ATESTANTE Distribuidora Brasil Ltda, CNPJ Nº 69.387.066/0001-82, durante o ano de 2020.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

69.387.066/0001-82

DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.

Av. João dos Santos Moreira, s/n - João Castelo

CEP: 65.200-000

Pinheiro - MA

Pinheiro-MA, 02 de Fevereiro de 2021.

DECIO LEITE MENDES

ócio - Gerente

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144618DN26OK3H1GB8922
18/02/2021 10:18:07, At: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ario TJMA, Selo:
18IGLF73K99ULR5V36, 03/02/2021
o: 13.17.2, Parte(s): DECIO LEITE
ac-Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12
3 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
aulo em <https://selo.tjma.jus.br>



Substituto
M. Leite

Proc: 39/2021
Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 397
PROC.: 21/1081
RUBRICA: P
NF-e Nº. 28198
SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
CENTRO PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

BOSCH Service
Bavel
AutoCenter

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº. 28198 Fls. 1/1
SÉRIE 1



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210002055462
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996
INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO: 05.921.771/0001-35
CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 21.2101.05.921.771/0001-35-55-001-000.028.198-181.982.561-8

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ / CPF: 69.387.066/0001-82
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2021
ENDEREÇO: AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N
BAIRRO: JOAO CASTELO
CEP: 65200-000
MUNICÍPIO: PINHEIRO
FONE / FAX: (098)3381-3300
UF: MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121222551
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 25/01/2021
HORA DA SAÍDA: 12:28

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	0,00	0,00	965,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				965,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: *****
FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT: *****
PLACA DO VEÍCULO: *****
UF: *****
CNPJ/CPF: *****
ENDEREÇO: *****
MUNICÍPIO: *****
UF: *****
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
3272	CONJUNTO TENSIONADOR ALT. AMAROK 2.0 11/... - INA	84835090	0500	5405	PC	1	560,00	560,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
24620	CORREIA ALT. AMAROK 2.0 16V TDI 10/ CRUZE 10/ SONIC / GOLF (DH ACD) - CONTINENTAL	40103500	0500	5405	PC	1	160,00	160,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
21423	PÓLIA TENSORA FIXO MOTOR AMAROK 2.0 11/... - SKF	84835090	0500	5405	PC	1	245,00	245,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado de tributos: R\$ 288,56 - Fonte: IBPT
Conta Número: 37 / 114633 - Módulo Contas
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.
- Placa: PSE8281 - Ano: 2014 - KM: 126510

NADIA RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 380

PROC.: 21/1021

RUBRICA: 0

NF-e
Nº. 27968
SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

BOSCH Service **Bavel** **AutoCenter**

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 27968 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/2021
Fls: 171

Assi: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200032059995

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122312996

INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.968-179.682.561-1

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ / CPF

69.387.066/0001-82

DATA DE EMISSÃO

30/12/2020

ENDEREÇO

AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N

BAIRRO

JOAO CASTELO

CEP

65200-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

30/12/2020

MUNICÍPIO

PINHEIRO

FONE / FAX

(098)3381-3300

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121222551

HORA DA SAÍDA

15:39

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	*****	VALOR DO ICMS	*****	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.815,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TOTAL DA NOTA								1.815,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
24081	FILTRO AR AMAROK 2.0 16V 10/ - BOSCH	84219999	0500	5405	PC	1	150,00	150,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
7893390202177	FILTRO AR-CONDICIONADO ASTRA - MANN	84213990	0500	5405	UN	1	40,00	40,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
22503	FILTRO COMBUSTIVEL AMAROK 2.0 16V TDI 10/...- WIX	84212300	0500	5405	UN	1	110,00	110,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
7798159120399	FILTRO LUBRIFICANTE AMAROK - WEGA	84219999	0500	5405	UN	1	60,00	60,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
7895467085188	JG. PASTILHA FREIO FORD TRANSIT / AMAROK 09/...-BOSCH	87083019	0500	5405	UN	1	160,00	160,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
13279	OLEO HIDRAULICO TUTELA G1-M ATF SAE 10W - PETRONAS	27101932	0500	5405	L	2	30,00	60,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
002.0261	OLEO MOTOR HAVOLINE 5W40 ULTRA S SAE (LITRO)...-HAVOLINE	27101932	0500	5405	L	7	45,00	315,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
21540	PARAFUSO CAMBAGEM AMAROK 10/ - CORCERAMA	73181900	0500	5405	UN	1	50,00	50,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
	REPARO CAIXA DIRECAO AMAROK 10/ - ZF	40169300	0500	5405	PC	1	750,00	750,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
	TERMINAL DIRECAO AMAROK 11/... (L/DIR)...-VIEMAR	87089990	0500	5405	UN	1	120,00	120,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 498,02 - Fonte: IBPT

Conta Número: 26 /113948 - Módulo Contas

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A

CREDITO FISCAL DE ICMS.

- Placa: PSE8281 - Ano: 2014 - KM: 124415

NADIA

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Proc: 39/10/21

Fls: 172

FOLHA: 381

PROC.: 21/10/21

RUBRICA: 1

NF-e

Nº 27843

SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA
R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385
CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 27843 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421200028854026
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122312996 INSC SUBST TRIBUTARIO: CNPJ: 05.921.771/0001-35 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR: 21.2011.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.843-178.432.562-9

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N
MUNICÍPIO: PINHEIRO FONE / FAX: (098)3381-3300 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121222551
CNPJ / CPF: 69.387.066/0001-82
DATA DE EMISSÃO: 28/11/2020
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 28/11/2020
HORA DA SAÍDA: 11:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.695,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				2.695,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
*****	9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
*****	*****	*****	*****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
15620	AMORTECEDOR DIANT AMAROK - NAKATA	87088000	0500	5405	PC	2	520,00	1.040,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
14732	ARTICULACAO CX DIRECAO AMAROK 2010/ (DH) - AUTO MIX	87089990	0500	5405	UN	1	130,00	130,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
24441	BIELETA ESTABILIZADOR AMAROK 10/ - COFAP	87089482	0500	5405	PC	1	110,00	110,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
23900	BUCHA BANDEJA DIANT INF AMAROK 10/ - (MAIOR) - LONIL	40169990	0500	5405	PC	1	75,00	75,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
22075	BUCHA BANDEJA DIANT SUP AMAROK - LONIL	40169990	0500	5405	PC	4	80,00	320,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
21408	CORREIA DENTADA AMAROK 2.0 16V TDI 10/ - DAYCO	40103500	0500	5405	PC	1	300,00	300,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
24478	CREMALHEIRA CAIXA DIRECAO AMAROK	73079900	0500	5405	UN	1	350,00	350,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
1537	ROL CORREIA DENTADA AMAROK/ AUDI A3, AUDI A4 1.8 - ROLT DO BRASIL	84835090	0500	5405	PC	1	370,00	370,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado de tributos: R\$ 889,31 - Fonte: IBPT
Conta Número: 25 /113947 - Módulo Contas
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.
- Placa: PSE8281 - Ano: 2014 - KM: 124415

NADIA RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 382

PROC.: 21/021

RUBRICA: P

NF-e

Nº 27334

SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO PINHEIRO - MA 65200-000 - (098)3381-1197

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº. 27334

Fls. 1/1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc:

Fls:

Assi:

39/2024
173

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200016832363

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122312996

INSC.SUBST.TRIBUTARIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 21.2007.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.334-173.342.568-8

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ / CPF

69.387.066/0001-82

DATA DE EMISSÃO

29/07/2020

ENDEREÇO

AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N

BAIRRO

JOAO CASTELO

CEP

65200-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

29/07/2020

MUNICÍPIO

PINHEIRO

FONE / FAX

(098)3381-3300

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121222551

HORA DA SAÍDA

08:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS *****	VALOR DO ICMS *****	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.090,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TOTAL DA NOTA 1.090,00				

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL *****	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT *****	PLACA DO VEÍCULO *****	UF *****	CNPJ/CPF *****
ENDEREÇO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
12687	FAROL DIANT.DIR.PALIO CELEBRATION (CANHAO PRETO)	85122011	0500	5405	PC	1	375,00	375,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
12709	FAROL DIANT.ESQ.PALIO CELEBRATION (CANHAO PRETO) -	85122011	0500	5405	PC	1	375,00	375,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
23444	GRADE PARACHOQUE INFERIOR PALIO ECONOMY	87081000	0500	5405	PC	1	115,00	115,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
10891	PARACHOQUE DIANT PALIO / SIENA CELEBRATION / ECONOMY 04/-	87081000	0500	5405	PC	1	225,00	225,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 335,71 - Fonte: IBPT

Conta Número: 49370 - Módulo DELIVERY

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

NADIA

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 383
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 6

NF-e
Nº 27574
SÉRIE 1

ASSI

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 27574

Fis. 1/1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



R MARECHAL DEODORO DA
FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200023224273

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122312996

INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
21.2010.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.574-175.742.567-3

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ / CPF

69.387.066/0001-82

DATA DE EMISSÃO

01/10/2020

ENDEREÇO

AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N

BAIRRO

JOAO CASTELO

CEP

65200-000

MUNICÍPIO

PINHEIRO

FONE / FAX

(098)3381-3300

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121222551

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

01/10/2020

HORA DA SAÍDA

16:42

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	0,00	0,00	1.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				1.300,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
*****	9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
*****	*****	*****	*****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
23967	FAROL DIANT.DIR.GOL G6 13/16 3P/5P MASCARA NEGRA (FOCO DUPL0) - ARTEB	85122011	0500	5405	UN	1	650,00	650,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
18195	FAROL DIANT.ESQ.GOL G6 13/16 3P/5P MASCARA NEGRA (FOCO DUPL0) - ARTEB	85122011	0500	5405	UN	1	650,00	650,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 384,92 - Fonte: IBPT
Conta Número: 50134 - Módulo DELIVERY
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

NADIA

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 384

PROC.: 21/071

RUBRICA: P

NF-e
Nº. 27846
SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

BOSCH Service **Bavel** *AutoCenter*

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota-Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº. 27846

Fls. 1/1

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/204

Fil: 175

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200028856549

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122312996

INSC.SUBST.TRIBUTARIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
21.2011.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.846-178.462.569-1

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

DIBRASA DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ / CPF

69.387.066/0001-82

DATA DE EMISSÃO

28/11/2020

ENDEREÇO

AV. JOAO DOS SANTOS MOREIRA, S/N

BAIRRO

JOAO CASTELO

CEP

65200-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

28/11/2020

MUNICÍPIO

PINHEIRO

FONE / FAX

(098)3381-3300

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121222551

HORA DA SAÍDA

11:29

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	*****	VALOR DO ICMS	*****	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.540,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TOTAL DA NOTA								1.540,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL *****			FRETE POR CONTA 9 – Sem Frete	CÓDIGO ANTT *****	PLACA DO VEÍCULO *****	UF *****	CNPJ/CPF *****
ENDEREÇO *****			MUNICÍPIO *****			UF *****	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
13372	BATERIA M100HE 100AH - MOURA	85071090	0500	5405	PC	2	770,00	1.540,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NADIA	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado de tributos: R\$ 184,80 - Fonte: GERAL Conta Número: 51367 - Módulo DELIVERY DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. caminhão PTI-2025		

Proc: 39/2021
Fls: 176
Assi: L

FOLHA: 385
PROC.: 21/2021
RUBRICA: r



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Bacurituba, através do Prefeito Municipal, vem por meio deste, atestar para os devidos fins que a empresa, **T G V DINIZ E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.921.771/0001-35, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro - MA, prestou os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de pneus e peças em veículos e máquinas usados nas atividades da Administração Municipal, no decorrer do Exercício 2019, o qual atestamos a qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados até o momento.

Portanto, não existem registros de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações firmadas e assumidas por esta empresa.

Bacurituba – MA, 11 de Março de 2019.



José Sisto Ribeiro Silva
Prefeito Municipal



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT144610JHXZW2K0RJ08048, 18/02/2021
10:18:07, Atx: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Bel. João Ernani M. Leite
Tribunal - Suat. 1º
OFÍCIO EXTRAORDINÁRIO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e Nº. 27890 FOLHA SÉRIE 1 386
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO	PROC.: 217 1011
	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385	0 - Entrada 1 - Saída		RUBRICA:
CENTRO PINHEIRO - MA 65200-000 - (098)3381-1197		Nº. 27890	Fis. 1/1	
		SÉRIE 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200030257414	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122312996	INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.921.771/0001-35	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE www.nfe.fazenda.gov.br 21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.890-178.903.919-9

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 01.612.534/0001-31		DATA DE EMISSÃO 11/12/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA		BAIRRO CENTRO		CEP 65233-000
ENDEREÇO R 1 DE MAIO, 01		MUNICÍPIO BACURITUBA		HORA DA SAÍDA 16:10
FONE / FAX (098)3401-1065		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 123494516

FATURA	
	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS *****	VALOR DO ICMS *****	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.869,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TOTAL DA NOTA				7.869,40

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL *****	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT *****	PLACA DO VEÍCULO *****	UF *****	CNPJ/CPF *****
ENDEREÇO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****	INSCRIÇÃO ESTADUAL *****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
20271	ARTICULACAO DIRECAO	87089990	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20061	ATUADOR EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	490,00	490,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20062	CORREIA ALTERNADOR	40103500	0500	5405	UN	1	176,40	176,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20306	CORREIA DENTADA	40103500	0500	5405	UN	1	176,40	176,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20282	CORREIA HIDRAULICO	40103500	0500	5405	UN	1	117,60	117,60	*****	*****	0,00	ST	0,00
19123	KIT EMBREAGEM	87089990	0500	5405	UN	1	3.381,00	3.381,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19108	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	5405	UN	1	2.940,00	2.940,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20306	PIVO SUPERIOR SUSPENSÃO TRASEIRA	87089990	0500	5405	UN	2	245,00	490,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado de tributos: R\$ 2.473,19 - Fonte: IBPT Conta Número: 51667 - Módulo DELIVERY DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. CACAMBA OXQ-7145	NICE RESERVADO AO FISCO

Proc: 39/2021
Fls: 179
Assi: /

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO													
Número da Nota: 000001006		Data e Hora da Emissão: 11/12/2020 16:12:57		Período de Tributação: 12/2020													
Código de Verificação: 78BA9067CBBDB8A4194CFD0F1080C		QR Code		Nº SE													
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 05.921.771/0001-35 Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.200-000 Município: Pinheiro UF: MA Email: FINANCIERO@BAVELAUTOCENTER.COM.BR Telefone: (98) 3381-1197																	
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BACURITUBA CPF/CNPJ: 01.612.534/0001-31 Endereço: RUA 1 DE MAIO 01 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.233-000 Município: BACURITUBA UF: MA Email: PREFBACURITUBA@YAHOO.COM.BR Telefone: (34) 0110-65																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CACAMBA OXQ-7145 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA																	
<table border="1"><thead><tr><th>Tributação</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA</td><td>6,00</td><td>176,40</td><td>1.058,40</td></tr></tbody></table>						Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	6,00	176,40	1.058,40		
Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)													
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	6,00	176,40	1.058,40													
OBSERVAÇÕES:   																	
<table border="1"><thead><tr><th>PIS (R\$,00)</th><th>COFINS (R\$,00)</th><th>INSS (R\$,00)</th><th>IR (R\$,00)</th><th>CSLL (R\$,00)</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr></tbody></table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.058,40						PIS (R\$,00)	COFINS (R\$,00)	INSS (R\$,00)	IR (R\$,00)	CSLL (R\$,00)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00		
PIS (R\$,00)	COFINS (R\$,00)	INSS (R\$,00)	IR (R\$,00)	CSLL (R\$,00)													
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00													
<table border="1"><thead><tr><th>Desc. Condicionado:</th><th>Desc. Incondicionado:</th><th>Deduções:</th><th>Base de Cálculo:</th><th>Alíquota:</th><th>Valor do ISS:</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$1.058,40</td><td>2,50 %</td><td>R\$26,46</td></tr></tbody></table>						Desc. Condicionado:	Desc. Incondicionado:	Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.058,40	2,50 %	R\$26,46
Desc. Condicionado:	Desc. Incondicionado:	Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:												
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.058,40	2,50 %	R\$26,46												
OUTRAS INFORMAÇÕES Local da Prestação do Serv.: PINHEIRO/MA Reconhecimento: PRÓPRIO Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Tributação: TRIBUTÁVEL 4520004-SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS / Mês de Competência: 12/2020 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPRE																	

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado		NF-e FOLHA 27889 387 SÉRIE 1 01 PROC:
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO	RUBRICA:
		R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385		
CENTRO PINHEIRO - MA 65200-000 - (098)3381-1197		0 - Entrada 1 - Saída	1	
Nº. 27889		Fls. 1/1		
SÉRIE 1				

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	Proc:
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO	421200030225746	Fls: 180
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR	Assinatura
122312996	21.2012.05.921.771/0001-35	21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.889-189.112.648-7

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATE DE EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BACURITUBA		30.294.858/0001-77	11/12/2020
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE SAÍDA / ENTRADA
R SAO JOAO, 33	CENTRO	65233-000	11/12/2020
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BACURITUBA	MA		12:08

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
*****	*****	0,00	0,00	16.243,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA NOTA				16.243,50

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
*****		9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
*****	*****	*****	*****			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
19120	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSP DIANTEIRO	87089990	0500	5405	UN	1	450,80	450,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
19566	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSP TRASEIRO	87089990	0500	5405	UN	1	431,20	431,20	*****	*****	0,00	ST	0,00
21238	BALDE GRAXA	27101932	0500	5405	UN	1	568,40	568,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20279	BATERIA 150 AMP	85071090	0500	5405	UN	1	1.234,80	1.234,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
19245	BOMBA AGUA MOTOR	84133090	0500	5405	UN	1	700,70	700,70	*****	*****	0,00	ST	0,00
006 1155	BOMBA TRANSFERENCIA	84136011	0500	5405	PC	1	318,50	318,50	*****	*****	0,00	ST	0,00
20045	COLAR EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	450,80	450,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
20045	COROA E PINHAO	87085099	0500	5405	UN	1	2.205,00	2.205,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20045	COXIM MOTOR	40169990	0500	5405	UN	1	137,20	137,20	*****	*****	0,00	ST	0,00
20393	CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO	87089990	0500	5405	UN	1	186,20	186,20	*****	*****	0,00	ST	0,00
21074	CUICA FREIO GRANDE FREIO TRASEIRO	87083090	0500	5405	UN	1	387,10	387,10	*****	*****	0,00	ST	0,00
19946	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5405	UN	1	78,40	78,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20154	GALAO DE OLEO 15W40	27101932	0500	5405	UN	1	480,20	480,20	*****	*****	0,00	ST	0,00
20316	GALAO OLEO 68	27101932	0500	5405	UN	1	441,00	441,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19123	KIT EMBREAGEM	87089990	0500	5405	UN	1	2.744,00	2.744,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
21743	LAMPADA H3 24V 100W FAROL ALTO	85392110	0500	5405	UN	1	29,40	29,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20547	LAMPADA H4 24V 100W FAROL BAIXO	85392110	0500	5405	UN	4	49,00	196,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19108	MOTOR PARTIDA	85114000	0500	5405	UN	1	1.960,00	1.960,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20479	RADIADOR	87089100	0500	5405	UN	1	1.764,00	1.764,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
3900	ROLAMENTO LATERAL COROA DIFERENCIAL	87085099	0500	5405	UN	1	284,20	284,20	*****	*****	0,00	ST	0,00
20151	SEMI EIXO TRASEIRO DIFERENCIAL	87085011	0500	5405	UN	1	1.195,60	1.195,60	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NICE	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado de tributos: R\$ 3.898,25 - Fonte: GERAL Conta Número: 51653 - Módulo DELIVERY DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS. ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 PLACA NXG-8137		

Proc: 39/2021
Fls: 181
Assi: /

Local da Prestação do Serv.: PINHEIRO/MA		Recolhimento: PRÓPRIO		Atividade: 4520004-SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS / Mês de Competência: 12/2020		Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPRE	
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Desc. Condicionado:	R\$0,00	Desc. Incondicionado:	R\$0,00	Deduções:	R\$0,00	Base de Cálculo:	R\$1.764,00
Aliquota:	2,50 %	Valor do ISS:	R\$44,10				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.764,00							
PIS (R\$,00)	R\$0,00	COFINS (R\$,00)	R\$0,00	INSS (R\$,00)	R\$0,00	IR (R\$,00)	R\$0,00
CSLL (R\$,00)	R\$0,00						
Observações:							
   							
Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)			
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	10,00	176,40	1.764,00			
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15190 PLACA NXG-8137							
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - BACURITUBA							
CPF/CNPJ: 30.294.858/0001-77							
Endereço: RUA SAO JOAO 33 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.233-000							
Município: BACURITUBA							
UF: MA							
Email: SEMEP@BACURITUBA.MA.GOV.BR							
Telefone: (99) 7537-49							
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome/Razão Social: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA							
CPF/CNPJ: 05.921.771/0001-35							
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.200-000							
Município: Pinheiro							
UF: MA							
Email: FINANCIERO@BAVELA/TOCCENTER.COM.BR							
Telefone: (98) 3381-1197							
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e							
PLANAJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO							
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO							
Número da Nota: 000001005							
Data e Hora da Emissão: 11/12/2020 12:11:03							
Período de Tributação: 12/2020							
Código de Verificação: 800276A90FA815F2ED2C5985D059725							
							

Forma: 387B
Proc.: 39/2021
Rubrica: /

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 388 NF-e
PROC.: 21/2021 N° 27887
RUBRICA: 0 SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
1 - Saída

N° 27887 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO

BOSCH Service **Bavel** Auto Center

R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

421200030129553

Proc: 39/2021
Fls: 182

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122312996 INSC. SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 05.921.771/0001-35 CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE 21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.887-188.781.793-0

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA

CNPJ / CPF 14.115.387/0001-36

DATA DE EMISSÃO 10/12/2020

ENDEREÇO R CASEMIRO COSTA LEITE, 100

BAIRRO CENTRO CEP 65233-000

MUNICÍPIO BACURITUBA FONE / FAX (098)3401-1065 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA 16:53

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00 0,00 0,00 0,00 6.797,28

VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI TOTAL DA NOTA

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.797,28

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
22853	ADITIVO RADIADOR	38200000	0500	5405	L	4	29,40	117,60	*****	*****	0,00	ST	0,00
20569	CAIXA MARCHA	87083090	0500	5405	PC	1	2.940,00	2.940,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
145124	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	87089990	0500	5405	PC	1	510,58	510,58	*****	*****	0,00	ST	0,00
19564	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	470,40	470,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20272	DISCO FREIO DIANTEIRO	87083090	0500	5405	UN	2	372,40	744,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
21330	FILTRO AR	84219999	0500	5405	UN	1	68,60	68,60	*****	*****	0,00	ST	0,00
20423	FILTRO AR CONDICIONADO	84213890	0500	5405	UN	1	44,10	44,10	*****	*****	0,00	ST	0,00
20504	FILTRO COMBUSTIVEL	84212990	0500	5405	UN	1	78,40	78,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20504	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5405	UN	1	58,80	58,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
20504	HIDROVACUO FREIO	87083090	0500	5405	UN	1	1.470,00	1.470,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20426	OLEO MOTOR	27101932	0500	5405	UN	6	24,50	147,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20262	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	84821010	0500	5405	UN	1	147,00	147,00	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

0,00 0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos: R\$ 1.068,70 - Fonte: IBPT

Conta Número: 51652 - Módulo DELIVERY

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

CITROEN ROTAN PLACA PSJ-5783

NICE RESERVADO AO FISCO

Proc: 39/2024
Fls: 183
Ass: [assinatura]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO																									
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação: 323E3ACE7608112509E82DBF264F80C																							
PERÍODO DE VALIDADE: 12/2020		Data e Hora da Emissão: 10/12/2020 16:52:43																							
Número da Nota: 000001001		QR Code																							
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA CPF/CNPJ: 05.921.771/0001-35 Inscrição Municipal: 39153-0 Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.200-000 Município: Pinheiro UF: MA Telefone: (98) 3381-1197																									
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA CPF/CNPJ: 14.115.387/0001-36 Endereço: RUA CASEMIRO COSTA LEITE 100 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.233-000 Município: BACURITUBA UF: MA Telefone: (32) 4624-78																									
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CITROEN ROTAN PLACA PSJ-5763 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA																									
<table><tr><th>Tributação</th><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário (R\$)</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>TRIBUTÁVEL</td><td>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA</td><td>4,00</td><td>176,40</td><td>705,60</td></tr></table>				Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	4,00	176,40	705,60												
Tributação	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																					
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MÃO DE OBRA	4,00	176,40	705,60																					
OBSERVAÇÕES:																									
<table><tr><td>PIS (R\$,00)</td><td>COFINS (R\$,00)</td><td>INSS (R\$,00)</td><td>IR (R\$,00)</td><td>CSLL (R\$,00)</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td></tr></table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 705,60 <table><tr><td>Desc. Condicionado:</td><td>Desc. Incondicionado:</td><td>Deduções:</td><td>Base de Cálculo:</td><td>Alíquota:</td><td>Valor do ISS:</td></tr><tr><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$0,00</td><td>R\$705,60</td><td>2,50 %</td><td>R\$17,64</td></tr></table>				PIS (R\$,00)	COFINS (R\$,00)	INSS (R\$,00)	IR (R\$,00)	CSLL (R\$,00)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Desc. Condicionado:	Desc. Incondicionado:	Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$705,60	2,50 %	R\$17,64
PIS (R\$,00)	COFINS (R\$,00)	INSS (R\$,00)	IR (R\$,00)	CSLL (R\$,00)																					
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																					
Desc. Condicionado:	Desc. Incondicionado:	Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:																				
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$705,60	2,50 %	R\$17,64																				
OUTRAS INFORMAÇÕES Local da Prestação do Serv.: PINHEIRO/MA Recolhimento: PRÓPRIO Atividade: 4520004-SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS / Mês de Competência: 12/2020 Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, CARGA E RECARGA, CONSERV, RESTAURAÇÃO, BUNDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPRE																									

Forma: 3888
Proc: 39/2024
Rubrica: [assinatura]

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
FOLHA 27918 383
PROC. SÉRIE 1 217021

RUBRICA:

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº. 27918

Fls. 2/2

SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/204

Fls: 184

Assi: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200030563787

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122312996

INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO FISCAL

21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.918-118.112.643-4

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BACURITUBA

CNPJ / CPF

30.294.858/0001-77

DATE DE EMISSÃO

15/12/2020

ENDEREÇO

R SAO JOAO, 33

BAIRRO

CENTRO

CEP

65233-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

15/12/2020

MUNICÍPIO

BACURITUBA

FONE / FAX

(098)3401-1065

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:58

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.039,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DA NOTA
				15.039,08

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
*****	9 - Sem Frete	*****	*****	*****	*****
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
*****	*****	*****	*****		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	GST	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
19963	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	84822010	0500	5405	UN	1	303,80	303,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
20153	TAMBOR FREIO TRASEIRO	87083090	0500	5405	UN	1	617,40	617,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20327	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	87089990	0500	5405	UN	1	147,00	147,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19967	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	87089990	0500	5405	UN	1	156,80	156,80	*****	*****	0,00	ST	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado de tributos. R\$ 4.635,63 - Fonte: IBPT

Conta Número: 51716 - Módulo DELIVERY

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A

CREDITO FISCAL DE ICMS.

ONIBUS VOLKSWAGEN 15190 PLACA OJA-9418

NICE

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA: 390

PROC.: 21/10/14

RUBRICA:

NF-e
Nº. 27934
SÉRIE 1

T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA



R MARECHAL DEODORO DA
FONSECA, 385

CENTRO
PINHEIRO - MA
65200-000 - (098)3381-1197

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº. 27934 Fls. 1/1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



Proc: 39/2004
Fls: 186

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200031189812

Assi:

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122312996

INSC. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.921.771/0001-35

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
21.2012.05.921.771/0001-35-55-001-000.027.934-193.481.793-9

DADOS DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BACURITUBA

CNPJ / CPF
14.115.387/0001-36

DATE DE EMISSÃO
21/12/2020

ENDEREÇO
R CASEMIRO COSTA LEITE, 100

BAIRRO
CENTRO

CEP
65233-000

DATA DE SAÍDA / ENTRADA
21/12/2020

MUNICÍPIO
BACURITUBA

FONE / FAX
(098)3401-1065

UF
MA INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
10:38

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	*****	VALOR DO ICMS	*****	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.243,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TOTAL DA NOTA								5.243,00	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL			9 – Sem Frete	*****	*****	*****	*****

ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
*****			*****			*****	*****
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM / SH	CGT	CFOP	UM	QUANT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
20491	BATERIA 90 AMP	85071090	0500	5405	UN	1	784,00	784,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
17445	BIELETA LADO ESQUERDO	87081000	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20876	BIELETA LADO DIREITO	87081000	0500	5405	UN	1	98,00	98,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
19564	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	0500	5405	UN	1	274,40	274,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20449	FAROL LADO DIREITO	85122011	0500	5405	UN	1	539,00	539,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20425	LANTERNA LADO DIREITO	85122022	0500	5405	UN	1	294,00	294,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20425	LANTERNA LADO ESQUERDO	85122022	0500	5405	UN	1	294,00	294,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20425	PIVO INFERIOR	87089990	0500	5405	UN	2	186,20	372,40	*****	*****	0,00	ST	0,00
20425	PIVO SUPERIOR	87089990	0500	5405	UN	2	245,00	490,00	*****	*****	0,00	ST	0,00
20521	PNEU 265/ 70 R16	40111000	0500	5405	UN	2	911,40	1.822,80	*****	*****	0,00	ST	0,00
24326	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	87089100	0500	5405	PC	1	176,40	176,40	*****	*****	0,00	ST	0,00

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado de tributos: R\$ 1.658,39 - Fonte: IBPT
Conta Número: 51801 - Módulo DELIVERY
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.
HILUX OXW-0982

NICE RESERVADO AO FISCO

(Handwritten signatures)



Bavel
Auto Center

FOLHA: 391
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 0

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.921.771/0001-35, N° Inscrição Estadual: 12.231.299.6
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, n° 385 Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br
Telefone: (98) 3381-1197 / 98 3381-5735 Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
Fls: 187
Assi: [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL

A empresa T.G.V. Diniz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº05.921.771/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Srª Georjane Gomes da Costa portadora da CI nº000102925898-5e do CPF nº 418.445.723-15, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se encontra em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto:

ENDEREÇO: RUA MARCECHAL DEODORO DA FONSECA N° 385 CENTRO

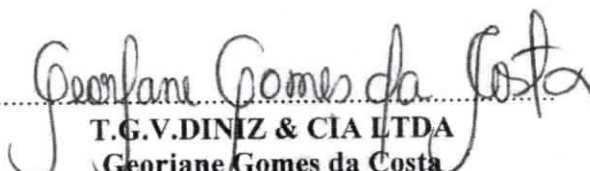
CIDADE/ESTADO: PINHEIRO – MARANHÃO

CEP: 65.200-000

PONTO DE REFERENCIA: PROXIMO AUTO POSTO PINHEIRO

TELEFONE: 98 3381-1197 / 98 3381-5735 / 98412-3888 / 98 98411-2709

Pinheiro- MA, 19 de Fevereiro de 2021.


T.G.V.DINIZ & CIA LTDA
Georjane Gomes da Costa
Sócia Administradora
CPF N° 418.445.723-15
RG N°000102925898-5 SESP/MA

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 12.231.299.6
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385 Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br
Telefone: (98) 3381-1197 /98 3381-5735 Pinheiro - Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

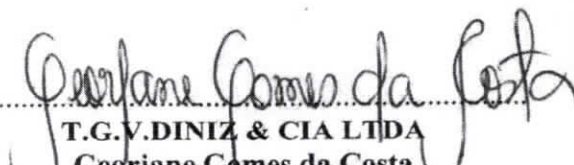
Prezados Senhores,

A empresa T.G.V.DINIZ & CIA LTDA, com endereço na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 385 Centro de Pinheiro -MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.921.771/0001-35 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.GEORJANE GOMES DA COSTA portadora da cédula de identidade Nº000102925898-5 e do CPF Nº 418.445.723-15 sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Pinheiro- MA, 19 de Fevereiro de 2021.


T.G.V.DINIZ & CIA LTDA
Georjane Gomes da Costa
Sócia Administradora
CPF Nº 418.445.723-15
RG Nº000102925898-5 SESP/MA

T.G.V. DINIZ & CIA LTDA

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 12.231.299.6
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385 Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br
Telefone: (98) 3381-1197 / 98 3381-5735 Pinheiro - Maranhão

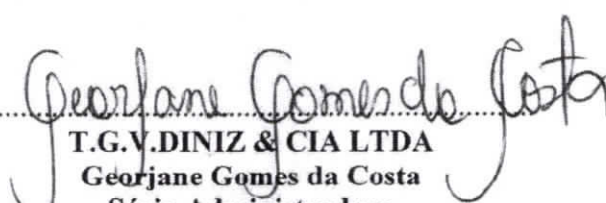
Proc: 39/2024
Fls: 190
Assi: /**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL
ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 06 /2021

A Empresa T.G.V.Diniz & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.921.771/0001-35, sediada na rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 385 Centro de Pinheiro-Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Srª Georjane Gomes da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 000102925898-5 e do CPF nº 418.445.723-15, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Pinheiro- MA, 19 de Fevereiro de 2021.


T.G.V.DINIZ & CIA LTDA
Georjane Gomes da Costa
Sócia Administradora
CPF Nº 418.445.723-15
RG Nº000102925898-5 SESP/MA








PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 39/2021
Fls: 245
Assi: 0

DOCUMENTAÇÃO

Proc: 39/204
Fls: 247
Assi: 1





Proc: 39/2021
Fls: 298
Assi: N

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 28.08.1951, empresária, CPF n.º 158.246.913-04, Cédula de Identidade RG n.º 377.627 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, menor de idade, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, menor de idade, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, aqui representadas pela sua mãe **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A Sociedade girará sob a razão social T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA., e terá sua sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65.200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, ficando eleito o foro da Comarca de Pinheiro, para qualquer ação fundada no presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma e subscritas em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
MARIA DE FÁTIMA GOMES	200	1,00	R\$ 200,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	4.900	1,00	R\$ 4.900,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	4.900	1,00	R\$ 4.900,00
TOTAL:	10.000		R\$ 10.000,00

Parágrafo único – As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

Proc: 39/2024
Fls: 299
Assi: _____



Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será, a exploração por conta própria, do ramo comercial de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O início das operações terá lugar na data de assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia MARIA DE FÁTIMA GOMES, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula Sétima: RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Oitava: LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a cada ano a ser realizado no dia 31 de dezembro após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Nona: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo a eles em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

Cláusula Décima: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, pôr ato de sua gerência ou pôr deliberação dos sócios.

Proc: 39/2021

Fls: 250

Assi: J

**Cláusula Décima Primeira: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

A sociedade não se dissolverá. Na primeira hipótese o sócio falecido poderá ser substituído pôr herdeiros, se estiver legalmente habilitado, que disporá dos haveres existentes, mediante autorização judicial. Não havendo herdeiros, os haveres do sócio falecido, assim como os do sócio retirante ou interdito serão pagos a quem de direito em comum acordo e atendendo a situação econômica da sociedade.

Cláusula Décima Segunda: DESIMPEDIMENTO DO(S) ADMINISTRADOR(ES)

“O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.” (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

PINHEIRO(MA), 10 DE SETEMBRO DE 2003.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Maria de Fatima Gomes
MÁRIA DE FÁTIMA GOMES

Georjane Gomes da Costa
THAIS GOMES VASQUES DINIZ-

REPRESENTADA PELA SUA MÃE GEORJANE GOMES DA COSTA

Georjane Gomes da Costa
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ-

REPRESENTADA PELA SUA MÃE GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Gilson R. Gomes Bastos
CPF: 844.579.453-15

C.I.: 870.631.977 SSP/MA

Janilde da Graça Sarges
CPF: 31553222-04

C.I.: 1113723-1 SSP/Am



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2003

SOB Nº: 21200550036

Protocolo: 03/028896-7

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Jaldo Antonio da Silva Abreu
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA. - ME**

39/2021
Proc: 251
Fls: 1

Pelo presente instrumento particular, **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 28.08.1951, empresária, CPF n.º 158.246.913-04, Cédula de Identidade RG n.º 377.627 SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 637 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, menor de idade, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 637 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, menor de idade, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, sendo as duas menores aqui representadas pelo seu pai **ISAVAL VASQUES DINIZ**, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, nascido em 09.10.1971, empresário, CPF n.º 329.314.093-91, Cédula de Identidade RG n.º 1.226.408 SJSP-MA, residente e domiciliado à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica admitida na sociedade a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) de **GEORJANE GOMES DA COSTA**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte da cedente **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade limitada, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Quarta: A sócia **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, na condição de cedente, cede e transfere 400 (quatrocentas) quotas de capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres referentes a elas na sociedade, para nada mais reclamar a que título for.

Cláusula Quinta: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelas sócias.
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



Cláusula Sexta: Por força da cessão e transferência das quotas e aumento do capital, a sócia, **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) com aumento de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) dividido em 10.200 (dez mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato; a sócia, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, passa a ter na sociedade R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com aumento de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), dividido em 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, e a sócia, **GEORJANE GOMES DA COSTA** que passa a ter na sociedade R\$ 600,00 (seiscentos reais), dividido em 600,00 (seiscentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, passando o capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
	30.000		R\$ 30.000,00

Cláusula Sétima: Altera-se O objeto da sociedade que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO E GOMARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.** - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)



Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL ASSI
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	14.700	1,00	R\$ 14.700,00
	30.000		R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHEIRO E GOMARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADOS, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Proc: 39/2021

Fls: 254

Assi:



Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes cu do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 08 DE SETEMBRO DE 2006.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Maria de Fátima Gomes
MARIA DE FÁTIMA GOMES

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ - REPRESENTADA
PELO SEU PAI ISAVAL VASQUES DINIZ

Thayana Gomes Vasques Diniz
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ -
REPRESENTADA PELO SEU PAI ISAVAL VASQUES
DINIZ

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.I.: 1.531.411 SSP-MA

Benedito Plácido dos Santos
BENEDITO PLÁCIDO DOS SANTOS
CPF: 035.298.003-68
C.I.: 74.965 SSP-MA



**ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA. - ME**

Pelo presente instrumento particular, **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 01.05.1991, empresária, CPF n.º 012.174.273-33, Cédula de Identidade RG n.º 13656022000-3 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão; **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Transferido, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma no valor de R\$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700(Quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) e declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 14.700,00(Quatorze mil e setecentos reais) de **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: A sócia **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais), dividido em 14.700(quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, que por força da cessão e transferência das quotas passa a ter R\$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais) com aumento de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) dividido em 14.700(quatorze mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma totalmente integralizadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000(setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pela sócia.
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: A sócia, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, tem na sociedade R\$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 29.400(vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, que por força do aumento de capital passa a ter R\$ 99.400,00(noventa e nove mil e quatrocentos reais) com aumento de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) dividido em 70.000(setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, passando o capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

Cláusula Quinta: Altera-se o objeto da sociedade que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMPAS-PE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Oitava: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.** - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 17 DE MARÇO DE 2010.

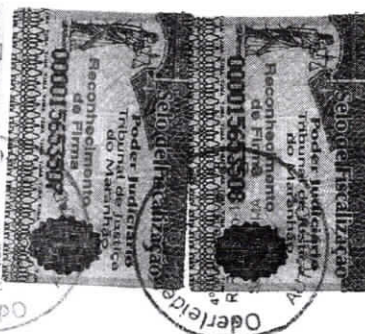
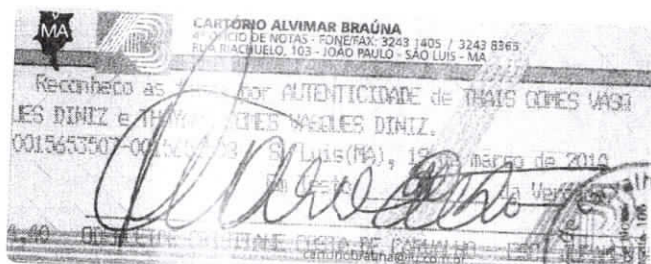
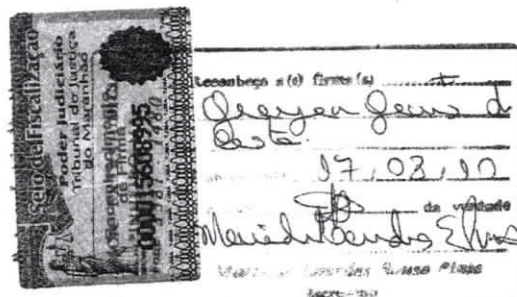
ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ
Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA
Thayana Gomes Vasques Diniz
THAYANA GOMES VASQUES DINIZ

TESTEMUNHAS:

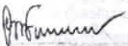
Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.E.: 1.531.411 SSP-MA

Joseelma dos Santos
JOSEELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.E.: 06223447967 GEJSPC-MA



Proc: 39/2021
Fls: 259
Assi: 1

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2010
SOB O NÚMERO 20100177336
Protocolo: 101017733-6
Empresa: 21 2 0055003 6
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-ME


CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº AC 087981

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e GEORJANE GOMES DA COSTA, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se o presente Contrato Social para criação de uma filial de nº 01, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 446 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: O objeto da filial será a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAMEIAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: A matriz destacará do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sexta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: cria-se uma filial de nº 01, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 446 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE AGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências, sendo que a filial destaca do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Clausula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
THIAGO GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
GEORGINE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE AGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Clausula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficará assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Clausula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia GEORJANE GOMES DA COSTA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando necessário. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) representante(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da extinção, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Clausula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Proc: 39/204
Fls: 263
Assi: ✓

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 06 DE ABRIL DE 2010.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

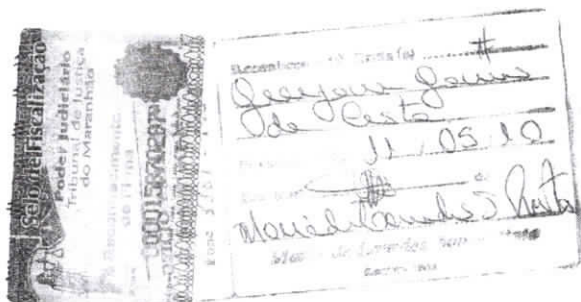
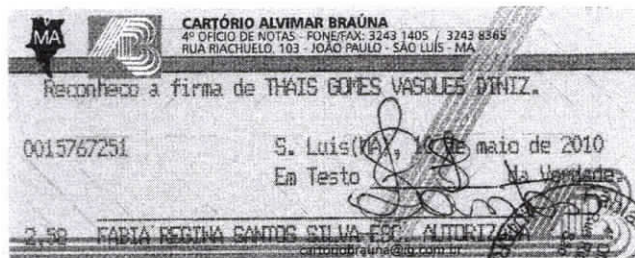
Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
O.E.: 1.531.411 SSP-MA

Josefina dos Santos
JOSEFINA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
O.E.: 06223447967 GEJSPC-MA



**ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V.
DINIZ & CIA LTDA.-ME**

Pelo presente instrumento particular, **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 SEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, emancipada em 03.03.2010 no Cartório do 1º Ofício em Pinheiro-MA, conforme Escritura de Emancipação registrada no Livro nº 93, Fls. 138, Ato 73 Primeiro Translado, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA. - ME, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-MA, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da filial de nº 01 sob o NIRE 21.200.207.580, que passa a ser na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: Altera-se O objeto da filial de nº 01 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CAIXAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quinta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA. - ME, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. (art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, localizada na Avenida Paulo Ramez, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial em:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNDIAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CARRAS DE AGUA, PORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências, sendo que a mesma destacou do seu Capital Social, para giro da Filial a importância de R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
1ª - GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$ 99.400,00
2ª - JANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$ 600,00
	100.000		R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto da sociedade é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços, industrial e comercial de:

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;
COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO E SEUS ARTEFATOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, CALHAS DE ÁGUA, FORRO PARA CONSTRUÇÃO, JANELAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) 

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

39/2021
Proc: 287
Fls:
Assi:

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO-MA, 11 DE MAIO DE 2011.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georjane Gomes da Costa
GEORJANE GOMES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

Mário Antonio Santiago dos Santos
MÁRIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C.E.: 1.531.411 SSP-MA

Joelma dos Santos
JOELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.153-04
C.E.: 06223447967 GEJSPC-MA



ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da filial de nº 01 inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$99.400,00	99,40%
GEORJANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00	0,60%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes;

4520-0/01 serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/06 serviços de borracharia para veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

5929-0/02 serviços de reboque de veículos;

4930-2/01 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4744-0/99 comercio varejista de material de construção em geral;

4741-5/00 comercio varejista de tintas e materiais para pintura;

4742-3/00 comercio varejista de material elétrico;

4743-1/00 comercio varejista de vidros;

4744-0/01 comercio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/02 comercio varejista de madeira e artefatos;

4744-0/03 comercio varejista de materiais hidráulicos;

4744-0/04 comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2024
Fls: 270
Assi: 11

4744-0/05 comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente(cimento e seus artefatos, azulejos, cerâmicas, bombas de água, caixas de água, forro para construção, janelas metálicas, divisórias), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002) 8.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002) 8

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações-seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2021
Fls: 271
Assi: 1

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 17 DE JANEIRO DE 2017.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 16:56 SOB Nº 20180023284.
PROTOCOLO: 180023284 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800611115. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da matriz inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.200.550.036, CNPJ 05.921.771/0001-35 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.-EPP, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	99.400	1,00	R\$99.400,00	99,40%
GEORIANE GOMES DA COSTA	600	1,00	R\$600,00	0,60%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;
4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2011
Fls: 274
Assi: [assinatura]

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

[assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 34/2024
Fls: 275
Assi: 6

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 27 DE JUNHO DE 2018.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ
Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 19:53 SOB Nº 20180447181.
PROTOCOLO: 180447181 DE 29/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802724413. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA-EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.771/0001-35 e sua filial de nº 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto social da matriz inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.200.550.036, CNPJ 05.921.771/0001-35 que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

- 4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato a participação societária da sócia **THAIS GOMES VASQUES DINIZ**, que cede e transfere parte de suas quotas de capital no valor de R\$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 97.400(noventa e sete mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, acima qualificada, que declara haver recebido desta sócia, no presente ato, a quantia de R\$ 97.400,00(noventa e sete mil e quatrocentos reais), dividido em 97.400(noventa e sete mil e quatrocentas) quotas de R\$1,00(um real) cada uma, equivalente a todos os seus direitos e haveres perante a sociedade sem nada mais a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, permanecendo na sociedade apenas com as suas quotas de capital no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), dividido em 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, já integralizadas anteriormente.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Sexta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.(art. 997, III, CC/2002)

Cláusula Segunda: Existe uma filial de nº 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 39/2019
Fls: 228
Assi: V

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores,;

4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB N° 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

39/204
Proc: _____
Fls: 279
Assi: _____

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 20 DE AGOSTO DE 2019

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

2º Tabelionato

Thais Gomes Vasques Diniz
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Georgiane Gomes da Costa
GEORGIANE GOMES DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 39/2021
Fls: 280
Assi: 

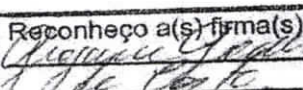
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Pinho de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de la Touche, 6, quadra D, Centro CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão (78) 3254-2266

RECONHEÇO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
THAIS GOMES VASQUES DINIZ

Emolumentos: R\$15,00 FERC: R\$0,50 Total: R\$15,50
São Luís, 21/08/2019 16:49:09 Aldimar 24884
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
000000872547

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
000000456398

Reconhecimento a(s) firma(s)

Pinheiro 22 AGO. 2019 /
Em teste da verdade
Bel. Juiz Federal Moreira Leite
Juiz Federal Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 16:20 SOB Nº 20190944994.
PROTOCOLO: 190944994 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903900908. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**

Proc: 39/2011
Fls: 281
Assi: _____

THAIS GOMES VASQUES DINIZ, brasileira, natural de Pinheiro-MA, solteira, nascida em 07.07.1992, empresária, CPF n.º 003.045.803-09, Cédula de Identidade RG n.º 13655182000-2 GEJSPC-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 837 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, e **GEORJANE GOMES DA COSTA**, brasileira, natural de Chapadinha-MA, solteira, nascida em 23.12.1970, empresária, CPF n.º 418.445.723-15, Cédula de Identidade RG n.º 102925898-5 SEJSP-MA, residente e domiciliada à Rua Trinta de Março, 672 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão **todos neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO(A), CONTADOR, natural da cidade de São Luís - MA, data de nascimento 15/12/1972, portador da Carteira de Identidade Profissional: n.º 008599/0-8, expedida por CRC/MA e CPF: n.º 466.374.513-04, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, a RUA ALBINO PAIVA, n.º 638, CENTRO, CEP: 65200-000, únicos sócios da sociedade limitada T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Bairro do Centro em Pinheiro-Ma, CEP 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21.200.550.036, com arquivamento em 15.09.2003 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.921.771/0001-35 e sua filial de n.º 01, com arquivamento em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16, localizada na Avenida Paulo Ramos, 966 Centro CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da filial inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 que passa a ser na Avenida Paulo Ramos, n.º 157 Bairro de Santa Luzia na Cidade de Pinheiro Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula Quarta: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a 'cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial T. G. V. DINIZ & CIA LTDA, e tem sua sede e domicílio na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385 Centro CEP 65200-000 na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão. **(art. 997, III, CC/2002)**

Cláusula Segunda: Existe uma filial de n.º 01, com início de atividade em 12/05/2010, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21.900.207.580, CNPJ 05.921.771/0002-16 com destaque de capital da matriz para giro da filial no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), localizada na Avenida Paulo Ramos, n.º 157 Bairro de Santa Luzia CEP 65200-000, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, cujo objeto social é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:
4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Proc: 39/204
 Fls: 282
 Assi:

4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;;
 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país pelas sócias:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL	% DO CAPITAL
THAIS GOMES VASQUES DINIZ	2.000	1,00	R\$2.000,00	2,00%
GEORJANE GOMES DA COSTA	98.000	1,00	R\$98.000,00	98,00%
TOTAL	100.000		R\$100.000,00	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Quarta: O objeto social da Matriz é a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4530-7/03 comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/04 serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;;
 4530-7/05 comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
 4732-6/00 comércio varejista de lubrificantes, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 10.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe a sócia **GEORJANE GOMES DA COSTA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira: A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Pinheiro, estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

PINHEIRO-MA, 13 DE JANEIRO DE 2020

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

THAIS GOMES VASQUES DINIZ
REPRESENTADA POR MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

GEORJANE GOMES DA COSTA
REPRESENTADA POR MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS



Proc: 39/2021
Fls: 284
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46637451304	MARCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021 08:19 SOB N° 20201168650.
PROTOCOLO: 201168650 DE 13/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100211036. CNPJ DA SEDE: 05921771000135.
NIRE: 21200550036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.921.771/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/09/2003	
NOME EMPRESARIAL T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAVEL AUTOCENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA		NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3811-197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2021 às 09:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 39/2021
Fls: 286
Assi: ✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA
CNPJ: 05.921.771/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:44 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **A657.F848.AB3C.4531**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.231.299-6
Agência Regional: - AGÊNCIA DE PINHEIRO
UFRE:
Situação Cadastral: ATIVO
Regime Especial: NÃO Remisso:
Tipo de Regime:

CNPJ: 05921771000135
Tipo de Pessoa: Jurídica
Situação Fiscal: HABILITADO
Última Atualização: 30/10/2006
Dta. Início: Validade:

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: T G V DINIZ & CIA LTDA
Título do Estabelecimento: BAVEL AUTOCENTER

Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Data da Constituição: 15-09-2003

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 385 Complemento:

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: 08603

PINHEIRO

U.F.: MA

fone: (98) 381-1197 Fax: () -

E-Mail:

CEP / Cx. Postal: 65.200-000

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 385 Complemento:

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: 08603

PINHEIRO

U.F.: MA

Telefone: (98) 381-1197 Fax: () -

E-Mail:

CEP / Cx. Postal: 65.200-000

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Fiscal: 5030003 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias: 5030004 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

5020204 - SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA

Regime de Pag.: NORMAL

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO

Início Ativ.: 30-10-2006

OUTRAS INFORMAÇÕES

Capital Social: 30.000,00

Área Utilizada (m2): 60

Junta Comercial: 21.2005500-03

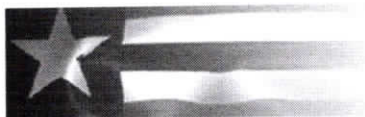
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGC/CPF
SÓCIO	: THAIS GOMES VASQUES DINIZ	304580309
SÓCIO	: THAYANA GOMES VASQUES DINIZ	1217427333
SÓCIO	: GEORJANE GOMES DA COSTA	41844572315
CONTADOR	: MARCIO A. S. DOS SANTOS	46637451304

15/02/2021

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Proc: 39/2021
Fls: 288
Assi: 1



Estado do
Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.921.771/0001-35 Inscrição Estadual: 12.231299-6

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Número: 385 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
Principal: PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 08/02/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



Proc: 39/2021
Fls: 289
Assi: t

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049320/21

Data da

01/02/2021 15:43:35

Inscrição Estadual: 122312996

CPF/CNPJ: 05921771000135

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CEP: 65200000

Telefone:

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2021 16:15:58



Proc: 39/204
Fls: 290
Assi: 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022154/21

Data da

23/03/2021 11:28:32

Inscrição Estadual: 122312996

CPF/CNPJ: 05921771000135

Razão Social: T G V DINIZ & CIA LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CEP: 65200000

Telefone: null

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2021 11:28:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000



CERTIDÃO

17/05/2021 12:26:56

USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 946/2021

AUTENTICAÇÃO:AMP2TLQKWEOE0B1QONJ4BMN0UNDGTU14

Proc: 39/2021

Fls: 291

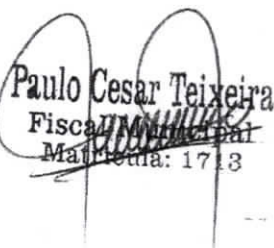
Assi: [assinatura]

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.921.771/0001-35**, situada à **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/08/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 17/05/2021.


Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000



17/05/2021 12:27:42
USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 947/2021

AUTENTICAÇÃO:QQ5KCVVITTNU5PUTMEXX0KXV9BB3FD6V

Proc: 39/2021
Fls: 292
Assi: 1

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **05.921.771/0001-35**, situada à **MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **15/08/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 17/05/2021.


Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matr. Cidada: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Pc Jose Sarney, 560 - Centro, Pinheiro - MA, 65200-000



CERTIDÃO

17/05/2021 12:25:47
USUÁRIO:TALIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 945/2021
AUTENTICAÇÃO:9D4URYVOPBHD9SMMPC LJFNCJO8ZCCWHL

Proc: 39/2021
Fls: 293
Assi: A

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-02-052-0132-000** de propriedade de **THAYANA GOMES VASQUES DINIZ**, inscrita sob o CPF **012.174.273-33**, situado na **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 385 QUADRA 52 CENTRO** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **15/08/2021**.

PINHEIRO-MA, 17/05/2021.

Paulo Cesar Teixeira
Fiscal Municipal
Matrícula: 1713



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 100/2021



0973

Proc: 39/2021
Fls: 294
Assi: ✓

Insc. Municipal
39153-0

CNPJ
05.921.771/0001-35

Data da Constituição
15/09/2003

Nome/Razão Social
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

Denominação Comercial
BAVEL AUTOCENTER

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
15/03/2003

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-02-052-0132-000

Logradouro
MARECHAL DEODORO DA FONSECA
Complemento

Número
385

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
01/07/2019

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
15256A6B7F55E835D0D50A20833B11BB

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 29 de janeiro de 2021

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



ALVARÁ

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

29/01/2021 10:00:45



Praça José Sarney, S/N - Centro - Pinheiro - Maranhão - CNPJ nº. 06.200.745/0001-80

[Voltar](#)[Imprimir](#)Proc: 39/202Fls: 295Assi: **Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.921.771/0001-35
Razão Social: T G V DINIZ E CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 385 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001111734324617

Informação obtida em 11/05/2021 15:14:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc: 39/2017
Fls: 296
Assi: 1**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.921.771/0001-35

Certidão nº: 12184685/2021

Expedição: 09/04/2021, às 16:17:03

Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.921.771/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data da consulta: 17/02/2021 16:55:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.921.771/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA**

Proc: 39/2021

Fls: 297

Assi: 1

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 39/2021
Fls: 298
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100552372 em 27/01/2021, protocolo 210105852. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
Número de Registro:	21200550036
CNPJ:	05921771000135
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA	MAMA-012481/O-4
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:56 SOB Nº
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12100552372. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Proc: 39/2021
Fls: 299
Assi: [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2021 16:30:51 SOB N°
20210105852.
PROTOCOLO: 210105852 DE 21/01/2021. NIRE: 21200550036.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/01/2021

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
 CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
 NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/2021
 Fls: 300
 Assi: [assinatura]

pag.: 14

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	286.208,50	PASSIVO CIRCULANTE	251.049,54
Caixa	1.099,55	Fornecedores	151.423,67
Bancos	12.541,63	Salários a Pagar	55.711,56
Estoque de Mercadorias	230.411,63	Encargos Sociais a Recolher	8.996,41
Clientes	42.155,69	Simplex a Recolher	34.917,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	293.668,74		
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LÍQUIDO	328.827,70
Móveis e Utensílios	29.412,63	Capital Social	100.000,00
Máquinas e Equipamentos	160.952,11	Reserva Legal	37.411,52
Veículos	156.412,74	Lucro do Exercício	191.416,18
Imóveis	260.789,64		
(-) Depreciação Acumulada	(313.898,38)		
TOTAL DO ATIVO	579.877,24	TOTAL DO PASSIVO	579.877,24

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 579.877,24 quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
 GEORJANE GOMES DA COSTA-SÓCIA ADM
 CI. 102925898-S SEJSP-MA
 CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
 CONTADOR: MA-012481/P-9
 RUA 04 QD 03 CASA 02
 PLANALTO ANIL I CEP: 65053-500 SÃO LUÍS-MA

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
 CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
 NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/204
 Fls: 301
 Assi: 1

pag.: 15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2020

RECEITA BRUTA DE VENDAS		3.185.085,69
(-) Simples Nacional		(353.987,36)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.831.098,33
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(2.375.520,02)
LUCRO BRUTO DO EXERCÍCIO		455.578,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	R\$ 233.966,05	
Comerciais	R\$ 19.784,56	
Vendas	R\$ 10.411,52	(264.162,13)
LUCRO OPERACIONAL DO EXERCÍCIO		(191.416,18)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		191.416,18

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
 realizado em 31 de Dezembro de 2020.

Pinheiro, 31 de Dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
 GEORJANE GOMES DA COSTA-SÓCIA ADM
 C.I. 102925898-5 SEJSP-MA
 CPF: 418.445.723-15

IDBAS DA SILVA SOUSA
 CONTADOR: MA-012481/P-9
 RUA 04 QD 03 CASA 02
 PLANALTO ANIL I CEP: 65053-500 SÃO LUÍS MA

SOCIEDADE: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 385 CENTRO
 CIDADE: PINHEIRO-MA CEP: 65200-000
 CNPJ Nº 05.921.771/0001-35
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.231.299-6
 NIRE: 21.200.550.036 Reg. Em 15/09/2003

Proc: 39/2024
 Fls: 302
 Assi: ✓

pag: 16

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DA EMPRESA T. G. V. DINIZ & CIA LTDA

ATIVO TOTAL.....	579.877,24
ATIVO CIRCULANTE:.....	286.208,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
PASSIVO CIRCULANTE.....	251.049,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
LIQUIDEZ GERAL(LG).....	1,14
LG= $\frac{\text{ATIV CIRC} + \text{REALIZ LONG PRAZ}}{\text{PASSIV CIRC} + \text{EXIG LONG PRAZ}}$	
SOLVENCIA GERAL(SG).....	2,31
SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIV CIRC} + \text{EXIG LONG PRAZ}}$	
LIQUIDEZ CORRENTE(LC).....	1,14
LC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL(IET).....	0,43
IET= $\frac{\text{EXIGIVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

GEORJANE GOMES DA COSTA - SOCIO ADM

IDBAS DA SILVA SOUSA
 CONTADOR: MA-012481/P-9
 RUA 04 QD 03 CASA 02
 PLANALTO ANIL I CEP: 65053-500 SÃO LUIS-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Proc: 39/2021
Fls: 303
Assi: ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. G. V. DINIZ & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01078047359	IDBAS DA SILVA SOUSA
41844572315	GEORJANE GOMES DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 13:17 SOB Nº 20210105801.
PROTOCOLO: 210105801 DE 26/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100498971. CNPJ DA SEDE: 05921771000135.
NIRE: 21200550036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
T. G. V. DINIZ & CIA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PINHEIRO
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

Proc: 39/204
Fls: 304
Assi: [assinatura]

Camila Patricia Ferreira Alves de Azevedo – Secretária Judicial da Distribuição do Fórum da Comarca de Pinheiro/MA, na forma da Lei.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NÃO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial, ou Extrajudicial, Insolvência, Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **T. G. V. DINIZ & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.921.771/0001-35, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 385, Centro, Pinheiro-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum “Desembargador José Maria de Jesus Marques”. Aos 15 dias de março de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.


Camila Patricia Ferreira Alves de Azevedo
Secretária Judicial de Distribuição
Matrícula 188615



OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE PINHEIRO/MA.**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T. G. V. DINIZ & CIA LTDA		Protocolo: MAC2100977509	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200550036	CNPJ 05.921.771/0001-35	Data de Ato Constitutivo 15/09/2003	Início de Atividade 10/09/2003
Endereço Completo Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 385, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA	CPF/CNPJ 418.445.723-15	R\$ 98.000,00	Sócio
Nome THAIS GOMES VASQUES DINIZ		CPF/CNPJ 003.045.803-09	Participação no capital R\$ 2.000,00
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA		CPF 418.445.723-15	Administrador S
Nome THAIS GOMES VASQUES DINIZ		CPF 003.045.803-09	Administrador N
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome GEORJANE GOMES DA COSTA		Término do mandato	
Último Arquivamento Data 14/01/2021	Número 20201168650	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900207580		CNPJ: 05.921.771/0002-16	
Endereço Completo AVENIDA PAULO RAMOS, Nº 157, SANTA LUZIA, Pinheiro, MA, CEP: 65200000.			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:22:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPA2XFAM.

MAC2100977509

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que T. G. V. DINIZ & CIA LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2100977533

NIRE 21200550036
CNPJ 05.921.771/0001-35Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 385, xxxxx, CENTRO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20201168650	14/01/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20190944994	23/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190840153	11/07/2019	BALANCO
002	20180447181	10/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180336800	07/05/2018	BALANCO
002	20180023284	22/02/2018	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20160227380	21/01/2016	BALANCO
307	20150143451	25/02/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20110289404	16/05/2011	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900207580	12/05/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20100177336	26/03/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070373698	20/09/2007	BALANCO
002	20060329130	16/10/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20030288975	15/09/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200550036	15/09/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2021, às 11:24:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3U6MMLM.

MAC2100977533

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.

Av. João dos Santos Moreira, s/n - Bairro João Castelo / CEP: 65200-000

Fone: (98) 3381 3300 / Pinheiro - MA

dibrasa@dibrasa-ma.com.br

Proc: 39/204
Fls: 307
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.921.771/0001/35, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 385 bairro Centro, na cidade Pinheiro, CEP: 65.200-000 é habitual fornecedora de **PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTOMOTIVOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR**, a este ATESTANTE Distribuidora Brasil Ltda, CNPJ Nº 69.387.066/0001-82, durante o ano de 2020.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

69.387.066/0001-82

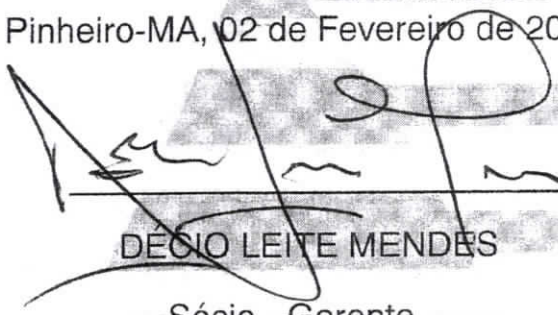
DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.

Av. João dos Santos Moreira, s/n - João Castelo

CEP: 65.200-000

Pinheiro - MA

Pinheiro-MA, 02 de Fevereiro de 2021.


DECIO LEITE MENDES

Sócio - Gerente

Procedimento Judicial TJMA. Selo:
TECFIR144618GLF73K99ULR5W36, 03/02/2021
09:57:22, Ato: 13.17.2, Parte(s): DECIO LEITE
MENDES, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFICIAL JUDICIAL
Bel. João  **ani M. Leite**
Tabe. **Substituto**



DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.
Av. João dos Santos Moreira, s/n - Bairro João Castelo / CEP: 65200-000
Fone: (98) 3381 3300 / Pinheiro - MA

dibrasa@dibrasa-ma.com.br

Proc: 39/2021
Fls: 308
Assi: ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **T. G. V. DINIZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.921.771/0001/35, estabelecida na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 385 bairro Centro, na cidade Pinheiro, CEP: 65.200-000 é habitual fornecedora de **PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTOMOTIVOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR**, a este ATESTANTE Distribuidora Brasil Ltda, CNPJ Nº 69.387.066/0001-82, durante o ano de 2020.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

69.387.066/0001-82

DIBRASA - Distribuidora Brasil Ltda.

Av. João dos Santos Moreira, s/n - João Castelo

CEP: 65.200-000

Pinheiro - MA

Pinheiro-MA, 02 de Fevereiro de 2021.


DECIO LEITE MENDES
Sócio - Gerente

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECER144616GLF73K99ULR6W36, 03/02/2021
09:57:22, Ato: 13.17.2, Parte(s): DECIO LEITE
MENDES, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO JUDICIAL
Bel. João  Substituto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 39/2021
Fls: 28
Ass: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 03 de maio de 2021.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para contratação de empresa para Manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para atender o Município de Presidente Sarney/MA.

Nas seguintes rubricas:

SEMAD:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 - Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	221.778,01
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 - Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	106.522,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

SEMED:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 - Manutenção do Transporte da Rede Publica de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000052 - PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	18.229,58
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 - Manutenção do Transporte da Rede Publica de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0115000052 - PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	42.016,07
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 39/2024
Fls: 29
Ass: [assinatura]

QSE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000049 - Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	61.349,47
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0115000049 - Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	203.824,40
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

MDE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0101000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação - 0115000053 - Outras Transferência do FNDE
VALOR DISPONÍVEL:	254.138,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0101000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação
VALOR DISPONÍVEL:	267.869,50
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

FUNDEB:

ÓRGÃO:	15. Fundo de Manut. e Desen. Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF / 0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL:	44.899,13
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	98.241,29
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x) SIM () NÃO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 39/2014
Fls: 30
A: 1

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde - 0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	314.320,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	376.646,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de Manutenção - 0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	53.233,48
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X) SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de Manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	15.594,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X) SIM () NÃO

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	06. Sec. Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601 - Sec. Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	120.000,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	14.404,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 39/2021
31
2

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	14. Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social Geral e Comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do - FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários - 0129000000 - Transferências do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	71.729,48
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do - FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários - 0129000000 - Transferências do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	42.676,15
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO



Joabe Dantas de Lima
CRC MA - 014466/O-7
CONTADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL

Proc: 39/2024
Fls: 51
Ass: K

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **11:00h do dia 19 de fevereiro de 2021**, Licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de empreitada por preço unitário, de interesse da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-MA, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

A sessão Pública será realizada na sala da **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da **Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer**, na Praça da Matriz, sn, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Sala de Reuniões da CPL, nesta cidade, conduzida pelo pregoeiro com a ajuda da **EQUIPE DE APOIO**.

A **PROPOSTA**, bem como a documentação para **HABILITAÇÃO** será entregue ao pregoeiro e sua **EQUIPE DE APOIO**, no local e hora acima definidos, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é **R\$ 1.343.955,00 (um milhão trezentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar deste **PREGÃO** o interessado que atenda às exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação, podendo ser ou não inscrito no Cadastro Geral de fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, ou em qualquer Cadastro de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e ou Municipal.

2.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participem desta Licitação, para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão Específica do seu enquadramento, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007, pelo órgão de

Proc: 39/2021
Fls: 52
Assi: 

Fls. Nº 114
Proc. Nº 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Registro competente para a inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das empresas pertencentes a esta categoria empresarial.

2.2.1. A Certidão de que trata o este subitem será entregue o pregoeiro na sessão Pública de abertura do certame, designada no preâmbulo deste Edital, em separado dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**.

2.3. Não poderão participar deste **PREGÃO**:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **PREGÃO**.
- b) Empresas subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) Empresas que estejam suspensas de licitar e impedida de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**.
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Empresas que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- f) Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, responsáveis técnicos, empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, mesmo em Cargos de Assessoramento e (ou) de Direção.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão Pública de recebimento dos Envelopes de **PROPOSTAS** e documentação de **HABILITAÇÃO**, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou por pessoa devidamente credenciada. Somente estes poderão atuar na formação de **PROPOSTAS** e na prática de demais atos inerentes ao **PREGÃO**.

3.2. No início da sessão será aberto o Credenciamento e o pregoeiro fará as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou Credenciamento dos licitantes através da apresentação dos respectivos documentos, nas condições seguintes:

a) Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de Eleição de seus Administradores, e, no caso de Empresário Individual, a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com cópia do RG e CPF de todos os sócios/proprietários da empresa.

b) Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, além do documento solicitado na alínea acima, a apresentação dos documentos seguintes:

- b.1) Carteira de Identidade ou documento equivalente do credenciado;
- b.2) Procuração ou Carta Credencial, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse que obrigatoriamente deverá ser apresentado junto com a credencial para a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante credenciado.

3.3. Somente participarão da fase de lances verbais os licitantes Credenciados nos termos do subitem 3.2 deste Edital. Os licitantes que decidirem pela entrega dos Envelopes sem que se efetive o devido Credenciamento, somente participará do certame com o preço constante da sua **PROPOSTA**.

3.4. A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pelo pregoeiro.

3.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste **PREGÃO**.

3.6. Os documentos para o Credenciamento serão apresentados em original ou cópia autenticada em Cartório competente ou em cópia autenticada pelo pregoeiro ou pela **EQUIPE DE APOIO** e serão entregues o pregoeiro separadamente dos Envelopes de **PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**, no início da abertura da Sessão Pública do certame, conforme indicado neste Edital.

3.7. Antes de concluir o credenciamento, a Pregoeira deverá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 53
Ass: [assinatura]

verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, atualmente mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Fornecedores Sancionados no Portal de Compras Governamentais do Governo do Estado do Maranhão (www.compras.ma.gov.br).

3.7.1. A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI será realizada em nome das pessoas jurídicas licitantes e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá excluir a licitante, por falta de condição de participação, conforme previsto no item 2.3 do Edital.

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e a documentação para HABILITAÇÃO serão entregues o pregoeiro no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital por intermédio de seus representantes, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ORGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

LOCAL: SÃO VICENTE FÉRRER-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ORGÃO LICITADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

LOCAL: SÃO VICENTE FÉRRER-MA

NOME DA EMPRESA LICITANTE

4.2. Os documentos para o CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou previamente por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO como também pelo pregoeiro ou por membro da EQUIPE DE APOIO, mediante a apresentação do documento original, até 12 (doze) horas antes da data marcada para a abertura do certame ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3. No ato da entrega dos envelopes de PROPOSTA e documentação de HABILITAÇÃO os licitantes deverão apresentar, em separado, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE

Proc: 39/2021
Fls: 54
Assi: /

Fls. N° 116
Proc. N° 21/2021
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

HABILITAÇÃO, dando ciência de que cumprem os requisitos de Habilitação conforme exigência do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002 podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO III** deste Edital.

4.3.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** constante deste **subitem**, acarretará o impedimento do licitante participar do **PREGÃO**, por ser documento obrigatório por lei.

5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada de acordo com o **Modelo de Carta Proposta, ANEXO IV** deste Edital, em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na **PROPOSTA** deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento dos serviços.
- b) Número do Pregão, Descrição do Objeto. Especificações do(s) serviços (s) proposto(s), detalhados, de acordo com os elementos exigidos no **ANEXO I** do Edital.
- c) Descrição detalhada do item ofertado em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, marca, preço unitário em algarismo e valor total da proposta em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo dois algarismos após a vírgula, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o serviço objeto deste Pregão.
- d) Prazo de Validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- e) A licitante deverá incluir nas propostas, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e quaisquer outras que possam influir direta e indiretamente no custo de execução dos serviços.
- f) Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- g) data e assinatura do representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura.

5.2. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes do formulário padronizado da Carta Proposta poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do formulário padrão da Carta Proposta.

5.3. Após a abertura das Propostas não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da Proposta ou alteração nas suas condições, sem que fique o licitante sujeito à aplicação de sanções inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, consoante dispõe a Lei nº 10.520/2002.

5.4. Uma vez classificada a **PROPOSTA** também não será admitida desistência retificações ou alterações nas condições estipuladas, exceto no caso de **NOVA PROPOSTA** disputada por meio de lances, conforme previsto neste Edital.

5.5. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER** para manter o preço proposto.

5.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da **PROPOSTA** sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **PROPOSTA** não poderá ser modificada.

5.6.1. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da **PROPOSTA** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

5.7. A **PROPOSTA**, uma vez aberta vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

5.8. Não serão consideradas **PROPOSTAS** apresentadas por internet, via postal ou fac-símile. A **PROPOSTA** deverá ser formulada e entregue nas condições disciplinadas neste edital e, rigorosamente, apresentada em obediência às especificações constantes deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2024
Fls: 55
Ass: [assinatura]

5.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o pregoeiro, dará início aos trabalhos do **PREGÃO** com a abertura e análise do Credenciamento dos participantes e, em seguida o recebimento dos Envelopes de **PROPOSTAS** e documentação de **HABILITAÇÃO**.

6.2. No Credenciamento, o licitante ou seu representante, deverá identificar-se e comprovar mediante o documento de Credenciamento definido no item 3 deste Edital, a existência dos poderes necessários para formulação das **PROPOSTAS** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3. Após o Credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará o número de participantes no certame e em seguida fará o recebimento dos envelopes de **PROPOSTA** e documentação de **HABILITAÇÃO** assim como o da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigida no subitem 4.3 deste Edital.

6.4. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** impedirá que o licitante participe deste **PREGÃO**.

6.5. Após o encerramento do Credenciamento o pregoeiro dará início a abertura dos Envelopes de **PROPOSTAS**, nos procedimentos abaixo declinados, não sendo mais aceita a partir daí, participação de licitante retardatário.

6.5.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as **PROPOSTAS**. Os preços propostos serão lidos em voz alta pelo pregoeiro, sendo as mesmas rubricadas pelo pregoeiro e pela **EQUIPE DE APOIO** e selecionadas para a fase de lances.

6.5.2. Seleção das **PROPOSTAS** para a fase de lances iniciando-se com a **PROPOSTA** escrita de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as daquelas com preços até 10% (dez por cento) superiores à de **MENOR PREÇO** selecionada.

6.5.2.1. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, fica **reservada uma cota no percentual de 25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5.2.1.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

6.5.2.1.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

6.5.2.1.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor;**

6.5.2.2. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, **todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

6.5.3. Colocação das **PROPOSTAS** em ordem crescente dos preços cotados para que os licitantes selecionados para a fase de lances participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.5.4. Iniciada a fase competitiva o pregoeiro convidará individualmente os licitantes selecionados, para que de forma sequencial, apresentem lances verbais, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante detentor da Proposta de **MAIOR PREÇO**, até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a **PROPOSTA** classificada em primeiro lugar.

6.5.4.1. A oferta dos lances será efetuada no momento em que o pregoeiro conferir a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços ofertados até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.5.4.2. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

Proc: 39/2021
Fls: 56
Assi: /

Fls. Nº 118
Proc. Nº 21/2021
Rubrica P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

- 6.5.4.3. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das **PROPOSTAS**.
- 6.5.4.4. Caso duas ou mais **PROPOSTAS** iniciais apresentem preços iguais, o pregoeiro realizará sorteio para determinação da ordem de oferta de lances, vedada a oferta de lance verbal com vista ao desempate.
- 6.5.4.5. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor **PROPOSTA** escrita e o valor da licitação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o Proponente.
- 6.6. Não havendo pelo menos **TRÊS PROPOSTAS** escritas de preços iniciais nas condições definidas no **subitem 6.5.2** o pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4, inciso IX da Lei nº 10.520/2002, classificará as melhores Propostas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas escritas e adotará os seguintes critérios:
- a) quando houver somente um preço válido proposto, o pregoeiro convocará as duas melhores Propostas subsequentes, completando o número de três, para que os autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;
- b) quando houver dois preços válidos propostos, o pregoeiro convocará somente uma Proposta subsequente, visando completar o número de três para que seu autor possa apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes qualquer que seja o preço inicialmente ofertado.
- 6.6.1. Caso não haja representante credenciado, dentre os licitantes convocados para completar o número de três Propostas na forma das alíneas "a" e "b" do subitem 6.6 serão considerados os preços ofertados por estes licitantes constantes na Proposta inicial, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
- 6.6.2. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com os licitantes devidamente credenciados, aptos para tal fim.
- 6.7. Encerrada a etapa de lances e ordenada as ofertas, o pregoeiro examinará a **PROPOSTA** considerada primeira classificada para a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, quer quanto a compatibilidade do preço proposto em relação ao preço determinado no Edital, quer quanto ao atendimento do objeto licitado em relação às especificações exigidas pelo Edital, em especial àquelas do Termo de Referência **ANEXO I** do ato convocatório, desclassificando-a se for incompatível com essas exigências.
- 6.8. Verificada a aceitabilidade da Proposta de menor lance a mesma será declarada **CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR** procedendo o pregoeiro à análise de sua documentação de **HABILITAÇÃO** nas condições definidas no **SUBITEM 8.1** deste Edital.
- 6.9. No julgamento da **PROPOSTA**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo considerada vencedora a **PROPOSTA** que atender às condições do Edital e ofertar o **MENOR VALOR**.
- 6.10. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que:
- a) Apresentarem preços manifestamente inexecutableis.
- b) Apresentarem preços acima do máximo estabelecido no Edital.
- c) Não atenderem às especificações exigidas no Edital em especial aquelas contidas no Termo de Referência, **ANEXO I**, as apresentarem de forma irregular.
- 6.10.1. Propostas inexecutableis são consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada pelo licitante, mediante solicitação do pregoeiro, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato." (Lei 10.520/02, art.9º c/c/ art.48, II da Lei 8.666/93).
- 6.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência de **PROPOSTA**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo **MUNICÍPIO**.
- 6.12. Proclamado o vencedor do certame, o licitante primeiro colocado obriga-se a apresentar no prazo no máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados do encerramento da Sessão, a **NOVA PROPOSTA** com os valores respectivos readequados aos lances vencedores.
- 6.13. Considerada regular a **NOVA PROPOSTA**, será adjudicado o objeto desta licitação à empresa declarada vencedora.
- 6.14. Na hipótese da não apresentação da **NOVA PROPOSTA** no prazo determinado no **subitem 6.12** e, ainda, na hipótese da inadequação da **PROPOSTA** ocorrerá a desclassificação do licitante e decadência do direito à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 57
Ass: 1

contratação, cabendo o pregoeiro, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, convocar os licitantes na ordem remanescentes dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

6.15. O **PREGOEIRO** poderá solicitar análise da **PROPOSTA** por Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, como também realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a **PROPOSTA** sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na **PROPOSTA**.

6.15.1. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontra a **PROPOSTA**, podendo resultar em sua desclassificação.

6.16. Decorridos o prazo de validade da **PROPOSTA** sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso, negociação com o **MUNICÍPIO** para manter o preço proposto.

7. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase de lances, e, classificando-se em primeiro lugar microempresas ou empresas de pequeno porte, o pregoeiro, por força da Lei Complementar nº 123/2006, observará o direito de preferência conduzido pelos artigos 44 e 45 da citada norma, nas condições seguintes:

a) Identificar-se-ão as Propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, proclamando-se, se houver empate entre as **PROPOSTAS**.

b) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadrada nas condições da alínea "a", melhor classificada poderá desempatar apresentando **PROPOSTA** de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo pregoeiro situação em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte passará à condição de primeira colocada.

c) A não apresentação de **PROPOSTA** no prazo definido na alínea "b" deste subitem implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem de classificação.

d) No caso da equivalência de valores apresentados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o desempate.

e) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto deste **PREGÃO** à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

7.2 Encerrada a etapa competitiva e aceitável o preço ofertado, o pregoeiro procederá á abertura do **ENVELOPE Nº 02**, Documentação de **HABILITAÇÃO** do licitante classificado em primeiro lugar para verificação do atendimento às condições de **HABILITAÇÃO** exigidas neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para Habilitação no presente **PREGÃO** serão exigidos dos licitantes os documentos abaixo declinados:

a) Relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

a.1) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores; no caso de Sociedades simples o ato constitutivo, inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício.

a.3) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

a.4) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

a.5) Prova de **Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a.5.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Proc: 39/2021
Fls: 58
Assi: 

Fls. N° 120
Proc. N° 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

a.5.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva da Dívida Ativa com Efeitos de Negativa.

a.6) Prova de **Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

a.6.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

a.6.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa, ou, Certidão Positiva da Dívida Ativa com Efeitos de Negativa;

a.6.3) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante.

a.7) Prova de regularidade com o FGTS mediante apresentação do Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal.

a.8) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Qualificação Econômico-financeira

b.1) Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao **último exercício exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, acompanhado da **cópia das folhas do referido livro onde se encontram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, com base nos quais **deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices**, comprovando a boa situação financeira nos moldes da **letra "b.1.2"** deste item;

b.1.1) No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada **cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** relativo ao **último exercício exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), acompanhado da **cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes da **letra "b.1.2"** deste item;

b.1.2) Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

1 - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.1.3) Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 59
A: /

3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

b.1.4) Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as **empresas obrigadas** a realizarem **Escrituração Contábil Digital**, conforme Instrução Normativa 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser **substituídos** pela documentação emitida pelo **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, devidamente acompanhada do **Termo de Autenticação** do livro digital do referido sistema emitido pela **Junta Comercial** do Estado do domicílio do licitante;

b.1.5) As **empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício**, deverão apresentar a **cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura**, acompanhado do **Balancete de Verificação** referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório); com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes da **letra "b.1.2"** deste item;

b.1.6) Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada na **letra "b.1.2"**, para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita **mediante a comprovação de Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação**;

b.1.7) Qualquer dos documentos referidos na **letra "b" deste item**, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante;

b.1.8) As empresas **optantes** pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, instituído pela Lei Complementar Nº 123, de 14/12/06, poderão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei que comprove Capital Social de no mínimo 10% do valor máximo da contratação, **desde que a comprovação do seu ingresso no Simples Nacional conste dos Documentos de Habilitação**.

b.2) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

c) Relativa à Habilitação Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011 e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do MTE.

d) Relativo à Qualificação Técnica

d.1) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante **forneceu materiais compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestado genérico**, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

e) Outros Documentos:

e.1) Declaração de Localização e Funcionamento, conforme Anexo VII.

f) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal de acordo com o Modelo no **ANEXO V** do Edital, informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 de 27 de

Proc: 39/2021
Fls: 66
Ass: 

Fls. Nº 126
Proc. Nº 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

outubro de 1999, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002.

g) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal de acordo com o Modelo, **ANEXO VI** deste Edital, de que não existem fatos que impeçam a participação no Processo licitatório afirmando ainda da Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei n.º 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado.

8.2. É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelos licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela Internet, de acordo com a norma específica. As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, quando produzidos pela própria licitante, deverão estar emitidas em papel timbrado e conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

8.3. Serão proclamados **HABILITADOS** os licitantes que apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital e, **INABILITADOS** aqueles que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, consoante determina o artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

8.4. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências previstas no subitem 8.1., será **INABILITADO**, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à **HABILITAÇÃO** do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

8.5. Não será concedida prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos de Habilitação, salvo a exceção para as Microempresa e Empresas de Pequeno Porte previsto no artigo 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº123/2006.

8.6. Quando todos os **Licitantes** forem inabilitados, o pregoeiro poderá, obedecida a ordem de classificação das **PROPOSTAS**, fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7. O PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão:

8.8.1. Estar em nome do **licitante** e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) o atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) do licitante.

8.8.2. Documentos datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, que é o caso dos atestados de capacidade técnica.

8.9. As empresas que possuírem Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, nos termos do artigo 34 e seguintes da Lei nº 8.666/93 poderão apresentar na **HABILITAÇÃO** deste **PREGÃO**, em substituição aos documentos exigidos na **alínea “a” do subitem 8.1** deste Edital.

8.10. Os documentos para **HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original ou em cópias legíveis, previamente autenticadas em Cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, com antecedência mínima de 12 horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

8.11. O **MUNICÍPIO** manterá em seu poder, através da Comissão Permanente de Licitação, os Envelopes de Habilitação dos demais licitantes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após a **HOMOLOGAÇÃO** deste **PREGÃO** ou até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilizarão dos mesmos.



Proc: 39/2024
Fls: 61
A. P.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

8.12. A Critério da Administração poderá ser realizada visita "in loco" no endereço das licitantes para comprovar se possuem sede. Caso seja constatada alguma irregularidade, será feito relatório fotográfico e a licitante estará automaticamente desclassificada do certame.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar na fase de **HABILITAÇÃO** toda a documentação exigida no **subitem 8.1** deste Edital ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, exigidos neste Edital apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal apresentada pelo licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a ele fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério do pregoeiro, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

9.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, devidamente regularizada, no prazo estabelecido no **subitem 9.2** deste Edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

9.4. A Comprovação da Regularidade Fiscal do licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art.43, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. A falsidade das declarações prestadas pelo licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o, ainda, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, na Sessão Pública, manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada na Ata da Sessão, sendo concedido ao licitante Recorrente o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, em igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do Recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no endereço indicado neste Edital.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, no momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto licitado ao licitante proclamado vencedor.

10.2. O encaminhamento do eventual Recurso e eventuais contra-razões será dirigido ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL** por intermédio do pregoeiro, devendo ser entregue por escrito e protocolizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no endereço registrado no preâmbulo do Edital.

10.3. Havendo Recurso o pregoeiro, reconsiderando ou não sua decisão o encaminhará devidamente informado, à consideração do **SECRETÁRIO MUNICIPAL** que proferirá decisão definitiva. Julgado o Recurso, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL** emitirá a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto da licitação ao licitante vencedor, após ter sido o mesmo **ADJUDICADO** pelo pregoeiro.

10.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. A ausência da presença física do licitante na Sessão Pública deste **PREGÃO**, no momento da divulgação do licitante vencedor impossibilitará o ingresso de Recurso implicando a decadência do direito.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Proc: 39/2021
Fls: 62
Ass: 

Fls. Nº 124
Proc. Nº 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

11.1. Declarado o vencedor, e não havendo manifestação de Recursos o pregoeiro fará a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao vencedor e seguidamente encaminhará os autos ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL** para homologação.

11.1.1. Havendo recurso a adjudicação do objeto ao vencedor é atribuição do **SECRETÁRIO MUNICIPAL** que também procederá à homologação do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para assinar a **Ata de Registro de Preços**.

12.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

12.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta)** dias antes de findo o prazo de validade.

12.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 12.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

12.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

12.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecendo a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

12.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de São Vicente Férrer, representado pela **CPL (Órgão Gerenciador)**, e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

12.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

12.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador)**.

13.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.



Proc: 39/2024
Fls: 63
A:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

13.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL.

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

Proc: 39/2001
Fls: 64
Assi: /

Fls. N° 126
Proc. N° 21/2021
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

14.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Quando da necessidade de contratação, os órgãos públicos participantes da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (Órgão Gerenciador) para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

15.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.2.1. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

15.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato Administrativo que deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4.1. O Contrato Administrativo poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

15.6. O fornecedor deverá entregar os bens no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado com as unidades que venham a se utilizar da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, bem como com as condições que constam de sua proposta.

15.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data da entrega dos bens, mediante apresentação das notas fiscais, atestadas pelo setor competente do Contratante, por meio de ordem bancária emitida em nome do Contratado, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

15.7.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao Contratado ou inadimplência contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 65
Ass: /

15.8. O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

15.9. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento da Proposta.

16.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação formulada, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica do **MUNICÍPIO**.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

16.5. Se a impugnação for acolhida, o pregoeiro designará nova data para a realização do certame.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de atraso injustificado ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória dos serviços contratados, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

17.1.1. **Advertência** por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

17.1.2. **Multa**, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

17.1.3. **Suspensão** temporária para participar em licitação promovidas pelo **MUNICÍPIO** e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos termos da lei nº 10.520/2002.

17.1.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER** caso a contratada descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente declaração falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. As penalidades aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedor do Município.

17.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

18. DO PAGAMENTO

Proc: 39/2021
Fls: 66
Ass: /

Fls. Nº 128
Proc. Nº 21/2021
Rubrica 40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

18.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente, em favor da contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

18.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecida, com o preço unitário e o preço total, devendo ainda ter no verso, o atesto do recebimento.

18.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

18.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER** se reserva o direito de recusar o pagamento se, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 18.1, por culpa do órgão Contratante, este ficará sujeito à multa de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação aplicada ao procedimento.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.3. Os licitantes deste **PREGÃO** sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

19.4. No julgamento da **PROPOSTA** o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não altere a substância da **PROPOSTA**, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

19.6. Este edital e seus anexos estão à disposição das interessadas na Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente no Portal da transparência ou obtido mediante a entrega de 02 resmas de papel. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com.

19.7. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no endereço e horário registrados no subitem 19.6 deste edital, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados na **CPL** até 02(dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos Envelopes.

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o **MUNICÍPIO**.

19.8. Os esclarecimentos da **CPL** aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente Edital.

19.9. É facultada o pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase desta licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da **PROPOSTA**.

19.10. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, o pregoeiro poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes.



Proc: 39/2021
67

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

19.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base nas normas aplicáveis à espécie em vigor.

19.12. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

19.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Carta Credencial

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

ANEXO IV – Modelo de Carta Proposta

ANEXO V – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica (CF/88 art. 7º, inciso XXXIII, Lei nº 9.854/99, Lei 8.666/93, art. 27, inciso V e Decreto 4.358/2002)

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (Lei nº 8.666/93, artigo 32, § 2º)

ANEXO VII - Declaração de Localização e Funcionamento

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato

São Vicente Férrer - MA, 03 de fevereiro de 2021.

Matheus Rafael Gaspar Melônio
MATHEUS RAFAEL GASPAR MELÔNIO
PREGOEIRO OFICIAL

Proc: 39/2021
Fls: 68
Ass: /

Fls. Nº 130
Proc. Nº 21/2021
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA.

2. JUSTIFICATIVA

No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-MA, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos. Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Prazos de execução dos serviços e horários de atendimento:

- 3.1.1. O prazo para a execução dos serviços pela Contratada nos veículos da Contratante será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pela Contratante.
- 3.1.2. Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria terão o prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério da administração.
- 3.1.3. O atendimento técnico pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 05h (cinco horas), após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima.
- 3.1.4. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no horário comercial;
- 3.1.5. O serviço de reboque deve estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados;
- 3.1.6. Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo;
- 3.1.7. No caso do veículo a ser consertado, encontrando-se a mais de 100 (cem) Km de distância da oficina da Contratada, o prazo para atendimento será de até 12h (doze horas);

3.2. Local da realização da manutenção:

- 3.2.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, sendo que o custo com transporte do veículo será inteiramente da Contratada;
- 3.2.2. Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar a empresa deverá removê-lo até a oficina ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;

3.3 A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;



Proc: 39/204
 Fls: 69

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

3.4 A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseado no PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA a ser apresentado à Contratante em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato;

3.5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

3.5.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

3.5.2. Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;

3.5.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE					
1.	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
1.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	30	R\$40,00	R\$1.200,00
1.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$3.990,00	R\$7.980,00
1.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$620,00	R\$2.480,00
1.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$625,00	R\$2.500,00
1.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$185,00	R\$2.220,00
1.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$800,00	R\$1.600,00
1.7	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$900,00	R\$3.600,00
1.8	BATERIA 100 AMP	PEÇA	2	R\$950,00	R\$1.900,00
1.9	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$900,00	R\$900,00
1.10	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
1.11	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$1.400,00	R\$2.800,00
1.12	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$200,00	R\$3.200,00
1.13	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$180,00	R\$2.880,00
1.14	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$3.750,00	R\$15.000,00
1.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$90,00	R\$1.800,00
1.16	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$6.200,00	R\$12.400,00
1.17	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$580,00	R\$1.160,00
1.18	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$150,00	R\$1.800,00
1.19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$700,00	R\$1.400,00
1.20	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.21	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$160,00	R\$960,00
1.22	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00

Proc: 39/2021
Fls: 70
Assi: /

Fls. N° 132
Proc. N° 21/2021
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

1.23	COLA PARABRISA	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$290,00	R\$2.320,00
1.25	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	2	R\$2.160,00	R\$4.320,00
1.26	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	2	R\$2.160,00	R\$4.320,00
1.27	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$400,00	R\$2.400,00
1.28	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$1.200,00	R\$4.800,00
1.29	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
1.30	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$1.160,00	R\$9.280,00
1.31	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$250,00	R\$1.000,00
1.32	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
1.33	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$120,00	R\$3.600,00
1.34	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$45,00	R\$540,00
1.35	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$60,00	R\$4.800,00
1.36	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$100,00	R\$3.000,00
1.37	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$40,00	R\$1.200,00
1.38	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$60,00	R\$3.600,00
1.39	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$150,00	R\$1.800,00
1.40	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	R\$400,00	R\$1.600,00
1.41	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	4	R\$585,00	R\$2.340,00
1.42	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$250,00	R\$2.000,00
1.43	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$290,00	R\$2.230,00
1.44	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$800,00	R\$1.600,00
1.45	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$190,00	R\$2.280,00
1.46	TRIZETA	PEÇA	4	R\$200,00	R\$800,00
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 148.810,00
LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE					
2.	CITROEN JUMPER HDI	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
2.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$40,00	R\$800,00
2.2	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
2.3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$600,00	R\$2.400,00
2.4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$700,00	R\$2.800,00



Proc: 39/2024
 Fls: 71
 Ass: /

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

2.5	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$200,00	R\$2.400,00
2.6	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$500,00	R\$1.000,00
2.7	BATERIA 60 AMP	PEÇA	2	R\$500,00	R\$1.000,00
2.8	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$3.800,00	R\$7.600,00
2.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
2.10	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$100,00	R\$2.000,00
2.11	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$3.000,00	R\$6.000,00
2.12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$800,00	R\$1.600,00
2.13	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$200,00	R\$2.400,00
2.14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$750,00	R\$1.500,00
2.15	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	2	R\$850,00	R\$1.700,00
2.16	COIFA L/D	PEÇA	10	R\$250,00	R\$2.500,00
2.17	COIFA L/E	PEÇA	10	R\$250,00	R\$2.500,00
2.18	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$800,00	R\$3.200,00
2.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$250,00	R\$1.500,00
2.20	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
2.21	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$500,00	R\$4.000,00
2.22	FAROL L/D E L/E	PEÇA	8	R\$700,00	R\$5.600,00
2.23	FILTRO AR INTERNO	UNID	8	R\$180,00	R\$1.440,00
2.24	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	8	R\$250,00	R\$2.000,00
2.25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$100,00	R\$800,00
2.27	FILTRO DE OLEO	UNID	2	R\$90,00	R\$180,00
2.28	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	R\$280,00	R\$1.680,00
2.29	JOGO DE SAPATA	JOGO	6	R\$350,00	R\$2.100,00
2.30	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$650,00	R\$2.600,00
2.31	KIT EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$1.950,00	R\$5.850,00
2.32	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	8	R\$850,00	R\$6.800,00
2.33	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	4	R\$350,00	R\$1.400,00
2.34	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
2.35	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$100,00	R\$3.000,00
2.36	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$45,00	R\$540,00
2.37	OLEO DE MOTOR	LITRO	80	R\$60,00	R\$4.800,00
2.38	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$100,00	R\$3.000,00

Proc: 39/2021
Fls: 72
Assi: 

Fls. Nº 134
Proc. Nº 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

2.39	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$40,00	R\$1.200,00
2.40	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$100,00	R\$6.000,00
2.41	PALHETA LIMPADOR	JOGO	12	R\$180,00	R\$2.160,00
2.42	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$350,00	R\$1.400,00
2.43	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$250,00	R\$2.000,00
2.44	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$280,00	R\$2.240,00
2.45	POLIA AUXILIAR	PEÇA	4	R\$300,00	R\$1.200,00
2.46	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$350,00	R\$2.800,00
2.47	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$550,00	R\$4.400,00
2.48	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$280,00	R\$3360,00
2.49	TRIZETA	PEÇA	8	R\$300,00	R\$2.400,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 146.750,00
LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE					
3.	L 200 TRITON DI-DH GL (03)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
3.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$600,00	R\$3.600,00
3.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$500,00	R\$3.000,00
3.3	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	3	R\$850,00	R\$2.550,00
3.4	BOMBA DE OLEO	PEÇA	3	R\$1.500,00	R\$4.500,00
3.5	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$1.700,00	R\$5.100,00
3.8	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	16	R\$80,00	R\$1.280,00
3.9	BUCHA INFERIOR	PEÇA	8	R\$150,00	R\$1.200,00
3.10	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$180,00	R\$1.440,00
3.11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	3	R\$450,00	R\$1.350,00
3.12	CILINDRO DE RODA	PEÇA	8	R\$250,00	R\$2.000,00
3.13	CILINDRO MESTRE	PEÇA	3	R\$500,00	R\$1.500,00
3.14	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	3	R\$700,00	R\$2.100,00
3.15	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	2	R\$350,00	R\$700,00
3.16	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	6	R\$120,00	R\$720,00
3.17	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$350,00	R\$2.100,00
3.18	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	3	R\$100,00	R\$300,00
3.19	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$500,00	R\$4.000,00



Proc. 39/2021
Fls. 73
Ass. A

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

3.20	FILTRO DE AR	PEÇA	6	R\$150,00	R\$900,00
3.21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$120,00	R\$720,00
3.22	FILTRO DE OLEO	PEÇA	6	R\$110,00	R\$660,00
3.23	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$6.000,00	R\$18.000,00
3.24	LOCTATI	PEÇA	6	R\$90,00	R\$540,00
3.25	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	25	R\$100,00	R\$2.500,00
3.26	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$40,00	R\$600,00
3.27	OLEO DE FREIO	LITRO	3	R\$45,00	R\$135,00
3.28	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	6	R\$300,00	R\$1.800,00
3.29	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	8	R\$290,00	R\$2.320,00
3.30	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	8	R\$200,00	R\$1.600,00
3.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$550,00	R\$3.300,00
3.32	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	8	R\$450,00	R\$3.600,00
3.33	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	3	R\$350,00	R\$1.050,00
3.34	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	3	R\$300,00	R\$900,00
3.35	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	8	R\$250,00	R\$2.000,00
3.36	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	8	R\$280,00	R\$2.240,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 80.305,00
LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE					
4.	AMBULANCIA S10	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
4.1	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$45,00	R\$1.800,00
4.2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$750,00	R\$3.000,00
4.3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$470,00	R\$1.880,00
4.4	ARTICULAÇÃO	PEÇA	12	R\$170,00	R\$2.040,00
4.5	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$600,00	R\$1.200,00
4.6	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$3.260,00	R\$6.520,00
4.7	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$1.905,00	R\$1.905,00
4.8	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$785,00	R\$785,00
4.9	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$5.750,00	R\$11.500,00
4.10	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	2	R\$785,00	R\$1.570,00
4.11	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	16	R\$100,00	R\$1.600,00

Proc: 39/2021
Fls: 79
Assi: /



Fls. N° 136
Proc. N° 21/2021
Rubrica 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

4.12	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	16	R\$120,00	R\$1.920,00
4.13	BICO INJETOR	PEÇA	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00
4.14	BIELETA	PEÇA	8	R\$120,0,0	R\$960,00
4.15	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	20	R\$80,00	R\$1.600,00
4.16	CILINDRO DE RODA	PEÇA	12	R\$165,00	R\$1.980,00
4.17	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
4.18	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	20	R\$150,00	R\$3.000,00
4.19	CORREIA DENTADA	PEÇA	6	R\$400,00	R\$2.400,00
4.20	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$4.000,00	R\$4.000,00
4.21	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00
4.22	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$290,00	R\$870,00
4.23	COLA LOCTITE	PEÇA	3	R\$95,00	R\$285,00
4.24	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$310,00	R\$2.480,00
4.25	FILTRO DE AR	UNID	8	R\$120,00	R\$960,00
4.26	FILTRO DE CABINE	UNID	8	R\$50,00	R\$400,00
4.27	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	8	R\$190,00	R\$1.520,00
4.28	FILTRO DE OLEO	UNID	8	R\$90,00	R\$720,00
4.29	CUBO DE RODA	PEÇA	12	R\$1.100,00	R\$13.200,00
4.30	PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	R\$350,00	R\$1.400,00
4.31	SAPATA DE FREIO	PEÇA	6	R\$550,00	R\$3.300,00
4.33	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
4.34	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	4	R\$4.200,00	R\$16.800,00
4.37	LAMPADA FAROL	PEÇA	4	R\$70,00	R\$280,0
4.38	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$4.000,00	R\$8.000,00
4.39	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00
4.40	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$850,00	R\$850,00
4.41	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$700,00	R\$700,00
4.42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00
4.43	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$300,00	R\$300,00
4.44	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$950,00	R\$3.800,00
4.45	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	30	R\$100,00	R\$3.000,00
4.46	OLEO HIDRAULICO	LITRO	30	R\$45,00	R\$1.350,00
4.47	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	2	R\$100,00	R\$200,00



Proc: 39/2024
 Fls: 75
 A: 1

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

4.48	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	60	R\$60,00	R\$3.600,00
4.49	OLEO DE FREIO	LITRO	12	R\$45,00	R\$540,00
4.50	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	30	R\$100,00	R\$3.000,00
4.51	GRAXA	PEÇA	5	R\$50,00	R\$250,00
4.52	FAROL LE /LD	PEÇA	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
4.53	PALHETA	JOGO	4	R\$250,00	R\$1.000,00
4.54	PIVO INFERIOR	PEÇA	8	R\$350,00	R\$2.800,00
4.55	PIVO SUPERIOR	PEÇA	8	R\$300,00	R\$2.400,00
4.56	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	4	R\$1.800,00	R\$7.200,00
4.57	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$350,00	R\$1.050,00
4.58	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$300,00	R\$1.200,00
4.59	REPARO DA PINÇA	PEÇA	8	R\$850,00	R\$6.800,00
4.60	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$500,00	R\$4.000,00
4.61	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$550,00	R\$2.200,00
4.62	TURBINA	PEÇA	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00
4.63	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	12	R\$250,00	R\$3.000,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 101.120,00
LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO					
5.	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
5.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	8	R\$995,00	R\$7.960,00
5.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	8	R\$650,00	R\$5.200,00
5.3	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$990,00	R\$3.960,00
5.4	BATERIA 150AH	PEÇA	8	R\$1.100,00	R\$8.800,00
5.5	CILINDRO DE RODA	JOGO	8	R\$250,00	R\$2.000,00
5.6	CILINDRO MESTRE	PEÇA	8	R\$350,00	R\$2.800,00
5.7	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	24	R\$100,00	R\$2.400,00
5.8	DISCO DE FREIO	PEÇA	8	R\$400,00	R\$3.200,00
5.9	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	8	R\$250,00	R\$2.000,00
5.10	FILTRO DE AR	PEÇA	24	R\$280,00	R\$6.720,00
5.11	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	12	R\$180,00	R\$2.160,00
5.12	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	12	R\$190,00	R\$2.280,00
5.13	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	12	R\$150,00	R\$1.800,00

Proc: 39/2021
Fls: 76
Assi: /

Fls. N° 138
Proc. N° 21/2021
Rubrica e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

5.14	FILTRO DE OLEO	PEÇA	24	R\$150,00	R\$3.600,00
5.16	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	4	R\$1.600,00	R\$6.400,00
5.17	JOGO DE LONA	JOGO	16	R\$380,00	R\$6.080,00
5.18	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$280,00	R\$1.120,00
5.19	JOGO DE PASTILHA	JOGO	20	R\$450,00	R\$9.000,00
5.20	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	16	R\$350,00	R\$5.600,00
5.21	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
5.22	LAMPADA FAROL	PEÇA	30	R\$95,00	R\$2.850,00
5.23	MODULO CENTRAL	PEÇA	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
5.24	MOLA 2	PEÇA	8	R\$850,00	R\$6.800,00
5.25	MOLA 3	PEÇA	8	R\$890,00	R\$7.120,00
5.26	MOLA MESTRE	PEÇA	8	R\$860,00	R\$6.880,00
5.27	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	4	R\$2.800,00	R\$11.200,00
5.28	OLEO DE FREIO	LITRO	16	R\$40,00	R\$640,00
5.29	OLEO DE MOTOR	LITRO	120	R\$60,00	R\$7.200,00
5.30	PARA-BRISA	PEÇA	4	R\$2.500,00	R\$10.000,00
5.31	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	30	R\$200,00	R\$6.000,00
5.32	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	16	R\$1.090,00	R\$17.440,00
5.33	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	16	R\$220,00	R\$3.520,00
TOTAL DO LOTE 5					R\$ 192.730,00
LOTE 6 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO					
6.	ONIBUS VOLARES V8L (02 ONIBUS)	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
6.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	12	R\$360,00	R\$4.320,00
6.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	12	R\$240,00	R\$2.880,00
6.3	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	12	R\$830,00	R\$9.960,00
6.4	BATERIA DE 150A	PEÇA	4	R\$1.100,00	R\$4.400,00
6.5	CILINDRO DE RODA	JG	8	R\$300,00	R\$3.600,00
6.6	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	8	R\$180,00	R\$1.440,00
6.7	DISCO DE FREIO	PÇ	8	R\$350,00	R2.800,00
6.8	FILTRO DE AR	PÇ	24	R\$150,00	R\$3.600,00
6.9	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	16	R\$145,00	R\$2.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 77
Ass: [assinatura]

6.10	FILTRO DE OLEO	PÇ	18	R\$105,00	R\$1.890,00
6.11	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	4	R\$100,00	R\$400,00
6.12	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	20	R\$130,00	R\$2.600,00
6.13	JOGO DE PASTILHA	PÇ	12	R\$180,00	R\$2.160,00
6.14	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	40	R\$35,00	R\$1.400,00
6.15	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	40	R\$25,00	R\$1.000,00
6.16	MODULO CENTRAL	PÇ	2	R\$4.200,00	R\$8.400,00
6.17	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	R\$3.540,00	R\$7.080,00
6.18	OLEO DE FREIO	LT	16	R\$40,00	R\$640,00
6.19	OLEO DE MOTOR	LT	50	R\$25,00	R\$1.000,00
6.20	PARA- BRISA	PÇ	2	R\$3.600,00	R\$7.200,00
6.21	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	18	R\$360,00	R\$6.660,00
6.22	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	18	R\$350,00	R\$6.300,00
6.23	REPARO DA PINÇA	PÇ	8	R\$190,00	R\$1.520,00
6.24	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	16	R\$280,00	R\$5.040,00
TOTAL DO LOTE 6					R\$ 59.210,00
LOTE 7 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
7.	RETROESCAVAD. JCB	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
7.1	REPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	3	R\$400,00	R\$1.200,00
7.2	LAMINAS	PÇ	4	R\$2.200,00	R\$8.800,00
7.3	FILTRO DE OLEO	PÇ	6	R\$250,00	R\$1.500,00
7.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	6	R\$890,00	R\$5.340,00
7.5	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	6	R\$380,00	R\$2.100,00
7.6	BATERIA	PÇ	6	R\$1.100,00	R\$6.600,00
7.7	BALDE DE OLEO 90	BALDE	6	R\$350,00	R\$2.100,00
7.8	BALDE GRAXA	BALDE	6	R\$350,00	R\$2.100,00
7.9	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	6	R\$300,00	R\$1.800,00
7.10	ROLAMENTO	PÇ	4	R\$370,00	R\$1.480,00
7.11	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	3	R\$400,00	R\$1.200,00
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 34.220,00

Proc: 39/2021
 28
 Ass: /

Fls. N° 190
 Proc. N° 21/2021
 Rubrica e



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
7.	PATROL CAISE	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
8.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PC	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
8.2	LAMINAS	JG	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
8.3	FILTRO DE OLEO	PC	2	R\$150,00	R\$300,00
8.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$200,00	R\$400,00
8.5	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	R\$180,00	R\$360,00
8.6	FILTRO BLINDADO	PC	2	R\$100,00	R\$200,00
8.7	BATERIA	PC	2	R\$1.100,00	R\$2.200,00
8.8	BALDE GRAXA	BALDE	4	R\$350,00	R\$1.400,00
8.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$380,00	R\$1.900,00
8.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$300,00	R\$2.400,00
8.11	ROLAMENTO	PC	3	R\$250,00	R\$750,00
8.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$200,00	R\$600,00
TOTAL DO LOTE 8					R\$ 17.310,00
LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
9.	PATROL XCMC GR	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
9.1	REAPARO DA BOMBA OLEO	PC	2	R\$450,00	R\$900,00
9.2	LAMINAS	JG	4	R\$1.200,00	R\$4.800,00
9.3	FILTRO DE OLEO	PC	2	R\$230,00	R\$460,00
9.4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$160,00	R\$320,00
9.5	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	R\$120,00	R\$240,00
9.6	FILTRO BLINDADO	PC	2	R\$100,00	R\$200,00
9.7	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$350,00	R\$700,00
9.8	BATERIA	PC	4	R\$1.100,00	R\$4.400,00
9.9	BALDE DE OLEO 90	BD	5	R\$350,00	R\$1.400,00
9.10	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	8	R\$300,00	R\$2.400,00
9.11	ROLAMENTO	PC	3	R\$240,00	R\$720,00
9.12	REPARO HIDARULICO	JG	3	R\$500,00	R\$1.500,00
TOTAL DO LOTE 9					R\$ 18.040,00
LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
10.	CAÇAMBA IVECO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL



Proc: 39/2021
Fls: 79
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

10.1	COROA PINHÃO	PÇ	2	R\$2.600,00	R\$5.200,00
10.5	KIT EMBREAGEM	PÇ	2	R\$6.300,00	R\$12.600,00
10.6	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	2	R\$550,00	R\$1.100,00
10.8	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	2	R\$380,00	R\$760,00
10.10	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$420,00	R\$420,00
10.11	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00
10.12	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	2	R\$1.300,00	R\$2.600,00
TOTAL DO LOTE - 10					R\$ 25.080,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
LOTE 11 - EDUCAÇÃO					
11	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.1	HORA TÉCNICA	HORA	837	180,00	R\$ 42.660,00
TOTAL DO LOTE 11					
LOTE 12 - SAÚDE					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	421	180,00	R\$ 75.780,00
TOTAL DO LOTE 12					
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO					
11.2	DESCRIÇÃO	UN	QTE	V.UNIT	TOTAL
11.2.1	HORA TÉCNICA	HORA	100	180,00	R\$ 18.000,00
TOTAL DO LOTE 13					

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **R\$ 813.185,50 (oitocentos e treze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão

Proc: 39/2021
Fls: 80
Ass: 

Fls. N° 172
Proc. N° 21/2021
Rubrica 



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;

e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

l) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.

m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;

d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.

f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 81
Ass: [assinatura]

b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação.

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) As documentações deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

Proc: 39/2021
Fls: 82
Ass: 

Fls. N° 194
Proc. N° 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

ANEXO II

MODELO CARTA CREDENCIAL

Ref.: PREGÃO N° 06/2021 – CPL

(local e data)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÃO VICENTE FÉRRER-MA

(empresa) _____, por seu representante legal, que esta
subscrive, credencia o Sr. _____, portador da CI n° _____ e do CPF n° _____,
para representá-la perante no **Pregão** em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço,
recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar
todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do representante legal

Fls. N° 185
Proc. N° 21/2021
Rubrica 0



Proc: 39/2021
Fls: 83
A. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

A empresa _____ estabelecida na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4° da Lei Federal n° 10.520/2002, **DECLARA** sob as penalidades da **Lei** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° _____/2021** de interesse da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, estando, portanto apto a participar do certame.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

Proc: 39/2021
Fls: 89
Ass: /

Fls. N° 146
Proc. N° 21/2021
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL
ANEXO IV
MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à **Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer** pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021**.
3. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua entrega.
4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.
5. Ratificamos o valor total de R\$, para o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**.
6. Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, Fax, Celular, E-mail, (se houver) CNPJ N° _____ incluso o nome da Instituição Bancária n°, Agência e Conta corrente.

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 85
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
(C.F ART. 7º, inciso XXXIII, LEI Nº 9.854/99 E LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr.(A) _____ portador(a) da cédula de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº 10.520/2002, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

(Representante legal)

Proc: 39/2021
Fst: 86
Ass: 

Fls. N° 148
Proc. N° 21/2021
Rubrica 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° /2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

São Vicente Férrer, ____ de ____ de 2021

(nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 87
Ass: /

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 – CPL

A empresa, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da CI n° e do CPF n°, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se encontra em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

PONTO DE REFERENCIA:

TELEFONE:

Local e data

(Nome e assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa; anexar foto da fachada)

Proc: 39/2021
Fls: 88
Ass: /

Fls. N° 150
Proc. N° 21/2021
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n°, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,, brasileiro, inscrita no CPF sob o n°, RG n°, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL n° 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ n°/XXXX-.... com sede na, n° -, neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF n°, portador da Cédula de Identidade RG n° expedida pela SSP/... e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n° 21/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 06/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO N° 000/2021 – PMSVF/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° XX/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de São Vicente Férrer.



Proc: 39/2021
Fls: 89
A: 1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Proc: 39/2021
Fis: 90
Ass: /

Fls. Nº 152
Proc. Nº 21/2021
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 000/2021 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2021
PREGÃO N.º 000/2021 - PMSVF/MA
PROCESSO N.º xxxxxxxx/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n°/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial n° xx/2021 – PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

São Vicente Férrer – MA, ____ de _____ de 2021.

Secretário Municipal

Nome
EMPRESA

Proc: 39/2021
Fls: 92
Ass: /

Fls. Nº 154
Proc. Nº 21/2021
Rubrica 0



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – CPL
ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, E DE
OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer – Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CIC nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 21/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Proc: 39/2021
Fls: 93
Ass: /

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco, conta nº agência até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos produtos fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até o final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

Proc: 39/2021
Fls: 94
Ass: /

Fls. N° 156
Proc. N° 21/2021
Rubrica



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme definido neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência do contrato;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;
- k) Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- l) Incluir no valor contratado todas as taxas de serviços ou quaisquer outras que porventura incidam sobre a execução do objeto do Contrato.
- m) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados a Contratante ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela **CONTRATADA** com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, devidamente atestada pela Secretaria Interessada;
- d) Designar o servidor que será o gestor do Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, consoante as disposições do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito sobre a ocorrência eventuais de imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção e/ou melhoria.
- f) Fiscalizar a execução do objeto do Contrato.



Proc: 39/2021
Fls: 95
A: 1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 06/2021 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 06/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

11.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Proc: 39/2021
Fls: 96
Ass: /

Fls. N° 198
Proc. N° 21/2021
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Vicente Férrer - MA, de de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Presencial n.º 06/2021 do Município de São Vicente de Férrer-MA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal n.º 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa T.G.V DINIZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA. **VALORES:** Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais); Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais); Lote 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: LOTE 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); LOTE 12 - SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos); LOTE 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.832,50 (Seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0115000052-PNATE. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.017-Manutenção do Transporte da Rede Pública de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0115000052-PNATE. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as

Atividades do MDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0101000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação-0115000053-Outras Transferência do FUNDE. ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF/0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%. ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0102000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde-0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0114000001-Transf. SUS Bloco de Manutenção-0100000000-Recursos Ordinários. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 19/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: T G V DINIZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Administração. **VALORES:** Lote 7 - R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais), para fornecimento de peças e Lote 13 - R\$ 6.832,50 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinários. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1da3ff87ec59a8c6dd60fbd576175329eea2708

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 89/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Educação. **VALORES:** Lote 05 - R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 06 - R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais), para fornecimento de peças e Lote 11 - R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.017-Manutenção do Transporte da Rede Pública de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0115000052-PNATE**. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.016-Manutenção do Programa Salário Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0115000049-Transferência do Salário-Educação**. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as Atividades do MDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0101000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação-0115000053-Outras Transferência do FNDE**. ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF/0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%..** Euclides Ramalho Ferreira - Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 90/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Saúde. **VALORES:** Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais), e Lote 12 - R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das

Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0102000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde-0100000000 - Recursos Ordinários**. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0114000001-Transf. SUS Bloco de Manutenção-0100000000-Recursos Ordinários**. Renato Borges Trindade - Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

39/204
351
Y

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1da3ff87ec59a8c6dd60fdbd576175329eea2708

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Presencial n.º 06/2021 do Município de São Vicente de Férrer-MA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal n.º 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa T.G.V DINIZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA. **VALORES:** Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais); Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais); Lote 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: LOTE 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); LOTE 12 - SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos); LOTE 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.832,50 (Seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0115000052-PNATE. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.017-Manutenção do Transporte da Rede Pública de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0115000052-PNATE. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as

Atividades do MDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0101000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação-0115000053-Outras Transferência do FUNDE. ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF/0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%. ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0102000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde-0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0114000001-Transf. SUS Bloco de Manutenção-0100000000-Recursos Ordinários. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 19/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: T G V DINIZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Administração. **VALORES:** Lote 7 - R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais), para fornecimento de peças e Lote 13 - R\$ 6.832,50 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinários. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1da3ff87ec59a8c6dd60fbd576175329eea2708

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 89/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Educação. **VALORES:** Lote 05 - R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 06 - R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais), para fornecimento de peças e Lote 11 - R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.017-Manutenção do Transporte da Rede Pública de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0115000052-PNATE**. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.016-Manutenção do Programa Salário Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0115000049-Transferência do Salário-Educação**. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as Atividades do MDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0101000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação-0115000053-Outras Transferência do FNDE**. ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF/0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%..** Euclides Ramalho Ferreira - Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 90/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Saúde. **VALORES:** Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais), e Lote 12 - R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das

Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0102000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde-0100000000 - Recursos Ordinários**. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0114000001-Transf. SUS Bloco de Manutenção-0100000000-Recursos Ordinários**. Renato Borges Trindade - Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

39/204
351
Y

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1da3ff87ec59a8c6dd60fdbd576175329eea2708

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO. Ratifico a Adesão do Pregão Presencial n.º 06/2021 do Município de São Vicente de Férrer-MA, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações; Decreto Federal n.º 10.024/19, em conformidade com o especificado: Empresa T.G.V DINIZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA. **VALORES:** Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais); Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais); Lote 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: LOTE 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); LOTE 12 - SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos); LOTE 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.832,50 (Seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0115000052-PNATE. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.017-Manutenção do Transporte da Rede Pública de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0115000052-PNATE. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as

Atividades do MDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0101000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação-0115000053-Outras Transferência do FUNDE. ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF/0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%. ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0102000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde-0100000000 - Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0114000001-Transf. SUS Bloco de Manutenção-0100000000-Recursos Ordinários. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 19/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 88/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a Empresa: T G V DINIZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Administração. **VALORES:** Lote 7 - R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais), para fornecimento de peças e Lote 13 - R\$ 6.832,50 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03. Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301-Sec. Municipal de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.004-Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: 0100000000-Recursos Ordinários. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1da3ff87ec59a8c6dd60fbd576175329eea2708

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 89/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa: **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Educação. **VALORES:** Lote 05 - R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 06 - R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais), para fornecimento de peças e Lote 11 - R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.017-Manutenção do Transporte da Rede Pública de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0115000052-PNATE**. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.016-Manutenção do Programa Salário Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0115000049-Transferência do Salário-Educação**. ÓRGÃO: 04. Sec. Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401-Sec. Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as Atividades do MDE; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0101000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação-0115000053-Outras Transferência do FNDE**. ÓRGÃO: 15. Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - Fundo de Manut. e Desen. Básica-FUNDEB; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0072-Atividades do Ensino Fundamental; PROJETO ATIVIDADE: 2.021-Manutenção das Atividades da Educação Básica-FUNDEB 40%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF/0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%..** Euclides Ramalho Ferreira - Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 90/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para a Secretaria Municipal de Saúde. **VALORES:** Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais), e Lote 12 - R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos), para a prestação dos serviços. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Sec. Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701-Sec. Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Atividades e Func. das

Ações Governamentais; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0102000000-Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde-0100000000 - Recursos Ordinários**. ÓRGÃO: 13. Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301-Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas; FONTE DE RECURSO: **0114000001-Transf. SUS Bloco de Manutenção-0100000000-Recursos Ordinários**. Renato Borges Trindade - Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 21/05/2021.

39/204
351
Y

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1da3ff87ec59a8c6dd60fdbd576175329eea2708

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





FOLHA: 446
PROC.: 21/2021
RUBRICA: 15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ: 06.421.119/0001-14

Proc: 39/204
Fls: 209
Assi: 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 21/2021 / Pregão Presencial nº 06/2021

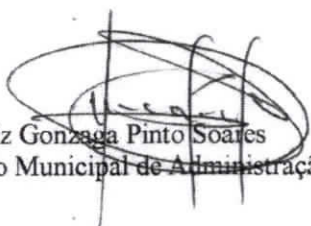
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA.

EMPRESA: T G V DINIZ & CIA LTDA, CNPJ n.º 05.921.771/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 899.902,82 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

“Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e autorizo a despesa.”

São Vicente Ferrer-MA, 15 de março de 2021.


Luiz Gonzaga Pinto Soares
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 39/2021
Fls: 33
Ass: /

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-PMSVF DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FERRER - MA
PROCESSO ADM N.º 21/2021
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FERRER - MA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA.

EMENTA: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n.º 005/2021, Ata de Registro do Processo Administrativo nº 1.024/2021, da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de damos continuidade nos trabalhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney - MA.

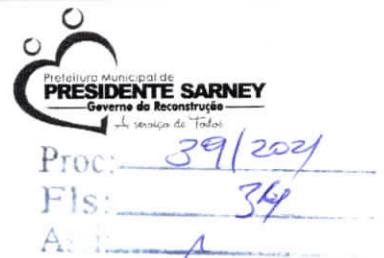
A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Presencial n.º 006/2021 da Prefeitura Municipal de São Vicente de Ferrer-MA foram seguidos.



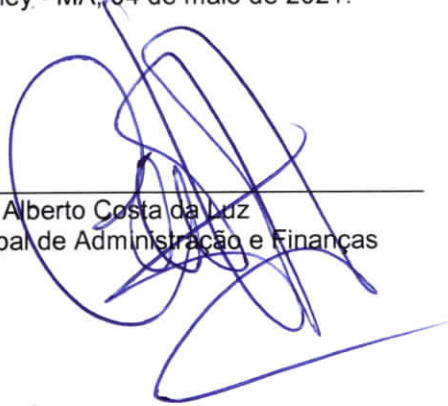
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 39/2021
Fls: 34
Ass: [assinatura]

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 04 de maio de 2021.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 39/2021

Fls: 35

Ass: [assinatura]

Ofício nº 63/2021 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 05 de maio de 2021.

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços 10/2021.

Att: LUIZ GONZAGA PINTO SOARES - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, relativa do Pregão Presencial N° 06/2021— PMSVF/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1° e 2°, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Os itens para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE						
1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$2.900,00	R\$ 5.800,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021

Fis: 36

Ass: _____

1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$85,00	R\$ 1.275,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$30,00	R\$ 180,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$30,00	R\$ 450,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$40,00	R\$ 1.200,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1.44	NYTRON	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00

TOTAL DO LOTE I

R\$ 58.905,00

LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE

2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$95,00	R\$ 950,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$80,00	R\$ 320,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	1	R\$60,00	R\$ 60,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$35,00	R\$ 210,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021

Fls: 37

Ass: [assinatura]

2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$35,00	R\$ 525,00
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.47	NYTRON	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$ 56.885,00

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	8	R\$55,00	R\$ 440,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	3	R\$40,00	R\$ 120,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3.33	NYTRON	SENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3.34	NYTRON	SENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$ 35.475,00

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT.	PREÇO	
---	-------	----------------	-----	--------	-------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021

Fls: 38

Ass: 9

					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.17	GM	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	4	R\$35,00	R\$ 140,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$70,00	R\$ 280,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2004

Fls: 39

Ass: A

4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

TOTAL DO LOTE 4

R\$ 71.890,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	12	R\$70,00	R\$ 840,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
5.16	GRAZZIMETAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	2	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	15	R\$55,00	R\$ 825,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	1	R\$8.200,00	R\$ 8.200,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	R\$2.250,00	R\$ 4.500,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	8	R\$35,00	R\$ 280,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
5.32	DURAMETAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

TOTAL DO LOTE 5

R\$ 81.455,00

LOTE 6 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021

Fls: 40

Ass: 1

6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	9	R\$70,00	R\$ 630,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$90,00	R\$ 180,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	20	R\$35,00	R\$ 700,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	1	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$2.795,00	R\$ 2.795,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	8	R\$35,00	R\$ 280,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	25	R\$20,00	R\$ 500,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 33.025,00

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	2	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 13.305,00

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 120,50	R\$ 120,50
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$80,00	R\$ 80,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 6.847,50

LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021

Fls: 41

Ass: /

9.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$82,50	R\$ 82,50
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9.12	APC	REPARO HIDRAULICO	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 7.346,50

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.650,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 - EDUCAÇÃO

11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	419	R\$ 136,77	R\$ 57.306,63
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 57.306,63

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 12 - SAÚDE

11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	211	R\$ 136,73	R\$ 28.580,03
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 28.580,03

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO

11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	50	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 6.832,50

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva
estima e consideração.



Proc: 39/2020

Fls: 42

Ass: /

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO

Proc: 39/2021
Fls: 3/4
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA/Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer-MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA.

DO PEDIDO:

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney – MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a LIBERAÇÃO TÉCNICA e a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de São Vicente de Férrer-MA, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar PROVISORIAMENTE contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

1. prévia consulta ao órgão gerenciador de São Vicente de Férrer/MA, através do preenchimento do Pedido de Liberações dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;

Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 39/2024
Fls: 315
Assi: [assinatura]

Não Participantes: são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(...) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(...) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”

“Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 39/204
Fls: 316
Assi: Y

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de São Vicente de Férrer/MA, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de São Vicente de Férrer/MA do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro fuge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.

É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



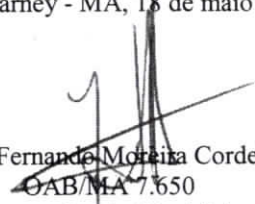
Proc: 39/2021
Fls: 317
Assi: [assinatura]

DA CONCLUSÃO:

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 18 de maio de 2021.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Proc: 39/2021
Fls: 238
Assi: 0

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA, conforme planilha abaixo relacionada.

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE						
1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 58.905,00
LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE						



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
 Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
 E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
 Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
 Fls: 239
 Assi: 0

2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$95,00	R\$ 950,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$80,00	R\$ 320,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	1	R\$60,00	R\$ 60,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$35,00	R\$ 210,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$35,00	R\$ 525,00
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 56.885,00	

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	8	R\$55,00	R\$ 440,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
Fls: 240
Assi: D

3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$ 35.475,00

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.17	GM	CABECOTE	PEÇA	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2024
Fls: 241
Assi: D

4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 71.890,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	12	R\$70,00	R\$ 840,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
5.16	GRAZZIMETAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	2	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	15	R\$55,00	R\$ 825,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	1	R\$8.200,00	R\$ 8.200,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	R\$2.250,00	R\$ 4.500,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	8	R\$35,00	R\$ 280,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
Fls: 242
Assi: 0

5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
5.32	DURAMETAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
TOTAL DO LOTE 5						R\$ 81.455,00

LOTE 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PC	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PC	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PC	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PC	9	R\$70,00	R\$ 630,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$90,00	R\$ 180,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PC	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	20	R\$35,00	R\$ 700,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PC	1	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R\$2.795,00	R\$ 2.795,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	8	R\$35,00	R\$ 280,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	25	R\$20,00	R\$ 500,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PC	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PC	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
TOTAL DO LOTE 6						R\$ 33.025,00

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REPARO DA BOMBA OLEO	PC	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7.2	JCB	LAMINAS	PC	2	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PC	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PC	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PC	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PC	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PC	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 13.305,00

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REPARO DA BOMBA OLEO	PC	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PC	1	R\$ 120,50	R\$ 120,50
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PC	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PC	1	R\$80,00	R\$ 80,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PC	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PC	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00



CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
 Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
 E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
 Pinheiro - Maranhão

Proc: 39/2021
 Fls: 243
 Assi: 0

8.12	APC	REPARO HIDRULICO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 6.847,50
LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$ 82,50	R\$ 82,50
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9.12	APC	REPARO HIDRULICO	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 7.346,50
LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.650,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 11 - EDUCAÇÃO						
11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	419	R\$ 136,77	R\$ 57.306,63
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 57.306,63
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 12 - SAÚDE						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	211	R\$ 136,73	R\$ 28.580,03
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 28.580,03
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	50	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 6.832,50

Validade da Proposta (60) dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00
 Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00
 Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00
 Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00
 Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 81.455,00
 Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 33.025,00
 Lote 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 13.305,00
 Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.847,50



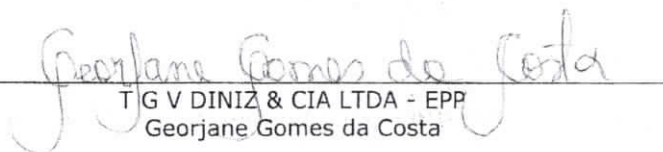
CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: bavel@ig.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

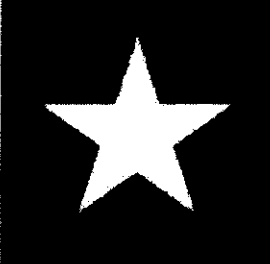
Proc: 39/2021
Fls: 244
Assi: 0

Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.346,50
Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.650,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
LOTE 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 57.306,63
LOTE 12 - SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 28.580,03
LOTE 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.832,50

Pinheiro-MA, 14 de maio de 2021


T G V DINIZ & CIA LTDA - EPP
Georgiane Gomes da Costa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

São VICENTE FERRER, QUARTA * 28 DE ABRIL DE 2021 * ANO I * Nº 4

Índice

Proc: 38/2021
Fls: 229
Assi: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021	13
	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ GONZAGA PINTO SOARES**, Portador do RG nº 046974272012-9 e CPF nº 255.823.133-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **T G V DINIZ & CIA LTDA**, CNPJ nº 05.921.771/0001-35, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000, Pinheiro-MA, neste ato representada pela Sra. **Georgiana Gomes da Costa**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 418.445.723-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000102925898-5 expedida pela SSP/MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 21/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 06/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **T G V DINIZ & CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 06/2021 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 21/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais

a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações necessárias serão registradas por intermédio da assinatura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 06/2021 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 15 de março de 2021.

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES GEORJANE GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração T G V DINIZ & CIA LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

PREGÃO Nº 06/2021 - PMSVF/MA

PROCESSO Nº 21/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 10/2021 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de São Vicente Férrer-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: T G V DINIZ & CIA LTDA	Telefone / Fax: (98) 3381-1107 / (98) 3381-1107
CNPJ: 07.031.310/0001-35	
Endereço: Rua Marcelino de Souza, nº 187, Centro, Cuiabá, Mato Grosso do Sul	E-mail: tgvdiniz@tgvdiniz.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO						
Nº	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	PETROLAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
02	VALVO	ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
03	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
04	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
05	VERMAY	ARTICULAÇÃO	PEÇA	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
06	SKF	ATLADON. H.P.M.H.F.A.S.M.	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
07	VERMAY	PARAFUSO DE DIREÇÃO	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
08	SAGUMA	BATERIA 12V/40AH	PEÇA	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
09	VERMAY	PARAFUSO DE ALÍO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
10	MARATTA	BOBINA DE SERVIÇO-PRETO	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
11	MARATTA	BOBINA DE SERVIÇO-VERDE	PEÇA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
12	ANTON	BUCHA CADEIRA INTERIOR	PEÇA	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
13	ASOPS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	10	R\$ 1.310,00	R\$ 13.100,00
14	BOUCH	ELÉTRICO INJEÇÃO	PEÇA	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
15	BOUCH	BUCHA ENFRIADOR	PEÇA	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE						
Nº	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
4.1	PETROLAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
4.2	COFAP	ANGELIZADOR DE ALUMINIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.3	COFAP	ANGELIZADOR DE ALUMINIO	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
4.4	MICROAR	APLICADOR	PEÇA	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
4.5	DELTA	ATILADOR DE BOMBAS	PEÇA	2	R\$ 973,00	R\$ 1.946,00
4.6	NAPATA	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
4.7	NAPATA	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4.8	NAPATA	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4.9	ANPQU	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
4.10	DELTA	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
4.11	ALUCAS	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	16	R\$ 90,00	R\$ 1.440,00
4.12	ALUCAS	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
4.13	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.14	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.15	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.16	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.17	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.18	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.19	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.20	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.21	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.22	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.23	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.24	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.25	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.26	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.27	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.28	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.29	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.30	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.31	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.32	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.33	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.34	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.35	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.36	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.37	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.38	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.39	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.40	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.41	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.42	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.43	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.44	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.45	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.46	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.47	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.48	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.49	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.50	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.51	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.52	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.53	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.54	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.55	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.56	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.57	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.58	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.59	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.60	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.61	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.62	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.63	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.64	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.65	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.66	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.67	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.68	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.69	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.70	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.71	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.72	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.73	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.74	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.75	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.76	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.77	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.78	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.79	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.80	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.81	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.82	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.83	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.84	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.85	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.86	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.87	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.88	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.89	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.90	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.91	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.92	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.93	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.94	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.95	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.96	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.97	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.98	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.99	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.100	BOUCH	BOMBA DE ALUMINIO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DO LOTE 4						R\$ 143.780,00
CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS						

[illegible]

LOTE 8 - SUPRIMENTOS DE FLOTAÇÃO						
Nº	MARCA	QUANTIDADE (UNID. POR QUANT.)	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
8.1	CRIPAP	AMORTECEDOR DE ONDEIRO	PEÇA	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
8.2	CRIPAP	AMORTECEDOR - BASEIRO	PEÇA	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
8.3	LENFARD	BARRA DE DIREÇÃO	PC	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
8.4	HELLAR	BATERIA DE 12V	PEÇA	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8.5	TECN	CILINDRO DE ROTA	CG	08	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
8.6	COM ENFANTIA	CORREIA ATÍPICA 10H	PEÇA	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8.7	TECN	DISSCO DE FREIO	PC	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
8.8	TECCEL	FILTRO DE AR	PC	04	R\$ 120,00	R\$ 480,00
8.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PEÇA	08	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
8.10	TECCEL	FILTRO DE ÓLEO	PC	08	R\$ 77,00	R\$ 616,00
8.11	TECCEL	FILTRO TERMOALUM.	PEÇA	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
8.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8.13	CORREIQ	FOJO DE PASTILHA	PC	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
8.14	PC MONAS	LITRO DE ÓLEO MINERAL	LITRO	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
8.15	PC MONAS	ÓLEO DE MOTOR	PEÇA	08	R\$ 20,00	R\$ 160,00
8.16	MAN	MODULO CENTRAL	PC	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
8.17	VALEO	MOTON DE PARAFUSO	PC	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
8.18	BOSCH	ÓLEO DE FREIO	LT	08	R\$ 25,00	R\$ 200,00
8.19	PC MONAS	ÓLEO DE MOTOR	LT	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00
8.20	PI	PARA - BROS	PC	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
8.21	WEMAR	PINO SUPERIOR	PEÇA	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
8.22	WEMAR	PINO INFERIOR	PEÇA	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
8.23	THW	APRIMO DA FUNÇÃO	PC	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8.24	WEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 56.836,00

ROTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Nº	MARCA	DESCRIÇÃO/CAVAD. DO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1.1	PCB	REPARO DA POMBA OLEO	PC	1	R\$ 740,00	R\$ 740,00
1.2	PCB	LÂMPADAS	PC	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
1.3	TRUFFE	FILTRO DE OLEO	PC	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
1.4	WOK	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
1.5	WOK	FILTRO ELÉTRICO	PC	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
1.6	SEILAR	BATERIA	PC	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
1.7	PC-TRONAS	VALVULAS DE OLEO 90	VALVUL	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
1.8	ELI-UB	VALVULAS DE GRAXA	VALVUL	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
1.9	PC-TRONAS	OLEO MOTOR 60 LITROS	VALVUL	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
1.10	SLP	ENCAMISAMENTO	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1.11	PCB	REPARO DA VÁLVULA	PC	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 26.120,00

ROTEIRO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Nº	MARCA	7. PATROL CASEI	UNID	QUANT.	PREÇO UNID.	TOTAL
E.1	A/C	ESCAPARIDIA BOMBA OLIO	PC	2	R\$ 257,00	R\$ 514,00
E.2	CAGE	LAMINAS	KG	4	R\$ 1.193,80	R\$ 4.775,20
E.3	SEPEL	FILTRO DE OLIO	PC	2	R\$ 220,50	R\$ 441,00
E.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2	R\$ 190,30	R\$ 380,60
E.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PC	2	R\$ 180,20	R\$ 360,40

0.9	MAN	ELIÉRO RUIJNVOED	PL	3	RS 37,00	Rn 155,00
1.0	BUSCH	EATENA	PC	2	RS 364,00	Rn 1.349,00
1.1	DEUUR	PAIDE GRACIA	PAIDE	4	Rn 270,00	Rn 1.120,00
1.2	PRITENAS	DAIDE DE GABRIEL	DO	2	Rn 260,00	Rn 1.040,00
1.3	PEIMENAS	MARCO ANTONIO DE AUL	SALEAO	3	Rn 272,00	Rn 1.760,00
1.11	ENGENEN	ROLAMANTO	PC	3	Rn 170,00	Rn 630,00
1.12	AN	DEPARETO D'ARUJERO	PC	3	Rn 183,00	Rn 569,00

TOTAL DOLLARS \$

LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				PREÇO (R\$)	TOTAL
Q	MARCA	PATROL SEME CR	UNID	QUANT.	
0.1	APC	GRAPHO DA ROMANA C/CO	PC	2	R\$ 209,00 R\$ 608,00
0.2	CASE	LAMPINAS	PL	1	R\$ 370,00 R\$ 370,00
0.3	MAN	FILTRO DE ÓLEO	PC	1	R\$ 118,00 R\$ 205,00
0.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PC	2	R\$ 113,00 R\$ 236,00
0.5	MAN	FILTRO HIDRÁULICO	PC	2	R\$ 103,00 R\$ 200,00
0.6	MAN	FILTRO BILINDADO	PC	2	R\$ 80,50 R\$ 165,00
0.7	DULUB	PAIDE GNARA	DALUB	2	R\$ 274,00 R\$ 548,00
0.8	BORCH	PATERA	PC	4	R\$ 352,00 R\$ 2.608,00
0.9	PERGONUS	VALVE DE CILINDRO	PC	2	R\$ 289,00 R\$ 1.400,00
0.10	PERGONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GAO	2	R\$ 420,00 R\$ 1.560,00
0.11	TRIMON	POLOAMENTO	PC	1	R\$ 450,00 R\$ 600,00
0.12	APC	REPARO DE PARAFUSO	PC	2	R\$ 412,00 R\$ 732,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
TOTAL NO LOTS #																																																																																																			

[illegible]

IN DEFENSIVE MEETINGS CONJUNCTLY WITH CONJUNCT MEETINGS

FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 11 - TUBULACAO						
11	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
	MARCA				UNID.	VALOR
11.1	SAVAT	BOCA PÊNICA	HORA	83	R\$ 136,17	R\$ 114.476,40

TOTAL DO LOTE 11

ITEM	DESCRICÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL
11.3	MARCA				
11.3.1	RESPI	MARCA	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

SINCRONIZADO						
CONSEQUENTES E SUPER MUI. E QUINHENTOS E SEXTENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
RDE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.1	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
11.1.1	MANEJO	MORA TRCVIDA	MORA	300	R\$ 134,65	R\$ 40.395,00
11.1.2	MANEJO	MORA TRCVIDA	MORA	300	R\$ 134,65	R\$ 40.395,00

TOTAL DOLLARS 13

VALOR TOTAL MÓDULO RPD		88 894 982,2
------------------------	--	--------------

QUINZE CENTAVOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS

São Vicente Férrer, 15 de março de 2021.

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES
Secretário Municipal de Administração

GEORJANE GOMES DA COSTA
T G V DINIZ & CIA LTDA

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 85ec1e7b6fd947e0c89fe005c155c069

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER,
sediada na Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Ferrer

FOLHA: 474
Proc: 39/2021 PROC.: 24/2021
Fls: 234 RUBRICA: 0
Assi: 0



ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito

www.saovicenteferrer.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer

PÇA. DA MATRIZ, 04, CEP: 65220000

CENTRO - São Vicente Ferrer / MA

Contato: 9800000000

www.diariooficial.saovicenteferrer.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 33/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

**MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE FERRER:
06421119000114**

Digitally signed by MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
FERRER.06421119000114
DN: c=BR, st=MA, l=SÃO VICENTE FERRER,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, RFB e CNPJ A1, AR LUZA
CONTABILIDADE: Videoconferência:
19390527000106 cn=MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
FERRER.06421119000114
Date: 28.04.2021 06:00:40 -0300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021
Fls: 328
Assi: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FÉRRER - MA

Ratifico a Adesão do Pregão Presencial n.º 06/2021, celebrado entre o Município de Presidente Sarney-MA e a Prefeitura de São Vicente de Férrer-MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: T.G.V DINIZ & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 05.921.771/0001-35, neste ato representado pela Senhora Georjane Gomes da Costa, brasileira, portadora do RG nº 000102925898-5 e CPF nº 418.445.723-15.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA,

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALORES: Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais); Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais); Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais); Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais); Lote 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais); Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: LOTE 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos); LOTE 12 - SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos); LOTE 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.832,50 (Seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEMA:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 - Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	221.778,01
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 - Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	106.522,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

SEMED:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
--------	--------------------------------

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021
Fls: 329
Assi: _____

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 – Manutenção do Transporte da Rede Publica de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000052 - PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	18.229,58
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 – Manutenção do Transporte da Rede Publica de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0115000052 - PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	42.016,07
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

QSE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000049 – Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	61.349,47
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0115000049 – Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	203.824,40
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

MDE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação – 0115000053 – Outras Transferência do FNDE
VALOR DISPONÍVEL:	254.138,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0101000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação
VALOR DISPONÍVEL:	267.869,50
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO

FUNDEB:

ÓRGÃO:	15. Fundo de Manut. e Desen. Basica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manut. e Desen. Basica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 39/2021
Fls: 330
Assi: Y

	40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF / 0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL:	44.899,13
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	98.241,29
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde - 0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	314.320,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0102000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	376.646,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de Manutenção - 0100000000 - Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	53.233,48
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0114000001 - Transf. SUS Bloco de Manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	15.594,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 19 de maio de 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

CNPJ: 05.921.771/0001-35, Nº Inscrição Estadual: 122312996
Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Cep: 65200-000
E-mail: financeiro@bavelautocenter.com.br, Telefone: (98) 3381-1197 / 3381-5735
Pinheiro - Maranhão

PINHEIRO-MA 14 DE MAIO DE 2021

REPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021.

À Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney-MA
Sr. Carlos Alberto Costa da Luz

Senhor Secretário,

Atendendo sua solicitação em aderir a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021-PMSVF. Sendo assim manifestamos nossa concordância em relação à Adesão aos quantitativos e valores referente a solicitação, podendo ser adquiridos logo após assinatura do contrato.

Pinheiro-MA, 14 de maio de 2021


T G V DINIZ & CIA LTDA - EPP
Georjane Gomes da Costa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 39/2021
Fls: 229
Assi: 1

Ofício nº 73/2021 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 13 de maio de 2021.

Ilma. Sra.
Georjane Gomes da Costa
T.G.V DINIZ & CIA LTDA
CNPJ: 05.921.771/0001-35

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços 10/2021.

Senhor Fornecedor,

Informamos a V.sa, nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 10/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2021-PMSVF, firmada entre está e empresa e o município de São Vicente de Férrer, conforme descritivo e quantidades na relação de materiais anexa.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de anuência para o fornecimento dos referidos itens, para esta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, caso haja interesse solicitamos ainda que seja encaminhada a esta Prefeitura a proposta de preços e documentação relativa a habilitação atualizada.

Presidente Sarney-MA, 13 de maio de 2021

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY



Proc: 39/2021

Fls: 230

Ass:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE

1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$2.900,00	R\$ 5.800,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$85,00	R\$ 1.275,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$30,00	R\$ 180,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$30,00	R\$ 450,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$40,00	R\$ 1.200,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 58.905,00
LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE						
2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY

Proc: 39/2021

Fls: 231

2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$95,00	R\$ 950,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$80,00	R\$ 320,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	1	R\$60,00	R\$ 60,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00
2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$35,00	R\$ 210,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$35,00	R\$ 525,00
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 56.885,00
LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE						
3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY

Proc:

39/2024

Fls:

232

3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	8	R\$55,00	R\$ 440,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	3	R\$40,00	R\$ 120,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3

R\$ 35.475,00

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'ÁGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.17	GM	CABECOTE	PEÇA	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY

Proc: 39/2021
233

Fls:

4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	4	R\$35,00	R\$ 140,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$70,00	R\$ 280,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

TOTAL DO LOTE 4

R\$ 71.890,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	12	R\$70,00	R\$ 840,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY

Proc: _____

Fls: _____

39/2017
239

5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
5.16	GRAZZIMETAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	2	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	15	R\$55,00	R\$ 825,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	1	R\$8.200,00	R\$ 8.200,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	R\$2.250,00	R\$ 4.500,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	8	R\$35,00	R\$ 280,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
5.32	DURAMETAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

TOTAL DO LOTE 5

R\$ 81.455,00

LOTE 6 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	9	R\$70,00	R\$ 630,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$90,00	R\$ 180,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	20	R\$35,00	R\$ 700,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	1	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$2.795,00	R\$ 2.795,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	8	R\$35,00	R\$ 280,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	25	R\$20,00	R\$ 500,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00

TOTAL DO LOTE 6

R\$ 33.025,00

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	2	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY

Proc: _____

39/2024

235

Fls: _____

7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 13.305,00

LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 120,50	R\$ 120,50
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$80,00	R\$ 80,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8.12	APC	REPARO HIDRAULICO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 6.847,50

LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$82,50	R\$ 82,50
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9.12	APC	REPARO HIDRAULICO	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 7.346,50

LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	MARCA	CAÇAMBA IVECO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.650,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 - EDUCAÇÃO

11	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
----	------	-----------	-----	--------	-------	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
SARNEY

Proc:

39/2024

Fls:

236

	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	419	R\$ 136,57	R\$ 57.306,63
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 57.306,63
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 12 - SAÚDE						
11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	211	R\$ 136,73	R\$ 28.580,03
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 28.580,03
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	50	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 6.832,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2021

Proc: 39/2021
Fls: 318
Ass: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021-SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E A EMPRESA T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, COM A INTERVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, representada pelos referidos Secretários Municipais: Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20 – Administração; Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34 – Educação; Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF.: 052.764.823-06 – Saúde, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO CENTER, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro, CEP: 65200-000, inscrita no CNPJ nº. 05.921.771/0001-35; Inscrição Estadual nº 122312996, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela sua Administradora, senhora, neste ato representado pela sua procuradora Senhora Georjane Gomes da Costa, brasileira, portadora do RG nº 000102925898-5 e CPF nº 418.445.723-15, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER-MA, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2021-SRP, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER-MA, objetivando a contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento de peças para o Município de Presidente Sarney-MA.

Para o fornecimento do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 10/2021, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE 1 - SECRETARIA DA SAÚDE

1	MARCA	AMBULANCIA SPRINTER 415 CDI	UND	QUANT	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
1.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
1.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.7	VIEMAR	BARRA DE DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
1.8	MOURA	BATERIA 100 AMP	PEÇA	1	R\$ 860,00	R\$ 860,00
1.9	URBA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
1.10	NAKATA	BOMB DE SERVO-DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1.11	NAKATA	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.13	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
1.14	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$2.900,00	R\$ 5.800,00
1.15	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00

[Assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2019
 Fls: 319
 Ass: [assinatura]

1.16	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
1.17	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.18	BOSCH	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.19	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
1.20	SG	PARABRISA	PEÇA	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
1.21	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1.22	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
1.23	DINAMIC	COLA PARABRISA	PEÇA	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
1.24	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1.25	ARTEB	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.26	FRASLE	FAROL DIANTEIRO DIREITO	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.27	NAKATA	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
1.28	SACHS	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
1.29	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
1.30	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
1.31	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1.32	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
1.33	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$85,00	R\$ 1.275,00
1.34	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$30,00	R\$ 180,00
1.35	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
1.36	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
1.37	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$30,00	R\$ 450,00
1.38	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$40,00	R\$ 1.200,00
1.39	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
1.40	FRASLE	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1.41	FRASLE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JOGO	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1.42	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
1.43	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
1.44	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
1.45	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
1.46	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
TOTAL DO LOTE I						R\$ 58.905,00

LOTE 2 - SECRETARIA DA SAÚDE

2	MARCA	CITROEN JUMPER HDI	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
2.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
2.2	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2.3	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
2.4	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
2.5	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
2.6	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.7	HELIAR	BATERIA 60 AMP	PEÇA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2.8	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2.10	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$95,00	R\$ 950,00
2.11	TRW	CAIXA DE DIREÇÃO	PEÇA	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2.12	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.13	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.14	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2.15	SKF	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2.16	COFAP	COIFA L/D	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.17	COFAP	COIFA L/E	PEÇA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2.18	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
2.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.20	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$1.000,00	R\$ 6.000,00
2.21	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.22	ARTEB	FAROL L/D E L/E	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
2.23	TECFIL	FILTRO AR INTERNO	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
2.24	TECFIL	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.25	BOSCH	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$80,00	R\$ 320,00
2.27	BOSCH	FILTRO DE OLEO	UNID	1	R\$60,00	R\$ 60,00
2.28	FRASLE	JOGO DE PASTILHA	JOGO	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
2.29	FRASLE	JOGO DE SAPATA	JOGO	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
2.30	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.31	SACHS	KIT EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$1.200,00	R\$ 2.400,00

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 39/2021
 Fls. 320
 Ass. 1

2.32	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2.33	NORFLEX	MANGUEIRA DE FREIO	PEÇA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
2.34	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	1	R\$1.070,00	R\$ 1.070,00
2.35	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$70,00	R\$ 1.050,00
2.36	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$35,00	R\$ 210,00
2.37	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	40	R\$40,00	R\$ 1.600,00
2.38	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$90,00	R\$ 1.350,00
2.39	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$35,00	R\$ 525,00
2.40	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$70,00	R\$ 2.100,00
2.41	BOSCH	PALHETA LIMPADOR	JOGO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2.42	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
2.43	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.44	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.45	NYTRON	POLIA AUXILIAR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2.46	TRW	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2.47	NYTRON	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2.48	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
2.49	NAKATA	TRIZETA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 56.885,00

LOTE 3 - SECRETARIA DA SAÚDE

3	MARCA	L-200 TRITON DI-DH GL(03)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
3.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
3.3	MOURA	BATERIA 90 AMPERES	PEÇA	2	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
3.4	SCHADEK	BOMBA DE OLEO	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
3.5	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
3.8	KIT & CIA	BUCHA ESTABILIZADORA	PEÇA	8	R\$55,00	R\$ 440,00
3.9	AXIOS	BUCHA INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3.10	AXIOS	BUCHA SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
3.11	SKF	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3.12	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.13	SKF	CILINDRO MESTRE	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.14	SKF	CILINDRO MESTE FREIO	PEÇA	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
3.15	CABOVEL	CABO DE FREIO DE MAO	PEÇA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.16	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
3.17	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
3.18	CONTINENTAL	CORREIA HIDRAULICA	PEÇA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
3.19	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
3.20	BOSCH	FILTRO DE AR	PEÇA	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.21	TECFIL	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
3.22	MAN	FILTRO DE OLEO	PEÇA	3	R\$40,00	R\$ 120,00
3.23	SACHS	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
3.24	LOCTITE	LOCTATI	PEÇA	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
3.25	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	13	R\$ 70,00	R\$ 910,00
3.26	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
3.27	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
3.28	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
3.29	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3.30	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3.31	NAKATA	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
3.32	TRW	TAMBORES DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
3.33	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE	PEÇA	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3.34	NYTRON	TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.35	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNO	PEÇA	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
3.36	VIEMAR	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 35.475,00

LOTE 4 - SECRETARIA DA SAÚDE

4	MARCA	AMBULANCIA S10	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
4.1	PETRONAS	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4.2	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
4.3	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
4.4	VIEMAR	ARTICULAÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
4.5	SKF	ATUADOR DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 39/2024
Ass. 321

4.6	NAKATA	BOMBA DE OLEO	PEÇA	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4.7	NAKATA	BOMBA DE ALTA	PEÇA	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4.8	NAKATA	BOMBA D'AGUA	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.9	AMPRI	BOMBA HIDRAULICA	PEÇA	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
4.10	HELIAR	BATERIA 75 AMPERES	PEÇA	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.11	AXIOS	BUCHA CADEIRA INFERIOR	PEÇA	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
4.12	AXIOS	BUCHA CADEIRA SUPERIOR	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4.13	BOSCH	BICO INJETOR	PEÇA	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
4.14	COFAP	BIELETA	PEÇA	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.15	AXIOS	BUCHA ESTABILIZADOR	PEÇA	10	R\$70,00	R\$ 700,00
4.16	TRW	CILINDRO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
4.17	GM	CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
4.18	NAKATA	COIFA DA RODA LD/LE	PEÇA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.19	CONTINENTAL	CORREIA DENTADA	PEÇA	3	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
4.20	DENSO	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$3.500,00	R\$ 3.500,00
4.21	DENSO	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	PEÇA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4.22	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.23	LOCTITE	COLA LOCTITE	PEÇA	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
4.24	FREMAX	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.25	MAN	FILTRO DE AR	UNID	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
4.26	BOSCH	FILTRO DE CABINE	UNID	4	R\$35,00	R\$ 140,00
4.27	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
4.28	TECFIL	FILTRO DE OLEO	UNID	4	R\$70,00	R\$ 280,00
4.29	NAKATA	CUBO DE RODA	PEÇA	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
4.30	FRASLE	PASTILHA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4.31	FRASLE	SAPATA DE FREIO	PEÇA	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
4.33	SKF	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PEÇA	1	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00
4.34	VALEO	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.37	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4.38	VALEO	ALTERNADOR	PEÇA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.39	TAKAO	JOGO DE PISTAO	JOGO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4.40	TAKAO	JOGO DE BRONZE DE BIELA	JOGO	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4.41	TAKAO	JOGO DE BALANCINS	JOGO	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
4.42	TAKAO	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JOGO	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4.43	SABO	JUNTA DO CABEÇOTE	PEÇA	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4.44	ARTEB	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4.45	PETRONAS	OLEO CAIXA DE MARCHA	LITRO	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
4.46	PETRONAS	OLEO HIDRAULICO	LITRO	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
4.47	PETRONAS	OLEO CX DE MARCHA	LITRO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
4.48	PETRONAS	OLEO LUBRIFICANTE	LITRO	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
4.49	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
4.50	PETRONAS	OLEO DIFERENCIAL	LITRO	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4.51	TUTELA	GRAXA	PEÇA	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
4.52	ARTEB	FAROL LE /LD	PEÇA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.53	BOSCH	PALHETA	JOGO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.54	VIEMAR	PIVO INFERIOR	PEÇA	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
4.55	VIEMAR	PIVO SUPERIOR	PEÇA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4.56	NAKATA	JUNTA HOMOCINETICA	PEÇA	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
4.57	NYTRON	POLIA DA CORREIA DENTADA	PEÇA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
4.58	NYTRON	POLIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
4.59	TRW	REPARO DA PINÇA	PEÇA	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
4.60	FREMAX	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
4.61	NYTRON	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
4.62	GM	TURBINA	PEÇA	1	R\$2.980,00	R\$ 2.980,00
4.63	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00

TOTAL DO LOTE 4

R\$ 71.890,00

LOTE 5 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

5	MARCA	ONIBUS 15190 W (05 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
5.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
5.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
5.3	TRW	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
5.4	HELIAR	BATERIA 150AH	PEÇA	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
5.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JOGO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.6	ATE	CILINDRO MESTRE	PEÇA	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

39/204
322
↓

5.7	CONTINENTAL	CORREIA DO ALTERNADOR	PEÇA	12	R\$70,00	R\$ 840,00
5.8	TRW	DISCO DE FREIO	PEÇA	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
5.9	ARTEB	FAROL UNIVERSAL	PEÇA	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5.10	TECFIL	FILTRO DE AR	PEÇA	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
5.11	TECFIL	FILTRO DE AR PRIMARIO	PEÇA	6	R\$ 130,00	R\$ 780,00
5.12	TECFIL	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PEÇA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
5.13	WEGA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
5.14	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PEÇA	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
5.16	GRAZZIMETAL	JOGO DE BUCHA DE MOLAS	JOGO	2	R\$1.300,00	R\$ 2.600,00
5.17	COBREQ	JOGO DE LONA	JOGO	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
5.18	COBREQ	JOGO DE MOLA SAPATA DE FREIO	JOGO	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5.19	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	JOGO	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5.20	COBREQ	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JOGO	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
5.21	EATON	KIT DE EMBREAGEM	JOGO	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
5.22	PHILLIPS	LAMPADA FAROL	PEÇA	15	R\$55,00	R\$ 825,00
5.23	VW	MODULO CENTRAL	PEÇA	1	R\$8.200,00	R\$ 8.200,00
5.24	COFAP	MOLA 2	PEÇA	4	R\$ 720,00	R\$ 2.880,00
5.25	COFAP	MOLA 3	PEÇA	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
5.26	COFAP	MOLA MESTRE	PEÇA	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
5.27	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PEÇA	2	R\$2.250,00	R\$ 4.500,00
5.28	BOSCH	OLEO DE FREIO	LITRO	8	R\$35,00	R\$ 280,00
5.29	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LITRO	60	R\$20,00	R\$ 1.200,00
5.30	SG	PARA-BRISA	PEÇA	2	R\$2.000,00	R\$ 4.000,00
5.31	VW	PARAFUSO DE CENTRO	PEÇA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
5.32	DURAMETAL	TAMBOR DE FREIO	PEÇA	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
5.33	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

TOTAL DO LOTE 5

R\$ 81.455,00

LOTE 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6	MARCA	ONIBUS VOLARE V8L (02 ONIBUS)	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
6.1	COFAP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6.2	COFAP	AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
6.3	LENFORD	BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
6.4	HELIAR	BATERIA DE 150A	PEÇA	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
6.5	TRW	CILINDRO DE RODA	JG	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
6.6	CONTINENTAL	CORREIA ALTERNADOR	PEÇA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
6.7	TRW	DISCO DE FREIO	PÇ	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
6.8	TECFIL	FILTRO DE AR	PÇ	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
6.9	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6.10	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	9	R\$70,00	R\$ 630,00
6.11	TECFIL	FILTRO HIDRAULICO	PEÇA	2	R\$90,00	R\$ 180,00
6.12	MAN	FILTRO LUBRIFICANTE	PEÇA	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
6.13	COBREQ	JOGO DE PASTILHA	PÇ	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
6.14	PETRONAS	LITRO DE OLEO HIDRAULICO	LITRO	20	R\$35,00	R\$ 700,00
6.15	PETRONAS	LITRO OLEO MOTOR	PEÇA	20	R\$20,00	R\$ 400,00
6.16	VW	MODULO CENTRAL	PÇ	1	R\$3.400,00	R\$ 3.400,00
6.17	VALEO	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	1	R\$2.795,00	R\$ 2.795,00
6.18	BOSCH	OLEO DE FREIO	LT	8	R\$35,00	R\$ 280,00
6.19	PETRONAS	OLEO DE MOTOR	LT	25	R\$20,00	R\$ 500,00
6.20	SG	PARA - BRISA	PÇ	1	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
6.21	VIEMAR	PIVÔ INFERIOR	PEÇA	9	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
6.22	VIEMAR	PIVÔ SUPERIOR	PEÇA	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
6.23	TRW	REPARO DA PINÇA	PÇ	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
6.24	VIEMAR	TERMINAL DE DIREÇÃO	PÇ	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00

TOTAL DO LOTE 6

R\$ 33.025,00

LOTE 7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7	MARCA	RETROESCAVAD. JCB	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
7.1	JCB	REPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
7.2	JCB	LAMINAS	PÇ	2	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
7.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
7.4	VOX	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
7.5	VOX	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
7.6	HELIAR	BATERIA	PÇ	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
7.7	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2014
Fls: 323
Assin:

7.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
7.9	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7.10	SKF	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
7.11	JCB	REPARO DA VÁLVULA	PÇ	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
TOTAL DO LOTE 7						R\$ 13.305,00
LOTE 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
8	MARCA	7. PATROL CAISE	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
8.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
8.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$1.100,00	R\$ 2.200,00
8.3	TECFIL	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 120,50	R\$ 120,50
8.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$80,00	R\$ 80,00
8.7	BOSCH	BATERIA	PÇ	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
8.8	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
8.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
8.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
8.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
8.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL DO LOTE 8						R\$ 6.847,50
LOTE 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
9	MARCA	PATROL XCMC GR	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
9.1	APC	REAPARO DA BOMBA OLEO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9.2	CASE	LAMINAS	JG	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9.3	MAN	FILTRO DE OLEO	PÇ	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
9.4	MAN	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
9.5	MAN	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
9.6	MAN	FILTRO BLINDADO	PÇ	1	R\$82,50	R\$ 82,50
9.7	DULUB	BALDE GRAXA	BALDE	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
9.8	BOSCH	BATERIA	PÇ	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
9.9	PETRONAS	BALDE DE OLEO 90	BD	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
9.10	PETRONAS	OLEO MOTOR 68 20L	GALAO	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00
9.11	TIMKEN	ROLAMENTO	PÇ	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
9.12	APC	REPARO HIDARULICO	JG	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL DO LOTE 9						R\$ 7.346,50
LOTE 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
10	MARCA	ÇAÇAMBA IVECO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
10.1	ZF	COROA PINHÃO	PÇ	1	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
10.5	ATF	KIT EMBREAGEM	PÇ	1	R\$5.000,00	R\$ 5.000,00
10.6	SKF	COLAR DE EMBREAGEM	PÇ	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
10.8	SKF	ROLAMENTO DO PINHÃO	PÇ	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
10.10	SKF	ROLAMENTO DA COROA	PÇ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
10.11	ZF	ENGRENAGEM 1ª VELOC	PÇ	1	R\$ 755,00	R\$ 755,00
10.12	ZF	ENGRENAGEM 2ª VELOC	PÇ	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 9.650,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 11 - EDUCAÇÃO						
11	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	419	R\$ 136,77	R\$ 57.306,63
TOTAL DO LOTE 11						R\$ 57.306,63
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 12 - SAÚDE						
11.2	ITEM MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	211	R\$ 136,73	R\$ 28.580,03
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 28.580,03
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
LOTE 13 - ADMINISTRAÇÃO						
11.2	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2021
Fls: 324
Ass: [assinatura]

	MARCA				UNIT.	TOTAL
11.2.1	BAVEL	HORA TÉCNICA	HORA	50	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 6.832,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

As peças/serviços serão executados em conformidade com os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2021 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SRP DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE FÉRRER/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para execução do objeto é de:

- Lote 1 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 58.905,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais)
- Lote 2 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 56.885,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
- Lote 3 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 35.475,00 (Trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
- Lote 4 - SECRETARIA DA SAÚDE: R\$ 71.890,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa reais)
- Lote 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 81.455,00 (oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
- Lote 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 33.025,00 (Trinta e três mil vinte e cinco reais)
- Lote 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 13.305,00 (Treze mil trezentos e cinco reais)
- Lote 8 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.847,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
- Lote 9 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 7.346,50 (Sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
- Lote 10 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais)

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 57.306,63 (Cinquenta e sete mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)

LOTE 12 – SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 28.580,03 (Vinte e oito mil quinhentos e oitenta reais e três centavos)

LOTE 13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 6.832,50 (Seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SEMAD:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	221.778,01
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.004 – Manutenção do Transporte da Sec. Mun. Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	106.522,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	() SIM (x) NÃO

[Assinaturas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/2024
1152
325
f

SEMED:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 - Manutenção do Transporte da Rede Publica de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000052 - PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	18.229,58
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.017 - Manutenção do Transporte da Rede Publica de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridicas
FONTE DE RECURSO:	0115000052 - PNATE
VALOR DISPONÍVEL:	42.016,07
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

QSE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0115000049 - Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	61.349,47
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.016 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridicas
FONTE DE RECURSO:	0115000049 - Transferência do Salário-Educação
VALOR DISPONÍVEL:	203.824,40
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

MDE:

ÓRGÃO:	04. Sec. Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Sec. Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0101000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação - 0115000053 - Outras Transferência do FNDE
VALOR DISPONÍVEL:	254.138,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as Atividades do MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridicas
FONTE DE RECURSO:	0101000000 - Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Educação
VALOR DISPONÍVEL:	267.869,50
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO

FUNDEB:

ÓRGÃO:	15. Fundo de Manut. e Desen. Basica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manut. e Desen. Basica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0072 - Atividades do Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc. 39/2024
 326
 Ass. 1

PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF / 0119000000-Transf. do FUNDEB-Impostos 30%
VALOR DISPONÍVEL:	44.899,13
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.021 – Manutenção das Atividades da Educação Básica – FUNDEB 40%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0105000016-Trans. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
VALOR DISPONÍVEL:	98.241,29
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(x)SIM () NÃO

SEMUS:

ÓRGÃO:	07. Sec. Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Sec. Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde – 0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	314.320,95
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0102000000 – Receitas e Impostos e Trans. Vinc. Saúde
VALOR DISPONÍVEL:	376.646,00
DOTAÇÃO REFORÇADA:	()SIM (x) NÃO

FMS:

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de Manutenção - 0100000000 – Recursos Ordinários
VALOR DISPONÍVEL:	53.233,48
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e Funcionamento da Rede Pub. de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicas
FONTE DE RECURSO:	0114000001 – Transf. SUS Bloco de Manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	15.594,70
DOTAÇÃO REFORÇADA:	(X)SIM () NÃO

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços foi devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer-MA, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e a empresa T.G.V. DINIZ & CIA LTDA - BAVEL AUTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 39/201
18: 327
Ass: L

CENTER, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.921.771/0001-35, estabelecida na Rua: Marechal Deodoro da Fonseca, nº 385, Centro, Pinheiro-MA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O **CONTRATANTE ADERENTE** deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2021-SRP, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 10/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer - MA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais previstas no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 06/2021-SRP, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 10/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Vicente de Férrer - MA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

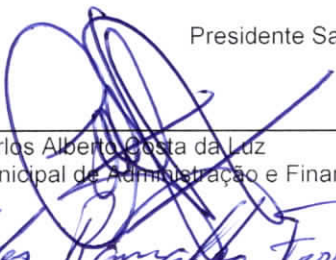
A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

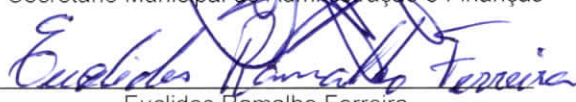
Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

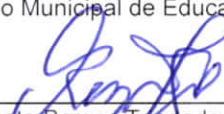
Presidente Sarney - Maranhão, 19 de maio de 2021.



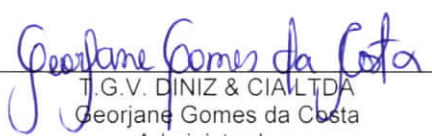
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

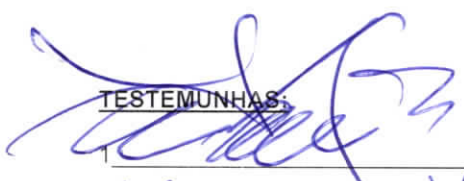


Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



T.G.V. DINIZ & CIA LTDA
Georgiane Gomes da Costa
Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

1  CPF nº 329314093-91
2 Marcos Niebon CPF nº 05034033348